



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095  
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2023  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/10/2023
FGTS	Validade:	23/06/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	16/12/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/10/2023
Receita Municipal	Validade:	06/09/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/06/2023 14:31:24

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023  
PROCESSO e-PAD 21825/2023 (SEGEST)

DENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60
AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205-905
RUA GUAIANASES, 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204-001 - SÃO PAULO - CAPITAL
INSC.ESTADUAL: 108.377.122.112
INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9
FONE: (011) 3366-3258 / FAX: (011) 3366-5263
E-Mail: <a href="mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br">edital.licitacoes@portoseguro.com.br</a>
Para obter as condições gerais acesse:
<a href="https://www.portoseguro.com.br/condicoesgerais">https://www.portoseguro.com.br/condicoesgerais</a>
REGISTRO SUSEP Nº 05886
DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cobertura securitária dos veículos que integram a frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em todo o território nacional, nos termos deste Edital e seus anexos.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto do presente Pregão Eletrônico nº 23/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital, Termo de Referência e seus anexos.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

LOTE 02									
ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	UNIDADE	QTD	FRANQUIA	CASCO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
3	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
4	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
5	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
6	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
7	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
8	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
9	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
10	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
11	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
12	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
13	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
14	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
15	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
16	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
17	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
18	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
19	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
20	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
21	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
22	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
23	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00

24	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
25	TOYOTA	COROLLA GII A/T (ZERO KM)	-	UND	1	R\$ 3.600,00	100% FIPE	R\$ 6.034,00	R\$ 6.034,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 (CENTO E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)</b>								<b>R\$</b>	<b>150.816,00</b>

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS COBERTURAS**

<b>EVENTO</b>	<b>COBERTURA MÍNIMA</b>
a) colisão; b) incêndio; c) furto; d) roubo;	100 % da Tabela FIPE
<b>Assistência 24 horas</b>	24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, até 1.000 km conforme Edital, Termo de Referência e Anexos
<b>Central de Atendimento 24 horas</b>	Telefones 0800 727 0800/ 11 3366 3189
<b>Danos aos vidros</b>	Cobertura de todos os vidros, faróis, lanternas e retrovisores, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos - <b>Franquia aplicada conforme cada tipo de vidro e veículo.</b>
<b>Franquia Casco</b>	<b>Normal</b> , Conforme Edital, Termo de Referência e Anexos.
<b>RCF – Danos Materiais</b>	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
<b>RCF – Danos Pessoais</b>	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

<b>APP – Morte e Invalidez</b>	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por passageiro
<b>DMH – Despesas Médicas Hospitalares</b>	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por passageiro

A cobertura securitária contempla os riscos com “seguro total” /” cobertura compressiva”, inclusive os riscos derivados da circulação dos veículos, as despesas indispensáveis ao salvamento e ao transporte dos veículos até a oficina credenciada e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, de acordo com os itens a seguir discriminados:

- a. Roubo ou furto total, assim como danos causados por tentativa de roubo ou de furto, incluindo os vidros;
- b. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- c. Raios e suas consequências;
- d. Incêndios e explosões;
- e. Quedas em precipícios ou pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo;
- f. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- g. Submersão total ou parcial em água proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- h. Granizo;
- i. Danos causados ao veículo durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, nesse caso, as indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- j. Responsabilidade civil facultativa (RCF por danos materiais e pessoais);
- k. Acidente pessoal por passageiro (APP por morte, invalidez e despesas médico hospitalares) cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:
  1. Chaveiro;
  2. Reboque ou transporte do veículo em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até o local indicado pelo CONTRATANTE, sem limite de quilometragem e sem ônus ao segurado;
  3. Transporte das pessoas seguradas em caso de imobilização, roubo ou furto do veículo,

## Processo Interno Porto Seguro nº 33603/2023

sem limite de quilometragem e sem ônus para o CONTRATANTE;

l. Cobertura de danos (inclusive os serviços de substituição) dos vidros dianteiro, traseiro e lateral, bem como dos retrovisores, faróis e lanternas;

m. Carroceria fixada, em caráter permanente, no veículo Kia Bongo K2500 HD SC, sendo seu valor equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ( Grupo 1)

n. Para veículos de carga que, futuramente, vierem a fazer parte da frota oficial, a carroceria fixada, em caráter permanente, terá seu valor equivalente a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

### Franquia Máxima de Vidros:

#### Lote 02:

Faróis e Lanternas: R\$ 350,00

Vidros: R\$ 350,00

Retrovisores: R\$ 250,00

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 26/07/2023, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.14.133/2021.

**Condições de Pagamento:** Para o grupo 1, o pagamento será realizado em parcela única. / Para o grupo 2, o pagamento será realizado em parcelas distintas, conforme emissão das apólices dos veículos.

**Validade da proposta:** A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Prazo de Emissão:** A Contratada deverá emitir a apólice no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da ordem de serviço.

#### **Informações Bancárias:**

**Banco: Banco do Brasil - 001**

**Agência: Corporate SP (1912-7)**

**Endereço: Av. Paulista, 2300**

Conta Corrente nº 3.401-0

Data de Abertura da Conta: 13/03/2006

**DADOS PARA RETORNO DO CONTRATO, DAR PREFERÊNCIA PARA ASSINATURA DIGITAL**

Os contratos a serem assinados devem ser direcionados para Cia, com informações do número de **Processo interno Porto Seguro** (Vide cabeçalho), pelos meios abaixo:

1º) via e-mail> caixa departamental: [contratos.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:contratos.licitacoes@portoseguro.com.br) (sinalizar no e-mail o aceite para assinatura digital) ou

2º) via correios> A/C Depto. de Licitações - Avenida Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos - CEP: 01205-905 - São Paulo - SP.

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA digital ou manuscrita DO CONTRATO:**

**OBS.:** Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidades ou obrigações para a sociedade, **serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto** investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

<b>1 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato:</b> <b>Roberto de Souza Dias</b> <b>Endereço:</b> Rua Guaianases, 1238 - Campos Elíseos, São Paulo, SP - CEP: 01204-002 <b>Estado Civil:</b> Divorciado <b>Profissão:</b> Securitário <b>Cédula de Identidade:</b> 18.304.552 SSP/SP <b>CPF/MF:</b> 115.838.468-83
<b>2 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato:</b> <b>Neide Oliveira Souza</b> <b>Endereço:</b> Rua Guaianases, 1238 - Campos Elíseos, São Paulo, SP - CEP: 01204-002 <b>Estado Civil:</b> Solteira <b>Profissão:</b> Securitário <b>Cédula de Identidade:</b> 28.543.390 SSP/SP <b>CPF/MF:</b> 205.408.568-51
<b>3 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato:</b> <b>Victor Hugo Romio</b> <b>Endereço:</b> Rua Guaianases, 1238 - Campos Elíseos, São Paulo, SP - CEP: 01204-002 <b>Estado Civil:</b> Solteiro <b>Profissão:</b> Securitário <b>Cédula de Identidade:</b> 29.725.337 SSP/SP <b>CPF/MF:</b> 213.081.258-95
<b>4 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato:</b> <b>Andreza Cristina de Oliveira Valdes</b> <b>Endereço:</b> Rua Guaianases, 1238 - Campos Elíseos, São Paulo, SP - CEP: 01204-002



<b>Estado Civil:</b> Casada	<b>Profissão:</b> Securitário
<b>Cédula de Identidade:</b> 29.916.899 SSP/SP	<b>CPF/MF:</b> 226.772.278-00

**OBS.:** O Contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

**Declaro para os devidos fins de direito que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta, Declaramos ainda que nos comprometemos a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.**

**Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023 e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.**

**Declaramos que nos obrigamos a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.**

**Propomos atender, sob nossa integral responsabilidade, os requisitos dos objetos do presente edital, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos.**

**Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.**

**São Paulo, 23 de Junho de 2023.**

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO  
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Avenida Rio Branco, 1485 e 1489  
Rua Guaianazes, 1234/38/82  
Campos Elíseos - CEP 01.205-995  
SÃO PAULO - SP

NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:205408  
56851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.06.23 14:38:09 -03'00'

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:115838468  
83

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.23 14:38:22 -03'00'

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES

Livro: 11376  
Página: 345

= LIVRO Nº 11.376 - PÁG. Nº 345 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE  
SEGUROS GERAIS e outras.

3294456

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **trinta (30)** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e vinte e dois (**2022**), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 140/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165577116, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608/80, e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 29/03/2019, registrada na JUCESP sob o nº 428.417/19-0, aos 09/08/2019, e AGE realizada em 21/01/2020, registrada na JUCESP sob nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, arquivadas nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declararam sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **2) ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 740, torre B, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, e a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165587674, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 190/2022**, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme AGE anteriormente mencionada, os quais declararam sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10202602086787.001513339-5

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fone: 11-2174-6858



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

representação; **3) PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 2º andar, lado B, Campos Eliseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 821/2022**, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA e ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula de citada consolidação, os quais declararam sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **4) MOBITECH LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.996/0001-16, com seu estatuto social consolidado registrado na JUCESP sob nº 545.701/21-1 aos 12/11/2021, que fica arquivado neste Tabelião na pasta nº **79/2022**, junto da ficha cadastral emitida aos 20/01/2021 autenticidade 165063215, com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1448, Térreo, Campos Eliseos, São Paulo/SP, neste ato representada de acordo com a cláusula 9ª, § 3º do referido estatuto social por seus Diretores Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA e ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, os quais declararam sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **5) PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Eliseos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 808/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 13/05/2022, autenticidade 171477660, neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA e ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos através da AGOE acima mencionada, os quais declararam sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e **6) PORTO SEGURO – SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Eliseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/12/2021, registrado na JUCESP sob nº 031.488/22-5 aos 18/01/2022, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 804/2022**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 12/05/2022, autenticidade 171433462, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **LENE ARAÚJO DE LIMA e ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, os quais declararam sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem



9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES

seus bastantes **procuradores** os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Elíseos; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95, e **MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7049807998 SESP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 678.648.640-15, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que: a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, e que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ção Internacional  
Notariado Latino  
fundado em 1949



10202602086787.001513340-9

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fone: 11-2174-6858



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitaram, outorgam e assinam. Eu, (a) TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO, Tabelião Substituto a subcrevo e assino. (a.) RENATO HODLICH FIGUEIREDO /// LENE ARAÚJO DE LIMA /// ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES /// Nada mais: Traslada na mesma data, dou fé. Eu \_\_\_\_\_  
 (Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subcrevo e assino em público e raso.

**EM TEST. DA VERDADE**

9º TABELIÃO DE NOTAS  
 Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES  
 TABELIÃO  
 Bel. JOSÉ SOULON NETO  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 Bel. AIRTON FERNANDO FOLETTO  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 Bel. DONALDO FOGAROLI  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 RENATO HODLICH FIGUEIREDO  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 Rua Marconil, 124 - S. Paulo

3º CARTÓRIO DE NOTAS - C.A. - AP. RJ/SP  
 RENATO HODLICH FIGUEIREDO  
 Tabelião Substituto



Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
<https://selodigital.tfsp.jus.br>

Recibo: 220539  
 Selo Digital:  
 11378711PR000000001841622M

Emolumentos R\$ 487,84. Estado R\$ 138,64. Sefaz R\$ 94,90. Reg. Civil R\$ 25,88. T.JSP R\$ 53,46. Santa Casa R\$ 4,90. ISS R\$ 10,36. MP R\$ 23,42. Total R\$ 819,24.

## PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108.9

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Outubro de 2022**

**1. Data, hora e local:** 10 de outubro de 2022, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Aline Salem da Silveira Bueno - Secretária. **4. Ordem do dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: **a)** Desinvestidura do Sr. Roberto de Souza Santos do cargo de CEO - Seguros da Companhia; **b)** Eleição de um novo Diretor para ocupação do cargo de CEO - Seguros da Companhia; **c)** Ratificação da atual composição da Diretoria; e **d)** Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. **5. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou: **5.1.** Aprovar a desinvestidura do Sr. Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91, do cargo de CEO - Seguros da Companhia, o qual ocupava interinamente. **5.2.** Aprovar a eleição do Sr. José Rivaldo Leite da Silva para o cargo de CEO - Seguros da Companhia, anteriormente ocupado pelo Sr. Roberto de Souza Santos. O Sr. José Rivaldo Leite da Silva acumulará este novo cargo com o cargo de Diretor Vice-Presidente - Comercial, já ocupado por ele. **5.3.** Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91; **CEO - Seguros:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07, cumulando com o cargo de **Vice-Presidente - Comercial;** **Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Sinistros:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade:** Carolina Helena Zwart, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** Jarbas de Medeiros Baciano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas:** Carlos Eduardo Naegeli Gondim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação:** Luiz Vicente Guaranha Lapenta, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretores sem denominação especial:** Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68; Izak Rafael Benaderet, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; Tiago Violin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97; e Paulo Henrique Galleguillos Calderon, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.879-0 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 965.093.256-91, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP. **5.4.** Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável: **I - Funções de caráter executivo ou operacional:** a. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - Jaime Soares Batista; b. Diretor responsável técnico - Fabio Ohara Morita; c. Diretor responsável administrativo-financeiro - Celso Damadi; d. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - Rafael Veneziani Kozma; e. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 - Jaime Soares Batista; f. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - José Rivaldo Leite da Silva; g. Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/20) - Luiz Felipe Milagres Guimarães; h. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/20) - Rafael Veneziani Kozma; i. Diretor responsável pelo *Open Insurance* (Resolução CNSP nº 415/21) - Fabio Ohara Morita; **II - Funções de caráter de fiscalização ou controle:** a. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234 e 612) - Adriana Pereira Carvalho Simões; b. Diretor responsável pelos controles internos - Adriana Pereira Carvalho Simões. **6. Documentos arquivados na sociedade:** procurações, termo de posse e declaração de desimpedimento. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 10 de outubro de 2022. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária da Mesa:** Sra. Aline Salem da Silveira Bueno; **Acionistas:** Porto Seguro S.A., por seu Diretor, Sr. Lene Araújo de Lima Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional e por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.**, por sua procuradora, Sra. Aline Salem da Silveira Bueno. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Aline Salem da Silveira Bueno - Secretária. JUCESP nº 62.519/23-2 em 08/02/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108.9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Outubro de 2022

**1. Data, hora e local:** 31 de outubro de 2022, às 09h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sr. Celso Damad, Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci, Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 135.614.199,84 (cento e trinta e cinco milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), mediante a emissão de novas ações, com a consequente modificação do caput do artigo 5º do Estatuto Social; e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade. **5. Deliberação:** A Assembleia Geral, por unanimidade, decidiu: **1. Observado que o capital social está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no caput do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, aprovou o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 135.614.199,84 (cento e trinta e cinco milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando de R\$ 3.148.230.335,77 (três bilhões, cento e trinta e oito milhões, duzentos e trinta mil, trezentos, trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$ 3.283.844.535,61 (três bilhões, duzentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76. 5.1.2. o capital social, atualmente dividido em 641.618.390 (seiscentos e quarenta e um milhões, seiscentos e dez mil, trezentas e nove mil, oitocentas e setenta e quatro ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passa a ser dividido em 657.811.944 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, oitocentas e onze mil, novecentos e quarenta e duas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, 5.1.3. a totalidade das 16.193.554 (dezesseis milhões, cento e noventa e três mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações emitidas foi subscrita e integralizada pela acionista Porto Seguro S.A., nesta data, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata (Anexo I); 5.1.4. foi dispensada a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações, tendo a acionista Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. realizado o direito de preferência em favor da Porto Seguro S.A. 5.2. Em consequência do deliberado no item 5.1., acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. - O capital social é de R\$ 3.283.844.535,61 (três bilhões, duzentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), dividido em 657.811.944 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, oitocentas e onze mil, novecentas e quarenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". 6. Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme a redação constante no Anexo II à presente ata. 7. Documentos arquivados na Companhia: procurações e boletim de subscrição. 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar nesta ata em forma de resumo, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 31 de outubro de 2022. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sr. Celso Damad; **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas:** **Acionistas:** Porto Seguro S.A., por seus Diretores, Sr. Celso Damad, Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos e Sr. Lene Araújo de Lima Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.**, por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci. **A presente é feita em ata lavrada em livro próprio:** Renata Paula Ribeiro Narducci - **Secretária.** JUCESP nº 62.520/23-4 em 08/02/2023. Gisela Simiema Ceschin - **Secretária Geral.** **Anexo II - Estatuto Social Consolidado da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração:** Artigo 1º - A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com sede social no endereço que consta no presente Estatuto Social, tem por objeto a prestação de serviços de seguros e demais atividades relacionadas com a legislação vigente ("Companhia"). Artigo 2º - A Companhia tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Eliseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades de gestão, conforme definido na Legislação vigente. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social:** Artigo 5º - O capital social é de R\$ 3.283.844.535,61 (três bilhões, duzentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), dividido em 657.811.944 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, oitocentas e onze mil, novecentas e quarenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Artigo 6º - As ações podem pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º -** No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem. **Capítulo III - Diretoria:** Artigo 6º - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 25 (vinte e cinco) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Financeiro, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Comercial, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados; 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Precificação, 01 (um) Diretor Jurídico e Riscos, 01 (um) Diretor de Pessoas e Sustentabilidade, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Controladoria, e 05 (cinco) Diretores sem denominação específica, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo único -** Dentre os membros da Diretoria, somente o responsável pelos controles internos, controlador interno, determina a Resolução CNSP nº 416/2021, competirá as seguintes atribuições: a) orientar e supervisionar a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração de ambos, bem como acompanhar as atividades das unidades de conformidade e gestão de riscos, quando houver; b) prover as unidades de conformidade e gestão de riscos quando houver, com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto aos recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente; c) aprovar os Relatórios emitidos pelas Unidades de Conformidade e de Gestão de Riscos; e d) informar, periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o comitê de riscos, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, controle interno, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando, a riscos novos ou emergentes; níveis de exposição a riscos e eventuais limitações e incertezas relacionadas à sua mensuração; ações relativas à gestão de riscos e deficiências correlacionadas com a estrutura de gestão de riscos e ao sistema de controle interno para o gerenciamento de riscos. Artigo 7º - A Diretoria é composta por membros da Diretoria nos respectivos cargos fix-se-a mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 8º -** A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários devidos a cada um dos membros da Diretoria, a Companhia, até o 1º (um décimo) dos lucros observados e disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 9º -** Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Companhia; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transgir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empresas e funções remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Companhia. **Parágrafo 1º -** Observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º -** A representação da Companhia perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º -** A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de especiais poderes, nos seguintes casos: a) Atos de representação perante a administração pública; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distritos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócio ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativas públicas ou privados; e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Companhia e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º -** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para representação em processos administrativos ou com cláusula ad judicia que serão outorgadas individualmente por qualquer um dos Diretores e poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º -** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o CEO - Seguros ou o Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos ou o Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional. **Parágrafo 6º -** As deliberações da Diretoria somente serão válidas, no mínimo, a maioria simples mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 10 -** No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o destino do substituído. **Parágrafo 1º -** O substituto não poderá exercer o impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias. Os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 11 -** A Companhia poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros de Vida, com o prazo de validade de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º -** O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º -** O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. **Artigo 12 -** O Conselho Fiscal da Companhia será composto por 3 (três) membros efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único -** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, tendo seu primeiro período de funcionamento em 31 de outubro de 2022. **Artigo 13 -** Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Comitê de Auditoria - I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria:** Artigo 14 - A Companhia se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal promover a administração transparente do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. **II - Da Subordinação e da Composição:** Artigo 15 - O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.



Sua autenticação pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadão.estadão.com.br/publicacoes/>

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:  
Roberto de Souza Santos  
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS:64128458791  
CPF: 64128450791  
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:02:36 BRT  
ICP  
Brasil  
C6699072C4074253830D173F64C78E13

Roberto de Souza Santos

**Diretor Presidente**

DocuSigned by:  
MARCELO BARROSO PÍCANÇO  
Assinado por: MARCELO BARROSO PÍCANÇO:00488193796  
CPF: 00488193796  
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 08:56:16 BRT  
ICP  
Brasil  
23539FB2C048CB875011F5EE77F6426

Marcelo Barroso Picanço

**CEO – Seguros**

DocuSigned by:  
Celso Damadi  
Assinado por: CELSO DAMADI:07493531803  
CPF: 07493531803  
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 16:20:19 BRT  
ICP  
Brasil  
443CB233004E80A9D86580424E1E0

Celso Damadi



**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,  
Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:  
Lene Araujo de Lima  
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA:11845460880  
CPF: 11845460880  
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:58:03 BRT  
ICP  
Brasil  
443CB233004E80A9D86580424E1E0

Lene Araujo de Lima

**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e  
Institucional**



DocuSigned by:  
  
 Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA:04733245807  
 CPF: 04733245807  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 15:03:29 BRT  
  
 C8AFCDF519C4717A0AE1ACDA710973C

José Rivaldo Leite da Silva

**Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUCAO:85723991949  
 CPF: 85723991949  
 Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:44:16 BRT  
  
 173391688CB1448BAFAF83966600382D


Marcos Roberto Loução

**Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: JAIME SOARES BATISTA:18246948896  
 CPF: 18246948896  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:54:44 BRT  
  
 265983001A344008A828FCD4911EB963



Jaime Soares Batista

**Diretor de Produto – Automóvel**

DocuSigned by:  
  
 06FCF966868C4DB...

Sami Foguel

**Diretor Vice-Presidente**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA:28655470864  
 CPF: 28655470864  
 Signing Time: 28/04/2022 18:20:25 BRT  
  
 02C0BFBB62034D489D669D5168EB2888

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

**Diretor de Marketing**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: FABIO OHARA MORITA:12868032842  
 CPF: 12868032842  
 Data/Hora da Assinatura: 27/04/2022 19:11:32 BRT  
  
 4ED8FF8AE8543DBBF0E81BBF20E76F

Fabio Ohara Morita

**Diretor Técnico**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL:06687213830  
 CPF: 06687213830  
 Signing Time: 28/04/2022 18:42:31 BRT  
  
 8E64FEE5CCA418296CF8971F22A70B5

Eva Vazquez Montenegro Miguel

**Diretora de Produção**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: RAFAEL VENEZIANI KOZMA:20047891816  
 CPF: 20047891816  
 Signing Time: 27/04/2022 08:07:13 BRT  
  
 E8D87DA0FFEAAD53BFFB19A37DAF1358

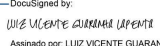

Rafael Veneziani Kozma

**Diretor de Controladoria**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES:87465787734  
 CPF: 87465787734  
 Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:36:09 BRT  
  
 AD04F8424E6548E5A8955B148305BBA5

Luiz Felipe Milagres Guimarães

**Diretor de Atendimento**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA:80161464068  
 CPF: 80161464068  
 Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 14:23:09 BRT  
  
 07C086C8DD4D4C489FC3843C28F4973

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

**Diretor de Precificação**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: MARCOS ROGERIO SIRELLI:24918161804  
 CPF: 24918161804  
 Signing Time: 29/04/2022 17:23:18 BRT  
  
 0440E982B6D1408CA560982FC2C37C6F

Marcos Rogério Sirelli

**Diretor de Tecnologia da Informação**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA:11286157805  
 CPF: 11286157805  
 Signing Time: 27/04/2022 10:51:55 BRT  
  
 B0EF1E9E400145ABB63A7FBE498888A7

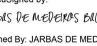

Marcelo Sebastião da Silva

**Diretor de Serviços**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES:17432089876  
 CPF: 17432089876  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 08:22:51 BRT  
  
 B31FB89EA5824C92BF2CDB65D351EB14

Adriana Pereira Carvalho Simões

**Diretora Jurídica e Riscos**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO:24678471871  
 CPF: 24678471871  
 Signing Time: 28/04/2022 19:11:59 BRT  
  
 87ARF61D749F40039313AF26D1C62103

Jarbas de Medeiros Baciano

**Diretor de Produto – Ramos Elementares**

DocuSigned by:  
*Carolina Helena Zwarg*  
Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG:29213583877  
CPF: 29213583877  
Signing Time: 28/04/2022 13:43:30 BRT  
ICP  
Brasil  
F8A43807B50B48C89AABF8DBFF5724CB

**Carolina Helena Zwarg**

**Diretora de Pessoas e Sustentabilidade**

DocuSigned by:  
*CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM*  
Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM:05285494729  
CPF: 05285494729  
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 23:07:09 BRT  
ICP  
Brasil  
75AD2950546848648C11CD65B39A03

**Carlos Eduardo Naegli Gondim**

**Diretor de Produto – Seguros de Pessoas**

DocuSigned by:  
*Izak Benaderet*  
Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET:12833939809  
CPF: 12833939809  
Signing Time: 29/04/2022 16:09:59 BRT  
ICP  
Brasil  
53BC38E33846404A4A2CB3A363FE192C8

**Izak Rafael Benaderet**

**Diretor**

DocuSigned by:  
*Nelson Santos Aguiar*  
Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR:21804859800  
CPF: 21804859800  
Signing Time: 29/04/2022 18:09:14 BRT  
ICP  
Brasil  
832296DD019C4D76BD07793F5EF42F34

**Nelson Santos Aguiar**

**Diretor**

DocuSigned by:  
*Tiago Violin*  
Signed By: TIAGO VIOLIN:28341652897  
CPF: 28341652897  
Signing Time: 28/04/2022 11:43:29 BRT  
ICP  
Brasil  
B3DA58DCFC047A7A8209AB2BCCE2488

**Tiago Violin**

**Diretor**

DocuSigned by:  
*Marcelo Zorzo*  
Signed By: MARCELO ZORZO:41239164068  
CPF: 41239164068  
Signing Time: 27/04/2022 19:08:39 BRT  
ICP  
Brasil  
9601F3F2EFP04D7A771921FD32C2DC9

**Marcelo Zorzo**

**Diretor**

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

DocuSigned by:  
*Paulo Henrique Galleguillos Calderon*  
Assinado por: PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON 965093...  
CPF: 96509325691  
Data/Hora da Assinatura: 09/05/2022 14:57:12 BRT  
  
5DCD7E23456B468BB54780563B9EAF23

**PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON**

Diretor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **61.198.164/0001-60**  
Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Atividade Econômica Principal:

**6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA**

Endereço:

**AVENIDA RIO BRANCO, 1489 - RUA GUAIANASES, 1238 - CAMPOS ELISEOS - São Paulo / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



29/05/2023

0066522729

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1985485**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de maio de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0066522729**



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Janeiro de 2020

1. Data, hora e local: 21 de janeiro de 2020, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais... 1.1. A criação do cargo de Diretor de Controladoria e Riscos, aumentando o número máximo de diretores de 20 (vinte) para 21 (vinte e um) membros...

A Companhia tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente... 1.2. Apresentação do balanço de abertura e da demonstração de resultados e demonstração de patrimônio líquido...

A Companhia tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. Artigo 1º - O prazo de duração da Companhia...

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272604222132781861-1 Data: 26/04/2022 10:41:14 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMX59596-LCZG; Documento assinado digitalmente

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272604222132781861-1 Data: 26/04/2022 10:41:14 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMX59596-LCZG; Documento assinado digitalmente

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272604222132781861-1 Data: 26/04/2022 10:41:14 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMX59596-LCZG; Documento assinado digitalmente

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102272604222132781861

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNADES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 10:55:15 GMT-03:00. CNIS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Office de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intérdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

continuação

contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Artigo VI - Assembleia Geral. Artigo 19 -** A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O presidente da Assembleia convocará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 20 -** As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 21** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 22** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 23** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Artigo 24** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 25** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 26** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados. Artigo 27** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. **Parágrafo Único** - A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. **Artigo 28** - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que permanecer após as deduções referidas nesse artigo. **Artigo 29** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (artigo 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 30** - O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (artigo 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (artigo 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado,

de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (artigo 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que permanecer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único** - O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. **Artigo 31** - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. **Parágrafo 1º** - Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetivada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. **Parágrafo 2º** - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá destinar o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. **Artigo 32** - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em qualquer balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. **Parágrafo Único** - Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 33** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em atendimento às obrigações legais e estatutárias, submetemos à apresentação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS - FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

Ativo	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
	auditado	não auditado	auditado	não auditado
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	5	1	155	52
Outros créditos	-	2	3.074	64
	5	3	3.229	116
Não Circulante				
Adiantamentos para futuros aumentos de capital	17.817	-	-	-
	17.817	-	-	-
Imobilizado	-	-	33.554	6.531
	-	-	33.554	6.531
<b>Total do ativo</b>	<b>17.822</b>	<b>3</b>	<b>36.783</b>	<b>6.647</b>

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
<b>Saldos em 01 de janeiro de 2018</b>	-	-	-
Aumento de capital conforme AGE	1	-	1
Prejuízo do exercício	-	(3)	(3)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018 (não auditado)</b>	<b>1</b>	<b>(3)</b>	<b>(2)</b>
Prejuízo do exercício	-	(469)	(469)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>1</b>	<b>(472)</b>	<b>(471)</b>

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(469)	(3)	(469)	(3)
Resultado das participações societárias	453	-	-	-
	(16)	(3)	(469)	(3)
<b>Variação em:</b>				
Outros créditos	2	(3.010)	(64)	
Fornecedores	15	19.065	295	
Impostos a pagar	-	-	61	
Outras contas a pagar	-	(69)	70	

Passivo e patrimônio líquido	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Circulante				
Fornecedores	15	-	19.360	295
Impostos a pagar	-	-	67	6
Derivativos contratados	-	-	2.725	5
	15	-	22.152	306
Não circulante				
Adiantamentos para futuros aumentos de capital	17.827	-	17.827	6.279
Provisão para perda de investimento	451	5	-	-
Derivativos contratados	-	-	-	115
	18.278	5	17.827	6.394
Patrimônio líquido				
Capital social	1	1	1	1
Outros resultados abrangentes	-	-	(2.725)	(51)
Prejuízo acumulado	(472)	(3)	(472)	(3)
	(471)	(2)	(3.196)	(53)
<b>Total do patrimônio líquido e participações dos acionistas não controladores</b>	<b>(471)</b>	<b>(2)</b>	<b>(3.196)</b>	<b>(53)</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>17.822</b>	<b>3</b>	<b>36.783</b>	<b>6.647</b>

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

Demonstrações de resultados para o período de sete meses findos em 31 de dezembro	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Receita operacional líquida	-	-	-	-
Custo do serviço de energia elétrica	-	-	-	-
Custo com energia elétrica	-	-	-	-
Lucro bruto	-	-	-	-
Despesas e receitas	(16)	-	(469)	(3)
Despesas gerais e administrativas	(16)	-	(469)	(3)
<b>Resultado antes do resultado financeiro, tributos e participações societárias</b>	<b>(16)</b>	<b>-</b>	<b>(469)</b>	<b>(3)</b>
<b>Resultado das participações societárias</b>	<b>(453)</b>	<b>(3)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Resultado financeiro</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(469)	(3)	(469)	(3)
Resultado líquido do exercício	(469)	(3)	(469)	(3)

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

Demonstrações dos resultados abrangentes para o período de sete meses findos em 31 de dezembro	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Resultado líquido do exercício	(469)	(3)	(469)	(3)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	(2.674)	(51)
<b>Resultado abrangente do exercício</b>	<b>(469)</b>	<b>(3)</b>	<b>(3.143)</b>	<b>(54)</b>

	Controladora	Consolidado
	31/12/19	31/12/18
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>	<b>17.827</b>	<b>-</b>
Adiantamento para futuro aumento de capital	17.827	-
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos</b>	<b>17.827</b>	<b>-</b>
<b>Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>	<b>4</b>	<b>1</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	<b>5</b>	<b>1</b>

Caixa gerado pelas atividades operacionais	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Fluxo de caixa líquido proveniente (aplicado nas) das atividades operacionais	1	(3)	15.578	304
Fluxo de caixa das atividades de investimento	1	(3)	15.578	304
Aumento de capital em controladas	(7)	4	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	(17.817)	-	-	-
Adições ao imobilizado	-	-	(27.023)	(6.531)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(17.824)</b>	<b>4</b>	<b>(27.023)</b>	<b>(6.531)</b>

Fluxo de caixa das atividades de financiamento	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Adiantamento para futuro aumento de capital	17.827	-	11.548	6.279
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos</b>	<b>17.827</b>	<b>-</b>	<b>11.548</b>	<b>6.279</b>
<b>Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>103</b>	<b>52</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>155</b>	<b>52</b>

	Filipe Domingues Diretor Presidente	Justo Valle Gerente Financeiro	Liliane Mendes Lequizamom CRC 1SP279192/O-3
--	--	-----------------------------------	--

As Demonstrações Financeiras Auditadas na íntegra estão disponíveis na sede da Companhia

Enovafoods Participações S.A.

CNPJ/MF nº 17.147.732/0001-01

Balanco Patrimonial	2019		2018		Balanco Patrimonial	2019		2018	
	Ativo	Não Circulante	Total do Ativo	Passivo e Patrimônio Líquido		Não Circulante	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	Resultado do Período	Resultado do Exercício
Investimentos	10.276	15.280	10.276	15.280	Ajuste de Avaliação Patrimonial	18.349	20.869	3.580	3.243
Prejuízos Acumulados	-	-	10.276	15.280	Prejuízos Acumulados	(56.169)	(52.589)	(3.580)	(3.243)
<b>Total do Ativo</b>	<b>10.276</b>	<b>15.280</b>	<b>10.276</b>	<b>15.280</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>10.276</b>	<b>15.280</b>		
<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>	<b>10.276</b>	<b>15.280</b>	<b>10.276</b>	<b>15.280</b>	<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>	<b>10.276</b>	<b>15.280</b>		

As Demonstrações Financeiras completas encontram-se disponíveis na sede da Companhia



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272604222132781861>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102272604222132781861-2  
 Data: 26/04/2022 10:41:14  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normar C: AMX59597-1XR;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estudos, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 10:55:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

### Breitener Holding e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 40.659.026/0001-60 – NIRE 35.300.563.981  
Escritura Pública de Constituição da Sociedade Anônima S.A.

SAINBAM, quantos a presente escritura pública vierem que, aos 08/01/2021, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, compareceram perante mim, Sônia de Fátima Pires de Oliveira, Escrivente do 1º Tabelião de Notas de São Paulo, em Videoconferência, e presencialmente (em diligência na Rua Morgato de Matheus nº 126, apt. 123.Vila Mariana) nos termos do Provimento CNJ nº 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça, de 26/05/2020, partes entre si, justas e contratadas a saber: como **Outorgante Constituinte, Ceiba Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, constituído sob a forma de condomínio fechado, registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários, regido pela Instrução CVM nº 578/16, inscrito no CPF/ME sob nº 34.364.432.001-78, neste ato, representada nos termos do Capítulo VI do seu regulamento, neste ato representado por seu administrador **Modal Asset Management Ltda.**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.230.601/001-04, com seu Contrato Social datado de 18/11/2020, e devidamente registrado sob nº 0000398113 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCEFJA, em sessão de 08/12/2020, NIRE nº 33.2.0698730-4, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre B, Rua de Botafogo, CEP 22.250-400, neste ato representada por seu Diretor Operacional **Flavio dos Santos Pereira**, brasileiro, casado, formado em tecnologia, portador da carteira de identidade nº 09157848-6, expedida pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/ME sob nº 012.343.357-60 com endereço eletrônico [flavio.pereira@modal.com.br](mailto:flavio.pereira@modal.com.br), e na qualidade de Diretor Sem Designação Específica, Administrador Sôcio – **Marcelo Miranda Braga**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da carteira de identidade nº 21231386, expedida pela SSP/PJ, inscrito no CPF/ME sob nº 041.286.426-32 com endereço eletrônico [marcelo.braga@modal.com.br](mailto:marcelo.braga@modal.com.br), por seus representantes acima nomeados e qualificados, me foi dito o seguinte: I) Que o **Outorgante Constituinte** decidiu, como lhe faculta a Lei 6.404 de 15/12/1976, em seu artigo 251, pela constituição de uma sociedade anônima subsidiária integral, que se denominará **Breitener Holding E Participações S.A.**. Então, pela Outorgante Constituinte, **Ceiba Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, por seus representantes acima nomeados e qualificados, me foi dito o seguinte: II) Que o **Outorgante Constituinte**, nos termos do artigo 251 da Lei das S.A., aprova a constituição da sociedade por ações de capital fechado denominada "Breitener Holding E Participações S.A.", com sede social localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek nº 1455, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011. III) O capital social inicial da Companhia no valor de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de R\$ 1,00 em moeda corrente nacional, neste ato o primeiro assinado da Companhia, no presente, pelo único acionista da Companhia, **Ceiba Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acima qualificado. Fica consignado que as 1.000 ações ora emitidas, representativas da totalidade do capital social da Companhia, passam a ser de titularidade do acionista fundador, **Ceiba Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, sendo que 100% do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.000,00, foi integralizado pelo acionista fundador, em moeda corrente nacional, no valor de depósito realizado junto ao Banco do Brasil S.A., em cumprimento às disposições constantes do artigo 80 da Lei das S.A., conforme o registro em cartório a seguir registrado: "17/11/2020 – BANCO DO BRASIL – 12.40.14 486610839 0999 Comprovante De Depósito Em Conta Corrente Em Dinheiro Cliente: Breitener Holding E Parti Agencia: 4305-2 CONTA: 20.000.014-4. DATA: 17/11/2020 RN. Documento 48.661.083.900.999. Valor Dinheiro 1.000,00, VALOR TOTAL 1.000,00. Autenticação C.8D5.BDD.86C.905.057". III) Atribuição dos seguintes membros para compor a diretoria da Companhia, com prazo de mandato de 1 ano a partir da data de publicação desta escritura pública, sob o nome de **Paulo Alfredo Petrássi Filho**, portador da carteira de identidade nº 30712.209-3 (DETRAN-RJ) e inscrito no CPF/ME sob nº 004.714.307-06, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Alberto de Campos, nº 67, apartamento 201, Ipanema, CEP 22.411-030, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (ii) **Jeanne Maria Araújo de Souza**, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade RG nº 36.091.405-6 (SSP/SP) e inscrita no CPF/ME sob nº 036.514-03-1, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badard, nº 293, 21º andar, Centro, CEP 01009-907, para o cargo de diretor sem designação específica da Companhia. Cada um dos diretores ora eleitos assina a presente para aceitar suas funções, tomará posse de seus cargos mediante assinatura de seus termos de posse no livro de registro de atas de reuniões da diretoria da Companhia e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A. IV) A adoção pela Companhia do estatuto social com a redação abaixo transcrita: **Capítulo I – Denominação, Sede, Duração e Objeto:** **Artigo 1º.** A Breitener Holding e Participações S.A. ("Companhia") e uma sociedade por ações regida pelo presente estatuto social e pelas legislações aplicáveis, em especial pela lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1455, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, podendo arribar, transferir ou encerrar filiais, escritórios, agências e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as exigências legais e estatutárias aplicáveis. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º.** O objeto social da Companhia é a participação no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista. **Capítulo II – Capital Social e Ações** **Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00, toda o valor subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia geral, na forma prevista na legislação aplicável. **Parágrafo 2º.** A Companhia não poderá emitir ações em vedação à Companhia emitir partes beneficiárias. **Capítulo III – Assembleia Geral.** **Artigo 6º.** Os acionistas se reúnem em Assembleia geral ordinariamente nos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as disposições legais aplicáveis e o presente estatuto social. **Artigo 7º.** A Assembleia geral será presidida por um dos diretores da Companhia, escolhido pelo Conselho de Administração. **Artigo 8º.** O Presidente da Assembleia geral convocará o Conselho de Administração, nos termos da lei. O Presidente da Assembleia geral convidará outro dentro os presentes para atuar como secretário. **Artigo 9º.** As decisões da Assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas mediante voto favorável de acionistas presentes na Assembleia geral titulares de ações com direito a voto representativas da maioria do capital social votante da Companhia, não se computando os votos em branco. **Artigo 9º.** A Assembleia geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei das S.A., bem como a deliberação acerca dos seguintes temas: a) Alteração do estatuto social; b) Abertura da Companhia a ofertas de valores mobiliários de bilionários de sua emissão; c) Aproximação ou fusão de qualquer outra empresa, criação, incorporação (inclusive de ações) ou fusão da Companhia; d) Eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros da diretoria da Companhia, alteração da competência, bem como alteração no número de diretores; e) Aprovação da remuneração global e anual dos administradores da Companhia; f) Eleição e destituição dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado; g) Aprovação das demonstrações financeiras, dos balanços, dos balanços de inventário e balanços de auditores independentes, se houver; h) Autorização para a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações; i) Aprovação para dissolução ou liquidação da Companhia (incluindo a nomeação de liquidantes); j) Deliberação sobre a declaração de o ou pagamento de dividendos ou qualquer outra forma de distribuição de lucros.

incluindo juros sobre o capital próprio; k) A aprovação sobre a emissão, resgate ou recompra de ações, valores mobiliários, títulos de emissão em Contratos de Arrendamento de Ações ou que assegurem qualquer direito de compra de ações ou sua subscrição; l) Criação de classes de ações preferenciais ou aumento de quotas existentes sem guardar proporção com as demais espécies e classes; bem como alterações nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferências; m) Aprovação para o aumento ou redução do capital social; n) Aprovação para investimentos ou aquisição de ações, negócios ou ativos, ou desinvestimentos, vendas, transferências, empréstimos, assunção de obrigações, permutas ou alienação de ações, negócios ou ativos, em que o valor total envolvido seja superior a R\$ 2.800.000,00; o) Aprovação para a celebração de quaisquer contratos, bem como qualquer alteração ou término de quaisquer contratos, sendo que em cada caso o valor total envolvido seja superior a R\$ 2.800.000,00; p) Aprovação da emissão ou concessão de empréstimos, outras formas de dívida, garantias, ou outro valor mobiliário ou qualquer alteração relevante em quaisquer empréstimos, outras formas de dívida, garantias ou valor mobiliário; e q) Aprovação da constituição de quaisquer fundos de investimento ou outras formas de aplicação de recursos da Companhia, bem como autorização para o uso de garantias, fianças ou avais pela Companhia. **Capítulo IV – Administração da Companhia.** **Artigo 10a** Administração da Companhia competirá exclusivamente à diretoria. **Artigo 11.** A diretoria será composta por 2 diretores, sendo 1 Diretor Presidente e 1 Diretor sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia geral, com mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Parágrafo único.** Os diretores são dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos. **Artigo 12.** Compete à diretoria a direção geral e a representação da Companhia, observadas as disposições legais e estatutárias das direções e atribuições fixadas pela Assembleia geral. **Artigo 13.** A representação da Companhia perante quaisquer terceiros, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, será realizada: a) pelo Diretor Presidente, agindo isoladamente; e/ou (b) por 1 procurador, agindo isoladamente, observados os limites estabelecidos na(s) respectiva(s) procuração(ões). **Artigo 14.** As procurações em nome da Companhia poderão ser outorgadas por meio da assinatura do Diretor Presidente, acompanhado e detalhado os poderes outorgados. O prazo máximo de validade das procurações outorgadas pela Companhia será de 1 ano, com exceção às procurações com cláusula "ad iudicium", que poderão ter prazo indeterminado de validade. **Capítulo V – Conselho Fiscal.** **Artigo 15** O Conselho fiscal da Companhia é um órgão não permanente e será instalado pela Assembleia geral a pedido de acionista, nos termos da legislação aplicável, tendo a composição, os poderes e as funções previstos em lei. **Capítulo VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Dividendos.** **Artigo 16.** O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 17.** As demonstrações financeiras e contas da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 18.** Após efetuados os ajustes previstos em lei e a retenção para a constituição das reservas legais, a Assembleia geral deliberará sobre a destinação do saldo do lucro líquido, mediante proposta da administração e de opinião prévia do Conselho Fiscal, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, sendo que, no mínimo, 1% do lucro líquido será distribuído aos acionistas, proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia, a título de dividendos obrigatórios. **Artigo 19.** A Companhia poderá levantar balanços interdiários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros não evidenciados. **Capítulo VII – Liquidação.** **Artigo 20.** A Companhia deverá entrar em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia geral eleger o liquidante. **Capítulo VIII – Resolução de Controvérsias.** **Artigo 21.** Toda e qualquer controvérsia oriunda das ações ou da representação da Companhia, bem como de seus contratos, interpretação, existência, validade, eficácia, rescisão e execução específica, envolvendo a Companhia, acionistas e administradores, inclusive seus sucessores a qualquer título, será solucionada exclusiva e definitivamente por meio de arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil – Canadá, de acordo com seu regulamento de arbitragem ("Regulamento") e com a Lei de Arbitragem. **Parágrafo 1º.** Toda e qualquer procedimento arbitral instaurado devido a controvérsia oriunda deste estatuto social ou da relação social será conduzido conforme o Regulamento e as disposições da legislação aplicável. **Parágrafo 2º.** A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O idioma da arbitragem será o inglês. A arbitragem será processada e julgada de acordo com as leis do Brasil. A sentença arbitral será final e vinculará as sucessores a qualquer título. **Capítulo IX – Disposições Gerais.** **Artigo 22.** A Companhia disponibilizará aos acionistas os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão em curso ou em andamento. A Companhia observará o disposto nos incisos V, do artigo 8º, da Instrução CVM nº 578, de 30/08/2016. **Art. 24.** Nos casos omissos aplicar-se-ão às disposições legais vigentes". **– Das Declarações Finais:** Compareceram a este ato o advogado o **Dr Gustavo de Souza Mattos**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 47.071.860-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 365.732.958-70 e na OAB/SP nº 0 nº 331.386, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Heitor Lopes, nº 8, apartamento 313, Cambuci, CEP 01543-001, com endereço eletrônico [gmatos@guazup.com.br](mailto:gmatos@guazup.com.br); **Paulo Alfredo Petrássi Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 30712.209-3 (DETRAN-RJ) e inscrito no CPF/ME sob nº 004.714.307-06, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Alberto de Campos, nº 67, apartamento 201, Ipanema, CEP 22.411-030, com endereço eletrônico [raul.petrassi@portocem.com](mailto:raul.petrassi@portocem.com), para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e **Jeanne Maria Araújo de Souza**, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade RG nº 36.091.405-6 (SSP/SP) e inscrita no CPF/ME sob nº 036.514-03-1, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badard, nº 293, 21º andar, Centro, CEP 01009-907, com endereço eletrônico [jeanne@cncontabil.com.br](mailto:jeanne@cncontabil.com.br), para o cargo de diretora sem designação específica da Companhia. Finalmete, pelas partes contratantes me foi dito que: a) aceitam a presente escritura, em seus expressos termos. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam, nesta data, arquivados fisicamente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e lavrei esta escritura, a qual feita foi lida, em voz alta e clara, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob os referências e números de ordem de arquivamento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do nº 0 de número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. As partes contratantes assim o disseram, pediram e assinam. Ficam também arquivadas neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas páginas eletrônicas, sob



### SF 344 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

(EM CONSTITUIÇÃO)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 27/05/2021, às 10 horas, na sede social da SF 344 Participações Societárias S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo/SP, Rua Cardeal Arcoverde, N. 2.365, conjuntos 11 e 13, Bairro Pinheiros, CEP 05407-000, sendo o endereço eletrônico de acesso aos atos da Companhia [atos@sf344.com.br](mailto:atos@sf344.com.br).

**2. Convocação e Presença:** Presentes os fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial da Companhia, a saber: (a) **Luis Guilherme de Souza Silva**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, RG nº 437.27670-3 SSP/SP e CPF/MF nº 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fábria, nº 800, apto 51B, Vila Romana, São Paulo/SP CEP: 05051-030; e (b) **Lawrence Santini Echenique**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, RG nº 437.27670-3 SSP/SP e CPF/MF nº 360.198.919-28, residente e domiciliado à Rua Cândido Lacerda, nº 312, Apto. 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo/SP CEP: 03336-010. **3. Mesa:** Após eleitos pelos acionistas fundadores acima qualificados, os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva** e secretariados pelo Sr. **Lawrence Santini Echenique**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações sob a denominação de SF 344 Participações Societárias S.A.; (ii) a subscrição e integralização do capital social da Companhia; (iii) a eleição dos diretores e subscritores; (iv) a remuneração dos diretores da Companhia; e (v) a definição dos jornais de grande circulação que realizarão a publicação dos atos societários da Companhia. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias, os acionistas fundadores, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de SF 344 Participações Societárias S.A., bem como o projeto de estatuto social apresentado aos presentes, o qual foi anexado à presente ata na forma do Anexo II. **5.2.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$1,00 cada uma, totalizando um valor de R\$ 400,00, e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. **5.3.** A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia são subscritas pelos acionistas fundadores presentes, de acordo com as seguintes proporções: (a) o acionista **Luis Guilherme de Souza Silva** subscrevu 200 ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$200,00, a ser integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo II; e (b) o acionista **Lawrence Santini Echenique** subscrevu 200 ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$200,00, a ser integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo II. **5.4.** O Capital será integralizado em moeda corrente do País em até 12 meses, a contar da data de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$200,00, a ser integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo II; e (b) o acionista **Lawrence Santini Echenique** subscrevu 200 ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$200,00, a ser integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo II. **5.5.** Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.404/04, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia. **5.6.** Em seguida, nos termos do estatuto social, os acionistas fundadores elegeram, por unanimidade, para um mandato unificado de 1 (um) ano, os seguintes diretores sem designação específica: (i) o Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, RG nº 437.27670-3 SSP/SP e CPF/MF nº 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fábria, nº 800, apto 51B, Vila Romana, São Paulo/SP CEP: 05051-030; e (ii) o Sr. **Lawrence Santini Echenique**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, RG nº 437.27670-3 SSP/SP e CPF/MF nº 360.198.919-28, residente e domiciliado à Rua Cândido Lacerda, nº 312, Apto. 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo/SP CEP: 03336-010; e **5.6.1.** Os diretores aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram que não possuem, em relação aos seus respectivos cargos, nenhuma das formalidades remanescentes para o registro e a constituição da Companhia perante os órgãos competentes. **1. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 27/05/2021. Mesa: **Luis Guilherme de Souza Silva** - Presidente; **Lawrence Santini Echenique** - Secretário. Acionistas Subscritores: **Luis Guilherme de Souza Silva** - Presidente; **Lawrence Santini Echenique** - Secretário. **Luis Guilherme de Souza Silva**, OAB/SP nº 316.225. **Jucesp NIRE** nº 353005699-7 em sessão de 01/06/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º a SF 344 Participações Societárias S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** A Companhia tem sede e for

### PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-90 - NIRE nº 35.3004108-9

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 27 de Agosto de 2021

**1. Data, hora e local:** 27 de agosto de 2021, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaiunibes, nº 1.238, Campos Eliseus, São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. **2. Convocação:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sr. Renato Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sr. Alaine Salem da Silveira Bueno - Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca do aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), passando de R\$2.502.441.354,91 (dois bilhões, trezentos e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) para R\$2.552.441.354,91 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), mediante a emissão de novas ações, com a consequente modificação do caput do artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **5.1.** Observado que o capital social está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no caput do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, aprovou o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), passando de R\$2.502.441.354,91 (dois bilhões, trezentos e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) para R\$2.552.441.354,91 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), mediante a emissão, após arredondamento, de 32.098.031 (trinta e dois milhões, noventa e oito mil, trezentos e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 7,886391 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76. **5.1.1.** Dispensada a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações, sendo que o acionista Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. renunciou ao seu direito em favor da acionista Porto Seguro S.A., que, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata, subscrita a totalidade das 32.098.031 (trinta e dois milhões, noventa e oito mil e trinta e uma) ações ordinárias emitidas, no valor total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). **5.2.** Em consequência, o caput do artigo 5º do Estatuto Social foi alterado para refletir o aumento de capital, o que, passado o prazo, deverá vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social é de R\$2.552.441.354,91 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), dividido em 569.020.471 (quinhentas e sessenta e nove milhões, vinte mil, quatrocentos e setenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". **6. Documentos arquivados na sociedade:** procurações e boletim de subscrição. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 27 de agosto de 2021. (assinaturas) **Presidente da Mesa:** Sr. Renato Paula Ribeiro Narducci; **Secretária:** Sr. Alaine Salem da Silveira Bueno. **Secretários:** Porto Seguro S.A., Sr. Celso Damasceno, Diretor Financeiro; Porto Seguro S.A., Sr. Celso Damasceno, Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controlador e Investimentos e Sr. Lenore Araújo de Lima, Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.**, por sua procuradora, Sr. Alaine Salem da Silveira Bueno. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Alaine Salem da Silveira Bueno - Secretária. JUCESP nº 7.726/22-6 em 11/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### BONS ARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

("BONS ARES" ou "SOCIEDADE")

CNPJ/MF nº 26.328.545/0001-15 - NIRE nº 35.230.168.395

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

**1. Data, Hora e Local:** Em 07 de janeiro de 2022, às 10h00min, na sede da Sociedade, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, São Paulo - SP. **Composição da Mesa:** Presidente: Ricardo Teruo Matsumoto. Secretária: Marcela Scarparo Sheldon. **3. Convocação:** Sócios representando a totalidade do capital social, sendo dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406/02 ("Código Civil"). **4. Presentes:** REC RESI II Participações S.A., sociedade por ações com capital fechado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.102.297/0001-11, inscrita na Rua Mourato Coelho, nº 510, 7º andar, parte, CEP 04543-000, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.300.493.338, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.807.597/0001-90, neste ato devidamente representada por seus diretores, Sr. Ricardo Teruo Matsumoto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.331.918-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.675.578-78 e Jefferson Baptista Tagliapietra, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.112.288-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.944.719-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, parte, CEP 04543-000 ("REC RESI"); e Nortis Incorporadora e Construtora S/A (atual denominação de Nortis Incorporadora e Construtora Ltda.), com sede na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05417-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.102.297/0001-11, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.300.493.338, neste ato representada por seus diretores, Carlos Eduardo Terpins, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.312-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 771.861.508-10 e Daniel Terpins, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.683.05, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.013.928-05, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05417-001 ("NORTIS"), e em conjunto com REC RESI. "**Sócios**". **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Bons Ares em R\$ 12.317.821,00 (doze milhões de reais), julgado excessivo pelos sócios na forma do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, passando de R\$ 12.317.821,00 (doze milhões, trezentos e dezesseite mil, oitocentos e vinte e um reais) para R\$ 317.821,00 (trezentos e dezesseite mil, oitocentos e vinte e um reais), ocorrendo tal redução com o correspondente cancelamento das quotas, proporcionalmente à participação dos sócios na Sociedade. **6. Deliberações:** Após a leitura do Ordeno do Dia, os sócios presentes deliberaram, de forma unânime, por aprovar a realização dos itens acima assinalados, sem quaisquer restrições. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião Ordinária de Sócios e lavrada esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 07 de janeiro de 2022. **Presidente:** Ricardo Teruo Matsumoto - Presidente, Marcela Scarparo Sheldon - Secretária. **Sócios:** REC RESI II Participações S.A. - Neste ato representada por Ricardo Teruo Matsumoto e Jefferson Baptista Tagliapietra, **Nortis Incorporadora e Construtora S/A** - Neste ato representada por Carlos Eduardo Terpins e Daniel Terpins.

### SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ESTUDOS PSICANALITICOS

CNPJ 09.130.903/0001-61  
EDITAL DE DISSOLUÇÃO  
SODHEP - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ESTUDOS PSICANALITICOS, devidamente registrada sob o CNPJ (MF) 09.130.903/0001-61, torna pública a sua dissolução, e a nomeação do liquidante, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada virtualmente em 27/11/2021 às 10:00 horas. Jose Luiz da Silva, Liquidante.

### Iharabras S/A Indústrias Químicas

CNPJ/MF nº 61.142.550/0001-30 - NIRE nº 35.300.017.102

Ata de Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 03 dias janeiro de 2022, às 08:30, na sede da Iharabras S/A Indústrias Químicas ("Companhia"), localizada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, 1701, Bloco B, distrito de Cajuru do Sul, CEP 18087-170. **2. Convocação:** Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados, nos termos do Artigo 19, Parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Presentes à Reunião, todos os conselheiros da Companhia, a saber: Masaru Yokoyama; Kazuo Oba; Julio Borges Garcia; e Antonio Carlos Felix Tarifa Damasceno. **4. Convivido:** Sr. Gustavo Urdan Moreira. **5. Mesa:** Nos termos do parágrafo 4º do art. 19 do Estatuto Social, os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Masaru Yokoyama, que convidou ao Sr. Gustavo Urdan Moreira para secretariá-lo. **6. Ordens do dia:** (i) Antecipação, para a presente data, do término do mandato em curso dos atuais membros da Diretoria da Companhia; e (ii) Eleger a Diretoria Executiva da Companhia, para o biênio 2022/2023. **7. Deliberações:** O Conselho de Administração, por unanimidade de votos: (i) aprovou a antecipação, para a presente data, do término do mandato em curso dos atuais membros da Diretoria da Companhia; e (ii) em conformidade com as disposições do Art. 18º, inciso IIº do Estatuto Social da Companhia, deliberou pela eleição dos membros do seu Conselho Executivo, para o biênio 2022/2023. O mandato dos Diretores Executivos ora eleitos se estenderá à eleição de seus substitutos, a ser realizada na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2024. A Diretoria Executiva ora eleita terá a seguinte composição: **Presidente:** Julio Borges Garcia, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG 15.501.173-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.969.778-66, com domicílio na Av. Liberdade, 1.701, Cajuru do Sul, CEP 18087-170, Sorocaba/SP; **Diretor Executivo:** Clayton Emanuel de Veiga, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG MG-11.456.746 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.344.309-30 com domicílio na Rua Erick Ferraz da Assumpção Caetano, 123, Condomínio Mont Blanc, CEP 18.052-827, Sorocaba/SP; e **Diretor Executivo:** Gustavo Urdan Moreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 21.397.092 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.031.928-09, com domicílio na Rua Maria Luiza Belli Caetano 105 Cond. Mont Blanc, CEP 18.052-822, Sorocaba/SP. O Conselho de Administração consignou seus agradecimentos aos Srs. Jose Gonçalves do Amaral, Hiroshi Fukumoto e Clayton Emanuel de Veiga, atuais membros da Diretoria da Companhia pelos relevantes serviços prestados. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos e os presentes compareceram à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, esta foi lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes. Sorocaba (SP), 03 de janeiro de 2022. Conferir com ata original lavrada em livro próprio e arquivada na sede da companhia. Mesa: Masaru Yokoyama - Presidente, Julio Borges Garcia, Gustavo Urdan Moreira - Secretário. JUCESP nº 2/228/23-6 em 07/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### Fundação Butantan

CNPJ 61.169.445/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001/0708/000.818/2021 - Contrato nº 224/2021. Data da assinatura: 07/01/2022. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. Objeto: Elaboração de projetos de licenciamento e obtenção de autorização ambiental para o Instituto Butantan. Prazo de Vigência: 14 meses. Prazo de Execução: 12 meses. Valor: R\$ 178.961,87. Processo nº 001/0708/003.239/2021. Contrato nº 001/2022. Data da assinatura: 07/01/2022. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: ENGESYSTEMS - SISTEMAS DE ARMAZENAGENS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de estrutura metálica para porta-paletes e acessórios para o novo centro de distribuição do Instituto Butantan. Prazo de Vigência: 180 dias. Prazo de Execução: 120 dias. Valor: R\$ 1.990.000,00.

Bella Art Planejados de Araraquara Ltda. ME, torna público que requereu junto a SMMAS de Araraquara, a expedição da Lic. Previa/Instalação/Operação, p/ o ramo de "Fabricação de Moveis com Predominância de Madeira, sito na Av. Maria Antônia Camargo de Oliveira, 3407, Vila Ferrovária, Araraquara - SP.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 às 05:02:43

### Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estudos, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 10:55:15 GMT -03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaonato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Aglofirm Fios e Meias Ltda EPP, torna público que requereu junto a SMMAS de Araraquara a Licença Previa/Instalação/Operação p/ o ramo de Confeção de Peças do Vestuário, na Rua Treze de Maio, 626, Vila Xavier, Araraquara-SP

**Prodesp**  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 102272604222132781861-4  
Data: 26/04/2022 10:41:14  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMX59599-UXH3;

**TJPB**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2022 11:26:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102272604222132781861-1 a 102272604222132781861-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b506f2e24ad474c337ee57a5e350596f8e27bafcc4f5c7e81f84a201eb58258887cd3bb304a4b636be7a360819075f2a8c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Roberto de Souza Santos

**Diretor Presidente**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

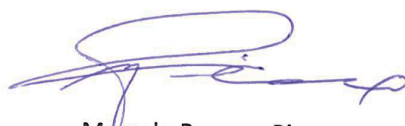
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcelo Barroso Picanço

**Diretor Geral – Seguros e Investimentos**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

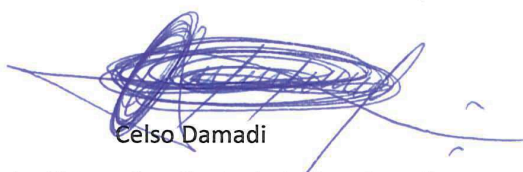
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Celso Damadi

**Diretor Geral – Financeiro, Controladoria e Atendimento**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Lene Araújo de Lima

**Diretor Geral – Corporativo**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

**José Rivaldo Leite da Silva**  
**Diretor Geral – Comercial**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Marcos Roberto Loução

**Diretor Geral – Negócios Financeiros e Serviços**





**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Jaime Soares Batista

**Diretor de Produto – Automóvel**



<p><b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b></p> <p><b>CNPJ nº 61.198.164/0001-60</b></p> <p><b>NIRE 35.3.0004108.9</b></p>
---

### TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Fabio Ohara Morita

**Diretor Técnico**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Eva Vazquez Montenegro Miguel

**Diretora de Produção**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcos Rogério Sirelli

**Diretor de Tecnologia da Informação**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Marcelo Sebastião da Silva  
Diretor de Serviços



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



**Luiz Felipe Milagres Guimarães**

**Diretor de Marketing e Clientes**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 21 de janeiro de 2020.



**ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**  
Diretora Jurídica



**CAROLINA HELENA ZWARG**  
Diretora de Recursos Humanos



**TIAGO VIOLIN**  
Diretor Financeiro



**JARBAS DE MEDEIROS BACIANO**  
Diretor de Produto – Ramos Elementares



**RAFAEL VENEZIANI KOZMA**  
Diretor de Controladoria e Riscos



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

### TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às 10h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 01 de outubro de 2020, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

  
**LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA**  
Diretor de Marketing





**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE**

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. Carlos Eduardo Naegeli Gondim membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 03 de maio de 2021.


**CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM**

Diretor Produto – Seguros de Pessoas



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102270205221649404724-15  
 Data: 02/05/2022 16:32:23  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX65666-4KFY;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcelo Zorzo  
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2022 09:10:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102270205221649404724-1 a 102270205221649404724-16

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bc28285e8e24882684986083e61cecdaa7909dc91e82eeeca991de3b55d63e4b9e  
c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Janeiro de 2020

1. Data, hora e local: 21 de janeiro de 2020, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Eliseos, São Paulo/SP ( "Companhia").

A Companhia tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. Artigo 1º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II - Capital Social - Artigo 2º - O capital social é de R\$ 2.722.441.354,91 (dois bilhões, duzentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e novecentas e nove centavos), dividido em 532.899.588 (quinhentos e trinta e dois milhões, oitocentas e noventa e nove mil, quinhentas e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Artigo 1º - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. Artigo 2º - No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. Capítulo III - Diretoria - Artigo 6º - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 21 (vinte) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Seguros, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Comercial e Marketing, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Clientes e Digital, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Serviços, 01 (um) Diretor de Clientes e Digital; 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Controladoria e Riscos e 01 (um) Diretor sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, por mandato da Assembleia Geral. Artigo 7º - A investidura dos membros da Diretoria será feita por far-se-a mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Finto o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. Artigo 8º - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da Companhia, no valor de 1% (um por cento) sobre os lucros líquidos apurados em cada exercício. Artigo 9º - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Companhia; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transgír, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, e em nome próprio ou por procurador, em repartições públicas ou autoridades federais, estaduais, municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Companhia. Artigo 10º - Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Procurador; c) por 1 (um) Diretor; d) por 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador em conjunto desde que investidos de especiais e expressos poderes. Artigo 11º - A representação da Companhia perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. Artigo 12º - A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atas de rolina de qualquer natureza; b) Atas de representação em juízo (exceto aquelas que impliquem renúncia a direitos); c) Atas de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distritos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócio ou quotista; d) Atas praticadas perante quaisquer órgãos e entidades administrativas públicas ou privadas; e) Atas de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Companhia e não exorcem terceiros em nome da Companhia, exceto aquelas que impliquem renúncia a direitos; f) Atas de representação em juízo (exceto aquelas que impliquem renúncia a direitos) por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente - Seguros ou o Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos ou 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional. Artigo 13º - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constar de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. Artigo 14º - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores que não estiverem presentes, em substituição, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo Diretor. Artigo 15º - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. Artigo 16 - A Companhia poderá ter um órgão de consultoria, denominado Conselho Consultivo, cujos membros serão escolhidos a indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. Artigo 17º - O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. Artigo 18º - O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 19º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. Artigo 20º - O Conselho Fiscal não será permanente. Serão instalados pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo do capital social e de seu exercício de funcionamento na primeira Assembleia Geral convocada para sua instalação. Artigo 21 - Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Capítulo V - Comitê de Auditoria - I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria - Artigo 22 - O Conselho Fiscal utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer subsídios à Diretoria e ao Conselho Fiscal sobre a situação financeira da Companhia e a situação das empresas do conglomerado Porto Seguro sob a supervisão da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Artigo 23 - O Conselho Fiscal também atuará na transparência dos negócios aos investidores. II - Da Subordinação e da Competência - Artigo 24 - O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. Artigo 25 - A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com o prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência de membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. Artigo 26 - A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III, parágrafo 2º. O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. Artigo 27 - A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso haja comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência estiver comprometida por qualquer dos motivos previstos no capítulo III, parágrafo 4º. E indelivável a função de integrante do Comitê de Auditoria. III - Dos Requisitos e Vedações - Artigo 28 - São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: I. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior; a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas e da sociedade de administração independente da sociedade supervisionada; b. Não ter sido integrante da sociedade de administração independente da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" e "c" no inciso anterior; iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela referida nas alíneas "a" e "c" no inciso anterior; v. Não ter sido integrante do Comitê de Auditoria de outra instituição líder do conglomerado Porto Seguro. IV - Das Atribuições - Artigo 29 - São atribuições do Comitê de Auditoria: I. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; ii. Recomendar à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser controlada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos finais em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; iv. Avaliar a efetividade das auditorias independentes e interna, inclusive quanto à observância do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelos auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos e a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que prevêm efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade de desta; vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com o Presidente ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, quanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; ix. elaborar relatórios relativos aos semestres finais em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da eficácia, supervisão e avaliação do Auditor Independente e da Auditoria Interna; preparação do relatório de trabalho; juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xiv. arquivar os relatórios do item "xii" pelo período mínimo de 5 (cinco) anos; xv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; xvi. estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente e da Auditoria Interna; xvii. verificar a comprovação de certificação, bem como para a aceitação e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. avaliar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xix. fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua estrutura; xx. conhecer o relatório anual do Auditor Independente sobre exames das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xi. examinar propostas de alterações de princípios contábeis - 31

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 10:55:15 GMT-03:00. CNIS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Documento assinado digitalmente

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102272604222132781861



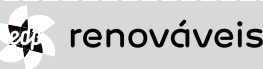
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272604222132781861-1 Data: 26/04/2022 10:41:14 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMX59596-LCZG;

CARTÓRIO Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estudos, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br Titular Valber Azevedo de M. Cavalcanti



continuação  
 avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Artigo 17 - Assembleia Geral.** A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O presidente da Assembleia convocará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 20 - As Assembleias Extraordinárias** reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 21** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 22** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 23** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Artigo 24** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 25** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 26** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados.** **Artigo 27** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. **Parágrafo Único** - A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. **Artigo 28** - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções referidas nesse artigo. **Artigo 29** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (artigo 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 30** - O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (artigo 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (artigo 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado,

e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (artigo 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único** - O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. **Artigo 31** - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. **Parágrafo 1º** - Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetivada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. **Parágrafo 2º** - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá atingir o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. **Artigo 32** - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucro acumulados no exercício em curso, conforme apurado em qualquer balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. **Parágrafo Único** - Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 33** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.



**renováveis**

**SRMN HOLDING S.A.**  
 CNPJ/MF nº 30.656.993/0001-15

---

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas: Em atendimento às obrigações legais e estatutárias, submetemos à apresentação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

**A Administração**

---

**BALANÇOS PATRIMONIAIS - FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**  
(Em milhares de Reais)

Ativo	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
	auditado	não auditado	auditado	não auditado
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	5	1	155	52
Outros créditos	-	2	3.074	64
	<u>5</u>	<u>3</u>	<u>3.229</u>	<u>116</u>
Não Circulante				
Adiantamentos para futuros aumentos de capital	17.817	-	-	-
	<u>17.817</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Imobilizado	-	-	33.554	6.531
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>33.554</u>	<u>6.531</u>
<b>Total do ativo</b>	<u>17.822</u>	<u>3</u>	<u>36.783</u>	<u>6.647</u>

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**  
(Em milhares de Reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total	
			31/12/19	31/12/18
<b>Saldos em 01 de janeiro de 2018</b>	-	-	-	-
Aumento de capital conforme AGE	1	-	1	-
Prejuízo do exercício	-	(3)	(3)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018 (não auditado)</b>	<u>1</u>	<u>(3)</u>	<u>(2)</u>	<u>-</u>
Prejuízo do exercício	-	(469)	(469)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<u>1</u>	<u>(472)</u>	<u>(471)</u>	<u>-</u>

---

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**  
(Em milhares de Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(469)	(3)	(469)	(3)
Resultado das participações societárias	453	-	-	-
	<u>(16)</u>	<u>(3)</u>	<u>(469)</u>	<u>(3)</u>
<b>Variação em:</b>				
Outros créditos	2	(3.010)	(64)	-
Fornecedores	15	19.065	295	-
Impostos a pagar	-	61	6	-
Outras contas a pagar	-	(69)	70	-
	<u>17</u>	<u>(3.013)</u>	<u>(293)</u>	<u>6</u>

**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**  
(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
<b>Receita operacional líquida</b>	-	-	-	-
<b>Custo do serviço de energia elétrica</b>	-	-	-	-
<b>Custo com energia elétrica</b>	-	-	-	-
<b>Lucro bruto</b>	-	-	-	-
<b>Despesas e receitas</b>	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(16)	-	(469)	(3)
	<u>(16)</u>	<u>-</u>	<u>(469)</u>	<u>(3)</u>
<b>Resultado antes do resultado financeiro, tributos e participações societárias</b>	-	-	-	-
<b>Resultado das participações societárias</b>	(16)	-	(469)	(3)
<b>Resultado financeiro</b>	-	-	-	-
<b>Resultado antes dos tributos sobre o lucro</b>	-	-	-	-
<b>Resultado líquido do exercício</b>	(469)	(3)	(469)	(3)

---

**DIRETORIA**

<b>Filipe Domingues</b> Diretor Presidente	<b>Justo Valle</b> Gerente Financeiro
---	--

**CONTADORA**

<b>Liliane Mendes Leguizamon</b> CRC 1SP279192/O-3
---

As Demonstrações Financeiras Auditadas na íntegra estão disponíveis na sede da Companhia

**Enovafoods Participações S.A.**  
 CNPJ/MF nº 17.147.732/0001-01

	Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018		Demonstração do Resultado do Exercício	
	2019	2018	2019	2018
<b>Balço Patrimonial</b>				
Ativo	10.276	15.280	3.580	(3.243)
Não Circulante	10.276	15.280	-	-
<b>Total do Ativo</b>	<u>10.276</u>	<u>15.280</u>	<u>3.580</u>	<u>(3.243)</u>
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>				
Capital social	43.993	42.897	-	-
Reserva de Capital	4.103	4.103	-	-
	<u>48.096</u>	<u>47.000</u>	<u>3.580</u>	<u>(3.243)</u>

*As Demonstrações Financeiras completas encontram-se disponíveis na sede da Companhia*



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 102272604222132781861-2  
 Data: 26/04/2022 10:41:14  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normas C: AMX59597-1XRV;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br



Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 10:55:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Breitener Holding e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 40.659.026/0001-60 - NIRE 35.300.563.981

Escritura Pública de Constituição da Sociedade Anônima S.A.

SAIBAM, quantos a presente escritura pública virem que, aos 08/01/2021, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, compareceram perante mim, Sônia de Fátima Pires de Oliveira... SAIBAM, quantos a presente escritura pública virem que, aos 08/01/2021, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, compareceram perante mim, Sônia de Fátima Pires de Oliveira...

Incluindo juros sobre o capital próprio; k) Aprovação sobre a emissão, resgate ou recompra de ações, valores mobiliários... incluindo juros sobre o capital próprio; k) Aprovação sobre a emissão, resgate ou recompra de ações, valores mobiliários...

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.300-01 - NIRE 35.3004108-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 03 de Maio de 2021

1. Data, hora e local: 03 de maio de 2021, às 08h, na sede social do Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais... 1. Data, hora e local: 03 de maio de 2021, às 08h, na sede social do Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais...

brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 S/SP/SP... brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 S/SP/SP...

Prodes GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodes garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 23 de outubro de 2021 às 05:04:25

Autenticidade Digital Código: 102272604222132781861-3 Data: 26/04/2022 10:41:14 Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estudos, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



CARTÓRIO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 06.8670-0

TITULAR

TJ/PB

TJ/PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 10:55:15 GMT -03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2022 11:26:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102272604222132781861-1 a 102272604222132781861-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b506f2e24ad474c337ee57a5e350596f8e27bafcc4f5c7e81f84a201eb58258887cd3bb304a4b636be7a360819075f2a8c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
**Roberto de Souza Santos**  
**Diretor Presidente**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

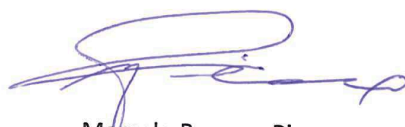
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcelo Barroso Picanço

**Diretor Geral – Seguros e Investimentos**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

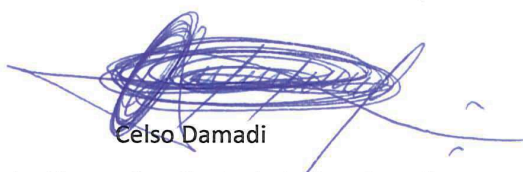
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Celso Damadi

**Diretor Geral – Financeiro, Controladoria e Atendimento**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Lene Araújo de Lima

**Diretor Geral – Corporativo**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

**José Rivaldo Leite da Silva**  
**Diretor Geral – Comercial**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

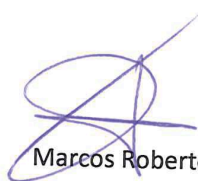
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcos Roberto Loução

**Diretor Geral – Negócios Financeiros e Serviços**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel



<p><b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b></p> <p><b>CNPJ nº 61.198.164/0001-60</b></p> <p><b>NIRE 35.3.0004108.9</b></p>
---

### TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Fabio Ohara Morita

**Diretor Técnico**





**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Eva Vazquez Montenegro Miguel

**Diretora de Produção**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcos Rogério Sirelli

**Diretor de Tecnologia da Informação**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

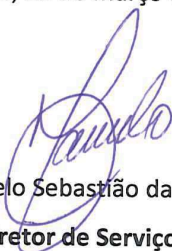
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcelo Sebastião da Silva  
Diretor de Serviços



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



**Luiz Felipe Milagres Guimarães**

**Diretor de Marketing e Clientes**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 21 de janeiro de 2020.



**ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**  
Diretora Jurídica



**CAROLINA HELENA ZWARG**  
Diretora de Recursos Humanos



**TIAGO VIOLIN**  
Diretor Financeiro



**JARBAS DE MEDEIROS BACIANO**  
Diretor de Produto – Ramos Elementares



**RAFAEL VENEZIANI KOZMA**  
Diretor de Controladoria e Riscos



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

### TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às 10h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 01 de outubro de 2020, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

  
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

Diretor de Marketing



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE**

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. Carlos Eduardo Naegeli Gondim membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 03 de maio de 2021.


**CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM**

Diretor Produto – Seguros de Pessoas



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102270205221649404724-15  
 Data: 02/05/2022 16:32:23  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX65666-4KFY;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcelo Zorzo  
Diretor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2022 09:10:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102270205221649404724-1 a 102270205221649404724-16

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bc28285e8e24882684986083e61cecdaa7909dc91e82eeeca991de3b55d63e4b9e  
c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.198.164/0001-60</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/02/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1489</b>	COMPLEMENTO <b>RUA GUAIANASES, 1238</b>	
CEP <b>01.205-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPOS ELISEOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2393-6762</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2023** às **12:57:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095  
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2023

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 21/10/2023  
Código de Controle: 95ED5DCAE74E21C1

#### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 21/07/2023  
Código de Controle: 2023062206222237231879

#### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 16/12/2023  
Código de Controle: 280922832023



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:36:33 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **95ED.5DCA.E74E.21C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60  
**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2023 a 21/07/2023

**Certificação Número:** 2023062206222237231879

Informação obtida em 29/06/2023 15:42:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Certidão n°: 31005634/2023  
Expedição: 29/06/2023, às 15:44:15  
Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**FILTROS APLICADOS:**

**Cadastro:** CEIS

**CPF / CNPJ sancionado:** 61198164000160

LIMPAR

**Data da consulta:** 29/06/2023 15:45:46

**Data da última atualização:** 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/06/2023 às 15:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 61.074.175/0001-38.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649D.D1A6.D38F.B422 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CPF/CNPJ: **61.198.164/0001-60**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:48:07 do dia 29/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SIXI290623154807

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral  
1,15

Liquidez Corrente  
1,08

Solvência Geral  
1,45

Patrimônio Líquido  
R\$ 5.588.607.000,00

## Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 11.032.386,00

Realizável a Longo Prazo: R\$ 3.110.693,00

Ativo Total: R\$ 17.890.105,00

Passivo Circulante: R\$ 10.176.401,00

Passivo Não Circulante: R\$ 2.125.097,00

Emitido em 29/06/2023 às 16:11

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas e demais interessados,

Apresentamos o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

NOSSO DESEMPENHO

Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos da Companhia totalizaram em 2022 R\$ 13.783,9 milhões, aumento de R\$ 3.175,9 milhões ou 29,9% em relação ao ano anterior.

Despesas administrativas

Em 2022, o índice de despesas administrativas sobre os prêmios ganhos foi de 14,2%, com redução de 3,1 pontos percentuais em relação ao ano anterior, dando continuidade ao aumento da eficiência operacional observado nos últimos anos.

Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou em 2022 R\$ 346,4 milhões, aumento de R\$ 38,2 milhões, ou 12,4% em relação ao ano anterior. O resultado foi impactado principalmente pelo desempenho das alocações em títulos indexados à inflação e em renda variável.

Índice combinado

O índice combinado (total de gastos com sinistros retidos, despesas de comercialização, despesas administrativas, despesas com tributos e outras receitas e despesas operacionais sobre prêmios ganhos), em 2022 foi de 96,8%, aumento de 2,5 pontos percentuais em relação aos 94,3% do ano anterior e o índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, em 2022 foi de 94,0%, aumento de 2,7 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Estas variações decorrem principalmente do aumento do índice de sinistralidade.

Lucro líquido e por ação

O lucro líquido totalizou em 2022 R\$ 674,8 milhões, registrando redução de R\$ 247,4 milhões ou 26,8% em relação a 2021. O lucro por ação foi de R\$ 1,02 em 2022 e R\$ 1,58 em 2021.

Investimentos e novos negócios

A Companhia fez investimentos, no montante de R\$ 379,0 milhões em 2022. Do total investido, R\$ 280,3 milhões foram destinados a "softwares" e R\$ 98,7 milhões a equipamentos, sistemas de informática, rastreadores, móveis, veículos e outros.

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

De acordo com o estatuto, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculado sobre o lucro líquido ajustado, os quais são determinados por ocasião do encerramento do exercício.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

As iniciativas socioambientais da Companhia têm crescido de forma consistente, permitindo que colaboradores e demais públicos da Porto Seguro passem a olhar as atividades e o próprio negócio com o viés da sustentabilidade. Seguindo esse novo modelo de atuação, a sustentabilidade tornou-se integrada e sistêmica, voltada a cada um dos inúmeros produtos e serviços, potencializando assim, a leveza e a gentileza com que a empresa busca ser cada vez mais um Porto Seguro para todos os seus públicos.

AMBIENTE ECONÔMICO

O ano de 2022 terminou com um ambiente econômico ainda repleto de incertezas. É esse quadro que não deve mostrar grandes alterações no início de 2023. Os bancos centrais dos EUA e da Zona do Euro seguem mantendo uma postura firme de combate à inflação. Ainda que as expectativas apontem para uma desaceleração econômica nos dois lados do Atlântico ao longo dos próximos meses, a resiliência do mercado de trabalho nas duas economias deve evitar uma queda mais brusca da atividade. Por outro lado, os baixos níveis de desemprego devem limitar uma redução mais forte da inflação, adiando qualquer reversão dos ciclos atuais de aperto monetário promovidos pelo FED e pelo BCE.

No caso de alguns países emergentes, contudo, esse momento pode estar mais próximo. Como vários desses países iniciaram o processo de alta de suas taxas básicas de juros antes dos EUA e da Europa, o cenário de desinflação nessas economias é mais claro. Mesmo diante dessa perspectiva, porém, o ambiente internacional seguirá desafiador durante boa parte de 2023.

Primeiro, porque a continuidade da guerra na Ucrânia, para além do enorme ônus humanitário, segue como ameaça ao suprimento global de diversas "commodities", seja matérias-primas ou no setor de energia. A magnitude e a velocidade do crescimento de novos casos diários, por sua vez, podem aumentar o risco de surgimento de novas variantes da doença, além de um número relevante de mortes num país cuja população ultrapassa 1,4 bilhão de habitantes.

Domesticamente, 2022 registrou um crescimento econômico mais forte que o esperado, fruto de uma expressiva melhoria do mercado de trabalho, ainda que parte considerável das novas vagas criadas tenha se concentrado no segmento informal da economia. O crescimento da massa de rendimentos do trabalho e a manutenção de um fluxo de transferências públicas para parcela relevante da população sustentaram o consumo, notadamente de serviços, que também se beneficiaram em 2022 da normalização de sua demanda depois de quase dois anos de pandemia. Essa resiliência do consumo das famílias, porém, limitou o movimento de desinflação que se concentrou no segmento de preços administrados. Esta queda, por sua vez, ocorreu diante da reversão da expressiva elevação dos preços dos derivados de petróleo no início do ano, na esteira da guerra na Ucrânia, assim como em função da expressiva desoneração tributária sobre os preços dos combustíveis e energia elétrica. As perspectivas para a atividade econômica doméstica são de uma desaceleração do ritmo de crescimento observado no ano anterior, seja em razão dos efeitos defasados do aperto monetário empreendido pelo Copom desde o início de 2021, seja como resultado da esperada desaceleração da economia global. A despeito desse cenário, o espaço para redução da taxa Selic dependerá em grande medida das ações que o novo governo, recém empossado, adotar para o conjunto geral da política econômica e no campo da política fiscal em particular.

AGRADECIMENTOS

Registramos nossos agradecimentos aos corretores e segurados pelo apoio e pela confiança demonstrados, e aos funcionários e colaboradores pela contínua dedicação. Aproveitamos também para agradecer às autoridades ligadas às nossas atividades, em especial aos representantes da SUSEP.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023

A Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Table with 4 columns: Nota explicativa, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021, and a final column for 2022. Rows include Prêmios emitidos, Resultados operacionais, Despesas administrativas, Resultado financeiro, Resultado patrimonial, and Lucro líquido de ações (mil).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Table with 4 columns: Nota explicativa, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021, and a final column for 2022. Rows include Lucro líquido de exercício, Ajustes de títulos e valores mobiliários, Efeitos tributários, and Total dos resultados abrangentes para o exercício.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Table with 4 columns: Nota explicativa, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021, and a final column for 2022. Rows include Atividades operacionais, Atividades de investimento, and Atividades de financiamento.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Table with 4 columns: Nota explicativa, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021, and a final column for 2022. Rows include Ativo Circulante, Passivo e patrimônio líquido, and Total do ativo e patrimônio líquido.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Table with 6 columns: Nota explicativa, Capital social, Aumento/Redução de capital em aprovação, Reservas de reavaliação, Reservas de lucros, and Lucros acumulados. Rows include Saldo final em 31 de dezembro de 2020, Aumento de capital, Reserva de reavaliação, Saldo final em 31 de dezembro de 2021, and Saldo final em 31 de dezembro de 2022.

continua

Logo of ESTADÃO DE SÃO PAULO and contact information for the newspaper.

Assinado de forma digital por NEIDE SOUZA-2054085681

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS-1158384683

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA-30141081899

QR code and text: Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o investidor, do Estadão RI.

## Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 1. CONTEXTO

## 1.1 OPERACIONAL

A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado constituída em 6 de setembro de 1945, autorizada a operar pelo Decreto nº 20.138 de 06 de dezembro de 1945, localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 em São Paulo (SP) - Brasil. Tem por objeto social a exploração de seguros de danos, pessoas e vida individual em qualquer das suas modalidades ou formas conforme definidas na legislação vigente, operando por meio de sucursais e representantes em todo território nacional. A Companhia é uma controlada direta da Porto Seguro S.A., a qual possui ações negociadas no Novo Mercado da B3, sob a sigla PSSA3.

Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia apresentava a seguinte composição acionária:

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	Participação
Porto Seguro S.A.	100,0%
Porto Seguro S.A.	100,0%
Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.	70,8%
Ações em circulação	29,2%
Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.	Participação
Pares Empreendimentos e Participações S.A.	41,1%
Itaú Unibanco S.A.	23,1%
Rosag Empreendimentos e Participações S.A.	19,1%
Jayne Brasil Garfinkel	0,2%
Outros	0,8%
Pares Empreendimentos e Participações S.A.	Participação
Jayne Brasil Garfinkel	32,9%
Cleusa Campos Garfinkel	30,5%
Ana Luiza Campos Garfinkel	18,3%
Rosag Empreendimentos e Participações S.A.	Participação
Jayne Brasil Garfinkel	100,0%
Itaú Unibanco S.A.	26,4%
Itaú Unibanco S.A.	62,4%
Banco Itaú BBA S.A.	11,2%
Itaú Unibanco S.A.	Participação
Itaú Unibanco Holding S.A.	100,0%
Banco Itaú BBA S.A.	Participação
Itaú Unibanco Holding S.A.	100,0%
Banco Itaú BBA S.A.	Participação
Itaú Unibanco Holding S.A.	100,0%
Itaú Unibanco Holding S.A.	Participação
IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A.	51,7%
Itaú - Investimentos Itaú S.A.	7,2%
Outros	41,1%

(\*) Participações nas ações ordinárias.

Em 4 de junho de 2021, complementado em 8 de novembro de 2021, a Companhia protocolou junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, o pedido de autorização prévia para promover a cisão parcial das suas atividades, com o objetivo de transferir-las para a Porto Seguro Assistência e Serviços S.A.

Em 26 de julho de 2022, a Porto Seguro S.A. divulgou o Comunicado ao Mercado Informando que, a partir de 1º de maio de 2022, a Porto Assistência passou a desenvolver as atividades de assistência cindidas da operação da Companhia, após a aprovação de intenção desta cisão junto à SUSEP, ocorrida em 19 de janeiro de 2022. A cisão tem por finalidade concentrar negócios relacionados em uma mesma entidade e assim otimizar a sua gestão dentro do grupo Porto Seguro.

O ativo líquido contábil, objeto da cisão mencionada, pode ser resumido como segue:

## 1.2 INFORMAÇÕES RELEVANTES DO EXERCÍCIO

## 1.2.1 CISÃO PORTO SEGURO ASSISTÊNCIA

Em 4 de junho de 2021, complementado em 8 de novembro de 2021, a Companhia protocolou junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, o pedido de autorização prévia para promover a cisão parcial das suas atividades, com o objetivo de transferir-las para a Porto Seguro Assistência e Serviços S.A.

Em 26 de julho de 2022, a Porto Seguro S.A. divulgou o Comunicado ao Mercado Informando que, a partir de 1º de maio de 2022, a Porto Assistência passou a desenvolver as atividades de assistência cindidas da operação da Companhia, após a aprovação de intenção desta cisão junto à SUSEP, ocorrida em 19 de janeiro de 2022. A cisão tem por finalidade concentrar negócios relacionados em uma mesma entidade e assim otimizar a sua gestão dentro do grupo Porto Seguro.

O ativo líquido contábil, objeto da cisão mencionada, pode ser resumido como segue:

Ativo	Passivo e patrimônio líquido	
Circulante.....	33.698	Circulante..... 3.269
Disponível.....	30.000	Contas a pagar..... 3.269
Caixa e bancos.....	30.000	Obrigações a pagar..... 3.269
Títulos e créditos a receber.....	3.698	Não circulante..... 14.443
Títulos e créditos a receber.....	3.698	Outros débitos..... 14.443
Não circulante.....	1.511	Provisões judiciais..... 14.443
Realizável a longo prazo.....	105	Patrimônio líquido..... 17.497
Títulos e créditos a receber.....	105	Capital social..... 16.176
Depósitos judiciais e fiscais.....	105	Reservas de lucros..... 1.321
Imobilizado.....	1.406	
		Total do passivo e patrimônio líquido..... 35.209
Total do ativo.....	35.209	

## 1.2.2 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Em 29 de junho de 2022, foi assinado o acordo de compra e venda de imóveis entre a Companhia, na qualidade de vendedora e Jive Properties Multistratégia Fundo de Investimento Imobiliário como comprador.

O objeto do acordo foi a venda de imóveis do Fundo, considerando as condições atuais do mercado imobiliário, a situação jurídica e o estado de manutenção e conservação dos imóveis, bem como a oportunidade de liquidez imediata, segregada em duas tranches. A primeira tranche negociou 6 imóveis da Companhia ao valor de R\$ 106.218, na mesma data da assinatura do acordo. A segunda tranche negociou 3 imóveis ao valor de R\$ 20.418. O ganho patrimonial relativo a essa operação representa o montante de R\$ 31.657 (R\$ 12.134 líquidos de efeitos tributários) (vide nota explicativa nº 33).

## 2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## 2.1 BASE DE PREPARAÇÃO

Em consonância à Circular SUSEP nº 678/2022, as demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referendados pela SUSEP.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na gestão da Companhia. Dessa forma, essas demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 08 de fevereiro de 2023.

## 2.2 CONTINUIDADE

A Administração considera que a Companhia possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de alguma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando.

## 2.3 COMPARABILIDADE

Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia reclassificou os valores de redução ao valor recuperável - RV, provisões técnicas - seguros e resseguros e provisões judiciais para os ajustes ao lucro líquido nas demonstrações dos fluxos de caixa. Essas reclassificações foram feitas para melhor apresentação e comparabilidade, em consonância com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

As mudanças não impactam o fluxo de caixa gerado nas atividades operacionais dos exercícios apresentados conforme demonstrado abaixo:

	Publicado Dezembro de 2021	Atualizado Dezembro de 2021	Atualizado Dezembro de 2022
Caixa gerado nas operações.....	1.099.933	(256.471)	843.462
Perda (Reversão de perdas) por redução ao valor recuperável dos ativos.....	3.796	13.699	17.495
Provisões técnicas - seguros e resseguros.....	1.096.137	(270.170)	825.967
Variações nos ativos e passivos.....	(1.196.242)	256.471	(940.471)
Créditos das operações de seguros e resseguros.....	(877.300)	(3.796)	(881.096)
Ativos de resseguro.....	10.032	3.796	13.828
Outros ativos.....	(329.674)	(13.699)	(343.373)
Pagamento de provisões técnicas - seguros e resseguros.....	-	270.170	270.170

## 2.4 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em milhares de reais (R\$), que é também sua moeda funcional. Para determinação da moeda funcional é observada a moeda do principal ambiente econômico em que a Companhia opera.

(a) **Transações e Saldos em Moeda Estrangeira**  
As transações denominadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia utilizando-se as taxas de câmbio da data das transações. Ganhos ou perdas de conversão de saldos resultantes da liquidação de tais transações são reconhecidos no resultado do exercício, exceto quando reconhecidos no patrimônio como resultado de itens de operação caracterizada como investimento no exterior.

O resultado e o balanço patrimonial da controlada Porto Uruguai (cuja moeda funcional é o peso uruguayo) são convertidos para a moeda de apresentação da Companhia da seguinte forma: (i) ativos e passivos - pela taxa de câmbio da data de encerramento do balanço ou pela taxa histórica, de acordo com a característica do item; (ii) receitas e despesas - pela taxa de câmbio média do exercício (exceto se a média não corresponder a uma aproximação razoável para este propósito); e (iii) todas as diferenças de conversão são registradas com um componente separado do patrimônio líquido.

## 2.5 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Considera-se controlada a sociedade na qual a Companhia é titular de direitos de sócio ou acionista que lhe assegurem o poder e a capacidade de dirigir as atividades relevantes das sociedades, afetando, inclusive, seus retornos sobre estas, e quando houver o direito sobre os retornos variáveis das sociedades. Coligadas são todas as entidades financeiras e os fluxos de caixa da Companhia. Este CPC entrará em vigor para períodos anuais com início em/ou após 1º de janeiro de 2023.

A Companhia possui investimentos nas sociedades controladas e coligadas: Azul Cia de Seguros, Porto Seguro Saúde, Porto Seguro Vida e Previdência, Porto Seguro Capitalização e Porto Seguro Uruguai, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial (vide nota explicativa nº 15).

## 2.6 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES AINDA NÃO ADOPTADAS

Novas normas ou alterações de normas e interpretações para exercícios futuros e/ou algumas serão aplicáveis quando aprovadas pela SUSEP e, portanto, a Administração concluiu sua avaliação até a data de entrada em vigor.

**CPC 48 - Instrumentos financeiros (IFRS 9)** Em vigor pelo CPC desde 1º de janeiro de 2019, o Pronunciamento apresenta novos modos para classificação e mensuração de instrumentos financeiros, mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de "hedge".

**CPC 50 - Contratos de seguros (IFRS 17)** Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro dentro do escopo da Norma. O objetivo do CPC 50 é assegurar que uma entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos. Essas informações fornecem uma base para os usuários de demonstrações financeiras avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia. Este CPC entrará em vigor para períodos anuais com início em/ou após 1º de janeiro de 2023.

## 2.7 SEGREGAÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A Companhia revisa os valores registrados no ativo e passivo circulante, quando da elaboração das demonstrações financeiras, com o objetivo de classificar para o não circulante aqueles cuja expectativa de realização ultrapassar o prazo de doze meses subsequentes à respectiva data-base.

Os títulos e valores mobiliários classificados como "valor justo por meio do resultado" estão apresentados no ativo circulante, independentemente dos prazos de vencimento, exceto pelo montante de aplicações bloqueadas judicialmente, que são classificadas no ativo não circulante.

Ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos são classificados como não circulantes. Para os itens patrimoniais sem vencimento definido, foram considerados os valores administrativos e sem classificação no ativo ou passivo circulantes, e os valores judiciais no ativo ou passivo não circulantes. As provisões atuariais, bem como a provisão de prêmios não ganhos e os custos de aquisição diferidos, são segregadas entre Circulante e Não Circulante, nos termos do artigo 113 da Circular SUSEP nº 649/2021, com base na expectativa de desenvolvimento e custo de cada uma das provisões, baseadas nos fluxos de caixa estimados no Teste de Adequação de Passivos.

Os salvados são segregados entre Circulante e Não Circulante com base no comportamento de realização/otimação de salvados após o pagamento de sinistro. Adicionalmente, em julho de 2022, a Companhia alterou a metodologia de segregação das provisões de prêmios entre curto e longo prazo, passando a considerar seu desenvolvimento com base nas datas de início e fim de vigência dos prêmios, em substituição a curva de fluxos de caixa estimados no teste de adequação dos passivos.

## 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os exercícios comparativos apresentados. Não houve no exercício de 31 de dezembro de 2022 alterações nas políticas contábeis relevantes.

## 3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

## 3.2 ATIVOS FINANCEIROS

## (a) Mensuração e Classificação

A Administração da Companhia determina a classificação de seus ativos financeiros no seu reconhecimento inicial. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos/constituídos, os quais são classificados nas seguintes categorias:

(i) **Mensurados pelo Valor Justo por Meio do Resultado - Títulos para Negociação** São classificados nesta categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento é manter negociações frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente e apresentados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro" no exercício em que ocorrem.

## (ii) Títulos Disponíveis para Venda

São instrumentos financeiros não derivativos reconhecidos pelo valor justo. Os juros desses títulos, calculados com o uso do método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado financeiro". A variação no valor justo (ganhos ou perdas não realizadas) são reconhecidos no patrimônio líquido (líquido dos efeitos tributários), na conta "Outros resultados abrangentes", sendo realizada contra o resultado por ocasião da sua efetiva liquidação ou por perda considerada permanente ("impairment").

## (iii) Mantidos até o Vencimento

São classificados nesta categoria os ativos financeiros adquiridos para obter fluxos de caixa contratuais, esses títulos são contabilizados pelo custo de aquisição e para os quais há a intenção e capacidade de mantê-los até a data de seus vencimentos.

(iv) **Empréstimos e Recebíveis**  
Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos determináveis que não são cotados em mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem os valores registrados nas rubricas "Créditos das operações de seguros e resseguros", "Títulos e créditos a receber" e "Outros créditos operacionais" que são contabilizados pelo custo amortizado deduzidos de quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

## (b) Determinação de Valor Justo de Ativos Financeiros

Os valores justos dos investimentos com cotação pública são registrados com base em preços de negociação. Para os ativos financeiros sem mercado ativo ou cotação pública, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros e a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, fazendo o maior uso possível de informações geradas pelo mercado e o mínimo possível de informações geradas pela Administração. O valor justo dos ativos classificados como "Títulos para negociação" e "Títulos disponíveis para venda" baseia-se na seguinte hierarquia:

- Nível 1: preços cotados e não ajustados, em mercados ativos para ativos idênticos.
- Nível 2: classificados quando se utiliza uma metodologia de fluxo de caixa descontado ou a metodologia para precificação do ativo com base em dados observáveis em mercado aberto.
- Nível 3: ativo que não seja precificado com base em dados observáveis do mercado e a Companhia utiliza premissas internas para a determinação de seu valor justo.

O valor de mercado dos títulos públicos é baseado no preço unitário de mercado informado pela Comissão Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. As cotas de fundos de investimentos são valorizadas com base no valor da cota divulgada pelo administrador do fundo. Os títulos privados são valorizados a mercado por meio da mesma metodologia de precificação adotada pelo administrador dos fundos de investimentos.

Não houve alteração nas classificações dos níveis de Instrumentos financeiros no exercício de 31 de dezembro de 2022.

## 3.3 ANÁLISE DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS ("IMPAIRMENT")

## 3.3.1 EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS (CLIENTES)

Avalia-se constantemente se há evidência de que um determinado ativo ou grupo de ativos classificados e imobilizados, sob a categoria de empréstimos e recebíveis (avaliados ao custo amortizado) esteja deteriorado ou "impaired". Para a análise de "impairment", a Companhia utiliza fatores observáveis que incluem base histórica de perdas e inadimplência e quebra de contratos (cancelamento das coberturas de risco). A metodologia utilizada é a de perda incorrida, que considera a existência de evidência objetiva de "impairment" para ativos individualmente significativos. Se for considerado que não existe tal evidência, os ativos são incluídos em um grupo com características de risco de crédito similares (tipos de contrato de seguro, "ratings" internos, etc.) e testados em uma base agrupada, com a aplicação dos seguintes parâmetros: probabilidade de inadimplência das operações, previsão de recuperabilidade dessas perdas incluindo o impacto de garantias existentes e as perdas históricas de devedores classificados em uma mesma categoria.

Valores que são provisionados como perda são geralmente baixados ("write-off") quando não há mais expectativa para recuperação do ativo, conforme regras da SUSEP.

## 3.3.2 TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA A VENDA

A cada data de balanço é avaliado se há evidência objetiva de que um ativo classificado como disponível para a venda está individualmente deteriorado. Caso tal evidência exista, a perda acumulada é removida do patrimônio líquido e reconhecida imediatamente no resultado.

## 3.3.3 ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Os ativos que estão sujeitos a depreciação e amortização, tais como intangíveis com vida útil definida e imobilizados, são revisados para verificação de "impairment" sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda é reconhecida no valor pelo qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso.

Para fins de avaliação de "impairment" os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente, chamadas de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs). As UGCs são determinadas e agrupadas pela Administração com base na distribuição geográfica dos seus negócios e com base nos serviços e produtos oferecidos, nos quais são identificados fluxos de caixa específicos. Os ativos não financeiros que tenham sofrido "impairment" são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do "impairment".

## 3.4 ATIVOS DE RESSEGURO

Os ativos de resseguro são valores a receber de resseguradores e valores das provisões técnicas de resseguro, avaliados consistentemente com os saldos associados aos passivos de seguro, foram objeto de resseguro. Os valores a pagar a resseguradores são compostos por prêmios em contratos de cessação de resseguro. As perdas por "impairment", quando aplicáveis, são avaliadas utilizando-se metodologia de ativos não financeiros para ativos financeiros (vide nota explicativa nº 3). Essa metodologia também leva em consideração os fluxos administrativos específicos de recuperação com os resseguradores.

## 3.5 BENS À VENDA - SALVADOS

A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, tais como estoques de bens salvados e recuperados após indenizações integrais em sinistros de automóveis, registrados pelo valor estimado de realização, com base em estudos históricos de recuperação. Adicionalmente, os bens salvados que não estejam disponíveis para a venda por questões documentais, por exemplo, são mantidos no ativo não circulante, conforme regras da SUSEP.

## 3.6 DIREITOS A SALVADOS E A RESSARCIMENTOS

Após a liquidação de um sinistro e consequente aquisição de direitos em relação a salvados ou a ressarcimentos, a Companhia registra esse ativo de forma segregada dos salvados e ressarcimentos não estimados. Esse ativo estimado é calculado através de técnicas estatísticas e atuariais, com base no desenvolvimento histórico de recuperação com os resseguradores.

## 3.7 ATIVO DE DIREITO DE USO

Referem-se aos imóveis que são locados de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país. Esses ativos são mensurados pelo fluxo de caixa dos passivos de arrendamento descontado a valor presente. Também são adicionados (quando existirem) custos incrementais que são necessários na obtenção de um novo contrato de arrendamento que de outra forma não teriam sido incorridos.

## 3.8 CUSTO DE AQUISIÇÃO DIFERIDO

As comissões sobre prêmios emitidos e os custos diretos de angariação são diferidos e amortizados de acordo com o prazo de vigência das apólices, conforme demonstrado na nota explicativa nº 14. Os custos indiretos de comercialização não são diferidos. Os custos administrativos diretamente relacionados à obtenção de novos contratos de seguros, tais como custo com aceitação de riscos e emissão de apólice, também são diferidos com o mesmo critério.

## 3.9 IMOBILIZADO

Compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios e veículos utilizados na condução dos negócios da Companhia. O imobilizado de uso é demonstrado ao custo histórico, reduzido por depreciação acumulada (exceto para terrenos que não são depreciados). O custo histórico desse ativo compreende gastos diretamente atribuíveis para sua aquisição a fim de que o ativo esteja em condições de uso.

Gastos subsequentes são ativos contábeis quando é provável que benefícios futuros econômicos associados com o item do ativo fluirão para a Companhia. Todos os outros gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado conforme incorridos. A depreciação do ativo imobilizado é efetuada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos. As taxas de depreciação utilizadas estão divulgadas na nota explicativa nº 16.

## 3.10 INTANGÍVEL

Os gastos com aquisição e implantação de "softwares" e sistemas são reconhecidos como ativo quando há evidências de geração de benefícios econômicos futuros, considerando sua viabilidade econômica. As despesas relacionadas à manutenção de "softwares" são reconhecidas no resultado do exercício quando incorridas. A amortização do ativo intangível com vida útil definida é efetuada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos. As taxas de amortização utilizadas estão divulgadas na nota explicativa nº 16.

## 3.11 CONTRATOS DE SEGUROS - CLASSIFICAÇÃO

A Companhia emite diversos tipos de contratos de seguros gerais que transferem riscos significativos de seguros, financeiros ou ambos. Entende-se como risco significativo de seguro como a possibilidade de pagar benefícios significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro com substância comercial. Os contratos de resseguro também são classificados segundo os princípios de transferência de risco de seguro.

Os contratos de assistência a segurados como serviços a automóveis e residências e assistência 24 horas, entre outros, também são avaliados para fins de classificação de contratos e são classificados como contratos de seguro quando há transferência significativa de risco de seguro entre as contrapartes no contrato.

## 3.12 PASSIVOS DE CONTRATOS DE SEGUROS

## 3.12.1 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS ORIGINADOS DE CONTRATOS DE SEGURO

Utiliza-se as diretrizes do CPC 11 - Contratos de seguro para avaliação dos contratos de seguro e aplica-se às regras de procedimentos mínimos para avaliação de contratos de seguro, como: Teste de Adequação de Passivos (TAP); avaliação de nível de prudência utilizado na avaliação dos contratos; entre outras políticas aplicáveis.

Não é aplicado os princípios de "shadow accounting" (contabilidade reflexa), já que a Companhia não dispõe de contratos cuja avaliação dos passivos ou benefícios aos segurados seja impactada por ganhos ou perdas não realizadas de títulos classificados como disponíveis para a venda.

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados em Notas Técnicas Atuariais - NTAs e estão descritos resumidamente a seguir:

(a) A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é calculada "pro rata" dia para os seguros de danos e seguros de pessoas, com base nos prêmios emitidos, tem por objetivo proporcionar a parcela destes, correspondente ao período de risco a decorrer contado a partir da data-base de cálculo.

continua



NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054 085651

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085651  
Dados: 2023.03.16 18:12:02 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA:11583 846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA  
DIAS:1158384683  
Dados: 2023.03.16 18:10:36 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30 14081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:3014081899  
Dados: 2023.03.17 15:38:19 -03'00'



Esta publicação é certificada por Estadão, e foi publicada na página de Relação com o investidor, o Estadão RI.  
ANÁLISE E EMISSÃO DE DOCUMENTOS POR DANIELE GOMES YOSHIDA:3014081899  
Dados: 2023.03.17 15:38:19 -03'00'

Esta publicação pode ser conferida no QR Code ao lado e pelo site: <https://estadario.estadao.com.br/publicacoes/>

## Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF n.º 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



## continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) A Provisão de Prêmios Não Ganhos de Riscos Vigentes, mas Não Emitidos (PPNG-RVNE) é calculada para os seguros de danos e seguros de pessoas e tem como objetivo estimar a parcela de prêmios não ganhos, referentes aos riscos assumidos, cujas vigências já se iniciaram e que estão em processo de emissão.

(c) A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) - administrativa e judicial - é constituída com base na estimativa dos valores a indenizar efetuada por ocasião do recebimento do aviso de sinistro, eventos ou notificação do processo judicial, bruta dos ajustes de resseguro e líquida de resseguro. Essa provisão é ajustada pela Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNEF), com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofreram ao longo dos processos de análise até sua liquidação. A IBNEF é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais, como triângulos de "run-off", com base no desenvolvimento histórico de sinistros para os seguros de danos e seguros de pessoas.

(d) A Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR) é constituída para pagamento dos sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Companhia até data-base de apuração e é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais com a aplicação de triângulos de "run-off", com base no comportamento histórico observado entre a data da ocorrência do sinistro e a data do seu registro, para os seguros de danos e de pessoas.

(e) A Provisão de Despesa de Relacionamento (PDR) é constituída com o objetivo de garantir a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas com sinistros. A provisão deve abranger as despesas alcováveis e não alcováveis, relacionadas à liquidação de indenizações ou benefícios.

As provisões técnicas são segregadas entre circulante e não circulante no balanço patrimonial conforme seus perfis de liquidações, baseados nos fluxos atuariais.

**3.12.2 TESTE DE ADEQUAÇÃO DOS PASSIVOS (TAP)**

A Companhia elabora o Teste de Adequação de Passivos em cada data de balanço para todos os contratos de seguro vigentes, de acordo com os critérios do CPC 11 e da SUSEP. São estimados os valores esperados dos fluxos de caixa futuros relacionados ao cumprimento desses contratos, os quais são comparados com valor contábil de todos os passivos relacionados, deduzidos dos custos de aquisição diferidos.

O teste considera a projeção de sinistralidade (sinistros ocorridos e a ocorrer), despesas incrementais e de liquidação, resseguro, bem como receitas de salvados e ressarcimentos, e prêmios de risco decorrido, quando aplicáveis. Os fluxos são apurados através de premissas realistas, baseadas na experiência da Seguradora, que buscam refletir a melhor estimativa das obrigações futuras geradas pelos contratos vigentes.

Os contratos de seguro são agrupados de acordo com suas características de risco e similaridades.

Para os passivos judiciais, quando aplicáveis, são estimados índices de atualização monetária até a liquidação esperada das obrigações. Para os contratos de seguros vigentes, não são aplicadas obrigações adicionais referentes ao taxa de juros dos atos. As estimativas não consideram premissas adicionais de tabuás biométricas. Os fluxos de caixa são trazidos a valor presente através da estrutura a termo da taxa de juros livre de risco (ETTJ), elaborada pela SUSEP de acordo com a sua metodologia vigente.

Na presente data-base, a estimativa de sinistralidade (bruta) média apurada no TAP foi de 62,4%, e o percentual de resseguro foi de 1,1%.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros ocorridos, incluindo despesas relacionadas, salvados e ressarcimentos, foi comparado à soma das provisões técnicas de sinistros ocorridos. Já para o valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a serem liquidados, incluindo despesas relacionadas, salvados e ressarcimentos, foram comparados à soma das provisões técnicas de prêmios.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer referentes a apólices vigentes, incluindo despesas relacionadas, salvados e ressarcimentos, foram comparados às provisões técnicas de prêmios.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos riscos decorridos, que consideram os prêmios ganhos e os sinistros a ocorrer referentes às obrigações não registradas dos contratos de seguro vigentes, incluindo despesas relacionadas, são avaliadas através da comparação dos valores estimados de receitas e despesas para os contratos aplicáveis.

Eventuais insuficiências apuradas no TAP são registradas imediatamente como uma despesa no resultado do exercício, constituindo a Provisão Complementar de Cobertura (PCC).

O resultado do TAP não apresentou insuficiência para grupos analisados e, portanto, não foram reconhecidas despesas ou provisões adicionais nesta data-base.

**3.13 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS**

Benefícios de curto prazo: são reconhecidos pelo valor esperado a ser pago e reconhecidos como despesa de acordo com o serviço respectivo a ser prestado. Os benefícios de curto prazo, tais como planos de saúde, planos de saúde odontológicos, cartão farmácia, vale-transporte, vale-refeição, vale-alimentação, auxílio-creche/ouço/ouço, babá, bolsa de estudos, seguro de vida e estacionamento na matriz, são oferecidos aos funcionários e administradores e reconhecidos no resultado do exercício à medida em que são incorridos.

Obrigações com aposentadorias: a Companhia patrona os planos administrados pela entidade PortoPrev - Porto Seguro Previdência Complementar, sendo o Plano PORTOPREV da modalidade CV (Contribuição Variável) fechado para novas adesões, e o Plano PORTOPREV II na modalidade CD (Contribuição Definida), aberto para novas adesões.

Benefícios pós-emprego: também são oferecidos benefícios pós-emprego de planos de saúde, calculados com base em uma política que atribui uma pontuação para seus funcionários, conforme o período de prestação de serviços.

O passivo para as obrigações com aposentadorias e benefícios pós-emprego são calculados por meio da metodologia de atualizar o custo que leva em consideração taxas de rotatividade de funcionários, taxas de juros para a determinação do custo de serviço corrente e custo de juros. Outros benefícios demissionais, como multa ou provisões ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), também foram calculados e provisionados segundo essa metodologia para os funcionários já aposentados, para os quais esse direito já tenha sido estabelecido.

**3.14 PROVISÕES JUDICIAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E DEPOSITOS JUDICIAIS**

As provisões são constituídas para fazer face aos desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Companhia e as constituições baseiam-se em uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro, seguindo os princípios do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revistas periodicamente.

Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de "obrigação legal" (fiscais e previdenciárias), cujo objeto de direito é sua liquidação ou constituição, e independientemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente e atualizados monetariamente pela taxa SELIC. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados no ativo não circulante.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. No entanto, se for praticamente certo o ganho desse ativo, ele deixa de ser um ativo contingente e é reconhecido contabilmente. Se for provável que esse ativo contingente gere benefícios econômicos futuros, este é divulgado em nota explicativa.

**3.15 PASSIVOS DE ARRENDAMENTO**

Referem-se aos passivos de arrendamento que são reconhecidos em contrapartida com os ativos de direito de uso, mensurados pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato, descontado por uma taxa incremental de financiamento, considerando possíveis renovações ou cancelamentos.

**3.16 RECONHECIMENTO DE RECEITAS**

**3.16.1 PRÊMIO DE SEGURO E RESSEGURO**

As receitas de prêmio dos contratos de seguro são reconhecidas quando da emissão da apólice ou quando da vigência do contrato, ou seja, ocorre primário, proporcionalmente e ao longo do período de cobertura do risco das respectivas apólices, por meio da constituição/reversão da PPNG (vide nota explicativa nº 3.12.1 (a)).

As despesas de resseguro cedido são reconhecidas de acordo com o reconhecimento do respectivo prêmio de seguro (resseguro proporcional) e/ou de acordo com o contrato de resseguro (resseguro não proporcional).

**3.16.2 RECEITA DE JUROS**

As receitas de juros de instrumentos financeiros são reconhecidas no resultado do exercício, segundo o método do custo amortizado e pela taxa efetiva de retorno.

Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados no resultado no mesmo prazo do recebimento.

**3.17 DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**

A distribuição de dividendos e Juros sobre o Capital Próprio (JCP) para os acionistas é reconhecida com um passivo, com base no estatuto social. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório (25%) somente é provisionado na data em que é aprovado pelos acionistas.

O benefício fiscal dos juros sobre o capital próprio é reconhecido no resultado do exercício. A taxa utilizada no cálculo dos juros sobre o capital próprio é a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período aplicável, conforme a legislação vigente.

**3.18 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

Os valores de imposto de renda e contribuição social incluem as despesas de impostos correntes e os efeitos dos tributos diferidos. Esses valores são reconhecidos no resultado do período, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido; nesse caso, os efeitos tributários também são reconhecidos no patrimônio líquido.

Os impostos são calculados com base em leis e regras tributárias vigentes na data de encerramento do exercício social. No Brasil, o imposto de renda é calculado à alíquota-base de 15% mais adicional de 10% sobre o lucro real tributável acima de R\$ 240 anuais.

Os impostos e tributos diferidos são reconhecidos sobre diferenças temporárias originadas entre as bases tributárias de ativos e passivos e os valores contábeis respectivos desses ativos e passivos. Impostos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização desses ativos e conforme suas expectativas de realizações.

**3.19 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS**

A Companhia possui programa próprio para o cálculo da participação nos lucros. Os valores são reconhecidos no resultado com base nos critérios estabelecidos na política interna e são revisados anualmente.

**4. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS**

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas envolvem, entre outros, a determinação: (i) do valor justo de ativos e passivos financeiros, (ii) das provisões técnicas, (iii) da provisão para risco de créditos ("impairment"), (iv) da realização dos impostos diferidos e (v) das provisões para processos judiciais. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá ser efetuada por valores sensivelmente diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, considerados razoáveis para as circunstâncias. Não houve mudanças relevantes de critério na determinação das estimativas em relação às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

**4.1 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS**

O componente em que a Administração mais exerce o julgamento e utiliza estimativas é na constituição dos passivos de seguros. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que serão liquidados em última instância. São utilizadas todas as fontes de informação internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da Administração e dos atuários para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido.

Consequentemente, os valores provisionados podem diferir significativamente dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações. As provisões que são mais impactadas por uso de julgamento e incertezas são aquelas relacionadas aos ramos de contratos de seguro de grandes riscos e contratos de seguro com cobertura de vida, porém estes mesmos ramos representam menos de 10% dos prêmios emitidos pela Companhia.

**4.2 CÁLCULO DE VALOR JUSTO E "IMPAIRMENT" DE ATIVOS FINANCEIROS**

O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço.

Aplicam-se regras de análise de "impairment" para os recebíveis, incluindo os prêmios decorrentes de seguros. Nesta área é aplicado alto grau de julgamento para determinar o nível de incerteza, associado com a realização dos fluxos contratuais estimados dos ativos financeiros. Nesse julgamento estão incluídos o tipo de contrato, seguimento econômico, histórico de vencimento e outros fatores relevantes que possam afetar a constituição das perdas para "impairment", conforme descrito na nota explicativa nº 3.3.

**4.3 AVALIAÇÃO DAS PROVISÕES DE PROCESSOS JUDICIAIS FISCAIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS**

A Companhia dispõe de um considerável número de processos judiciais em aberto na data das demonstrações financeiras. O procedimento utilizado pela Administração para a construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área, a evolução dos processos, a situação e a instância de julgamento de cada caso específico.

**4.4 CÁLCULO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**

Tributos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis. Essa é uma área que requer a utilização de julgamento da Administração da Companhia na determinação das estimativas futuras quanto à capacidade de geração de lucros futuros tributáveis, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

**5. GESTÃO DE RISCOS**

Em razão do grande número de negócios em que atua, o Grupo Porto está naturalmente exposto a uma série de riscos inerentes às suas atividades. Por esta razão, a necessidade de proteger suas operações e seus resultados financeiros, garantindo sua sustentabilidade econômica e a geração de valor compartilhado, é altamente estratégica para a Porto Seguro.

Ao definir os riscos como quaisquer efeitos de incerteza nos seus objetivos, a Porto Seguro adota um processo formal de gerenciamento, que busca minimizar seus possíveis efeitos negativos e também maximizar as oportunidades por eles proporcionadas. A fim de desenvolver um modelo robusto de gestão desses riscos, de forma alinhada às melhores práticas do mercado, o Grupo Porto dispõe de uma série de princípios, diretrizes, ações, papéis e responsabilidades. E por meio deles a administração tem os meios necessários para identificar, avaliar, tratar e controlar os riscos.

A abordagem da Porto Seguro para se defender de potenciais riscos que determinam quais são os procedimentos e controles adequados a cada situação são compostos por três níveis de defesa:

- Unidades operacionais;
  - Funções de controle; e
  - Auditoria interna.
- Adicionalmente, dado os requerimentos regulatórios e melhores práticas de Governança no que tange à gestão de riscos, o Grupo possui o Comitê de Risco Integrado, o qual tem como objetivo avaliar e monitorar o Apetite ao Risco do Grupo, propor planos de ação e diretrizes e avaliar o cumprimento das normas de gestão de risco.

Destaca-se que no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não houve mudanças relevantes nos riscos: (i) de liquidez, uma vez que as durações médias dos principais ativos e passivos da Companhia não sofreram alterações relevantes e; (ii) de seguros, pois as variações observadas decorrem do crescimento normal das operações da Porto Seguro.

A gestão de riscos financeiros e operacionais compreende as seguintes categorias:

**5.1 RISCO DE CRÉDITO**

O risco de crédito caracteriza-se pela possibilidade de não cumprimento por parte da contraparte (pessoa física, jurídica ou governo) das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros.

Para o gerenciamento deste risco a Companhia possui políticas e processos de monitoramento mensais para garantir que limites ou determinadas exposições não sejam excedidos.

(a) **Perfil de Investimentos:** para o gerenciamento deste risco a Companhia possui políticas e processos de monitoramento mensais para garantir que limites ou determinadas exposições não sejam excedidos. Para determinação dos limites são avaliados critérios que contemplam a capacidade financeira, assim como grau mínimo de risco ("rating") B" de acordo com metodologia de classificação própria, que segue

processos de governança para avaliação e aprovação das operações, realizado pelo Comitê de Crédito da Porto Asset Management.

Em 31 de dezembro de 2022, 88,6% (83,4% em 31 de dezembro de 2021) das aplicações financeiras estavam alocadas em títulos do tesouro brasileiro (risco soberano) e o restante em aplicações de "rating" "AA". Na carteira de investimentos, nenhuma operação encontra-se em atraso ou deteriorada ("impaired").

(b) **Inadimplência nos prêmios a receber:** é a possibilidade de perda devido ao não pagamento dos prêmios por parte dos segurados. Para mitigação destes riscos são estabelecidas regras de aceitação que incluem análise do risco de crédito dos segurados, fundamentadas em informações de agências de mercado e de comportamento histórico junto à Companhia, assim como, no caso de inadimplência, a cobertura de sinistros poderá ser cancelada conforme produto, regulamentação vigente e relacionamento com o cliente. Os prêmios a receber de seguro da Companhia, em geral, não possuem concentração de riscos (por setor econômico, por exemplo), uma vez que são recebíveis, principalmente, de pessoas físicas e varejo. Os vencimentos dos prêmios a receber estão apresentados na nota explicativa nº 9.1.1.

(c) **Cessão de resseguro:** para o gerenciamento do risco de crédito da cessão de risco de resseguro, há política específica que conta com limites de contraparte fundamentados em "ratings" de agências externas, considerando "A" como mínimo para cessão do risco, de forma a minimizar o potencial de perdas decorrentes da inadimplência dos contratos de cessão de risco.

Destaca-se que a contratação de resseguro leva em consideração as necessidades dos produtos quanto a cessão de risco, estratégia corporativa de negócios e retenção de riscos do grupo Porto estando sempre em conformidade com as regras estabelecidas pelas autoridades reguladoras/fiscalizadoras do Brasil.

A tabela a seguir demonstra os prêmios cedidos pela Companhia, segregados pela categoria de risco e classe das resseguradoras contrapartes. O "rating" foi atribuído pela agência de classificação de risco "Standard & Poor's".

Classe	Categoria de risco	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
	A-	3.084	28.161
	AA-	23.836	14.258
	BB-	5.725	10.719
Local	A	1.191	1.024
	A-	-	735
	BBB+	2.710	-
	A+	639	7.009
Admitida	AA-	9.219	4.842
	A	-	633
<b>Total de recebíveis de resseguro</b>		<b>46.404</b>	<b>67.381</b>

**5.2 RISCO DE LIQUIDEZ**

O risco de liquidez é definido como a eventual não capacidade do cumprimento eficiente das suas obrigações financeiras, esperadas ou não, no momento em que forem devidas, seja pela escassez de ativos ou pela impossibilidade de realização tempestiva dos seus ativos. Nesse sentido, a Companhia possui controles robustos com o objetivo de manter sua liquidez em patamares adequados.

Para isto, são definidos limites de caixa mínimo, assim como colchão de caixa guardiões, com base às projeções dos fluxos de caixa de cada negócio/empresa. Como forma de complementar tais limites, são realizadas simulações de cenários (teste de "stress"), assim como definição em política de plano de contingência de liquidez.

Além do monitoramento diário da caixa de cada empresa, mensalmente é realizado Comitê de Capital e Liquidez, o qual possui a responsabilidade da manutenção da liquidez em prol dos objetivos estratégicos do Grupo, em linha com os critérios e definições estabelecidos em política.

A tabela a seguir apresenta o fluxo de ativos e passivos da Companhia (i):

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
	Fluxo de ativos (II)	Fluxo de passivos (II)
À vista/sem vencimento.....	912.867	40.322
Fluxo de 1 a 30 dias .....	1.978.646	848.390
Fluxo de 31 a 60 dias .....	2.958.388	3.620.837
Fluxo de 61 a 12 meses .....	926.539	1.912.556
Fluxo acima de 1 ano .....	3.828.323	1.131.219
<b>Total</b>	<b>10.605.763</b>	<b>7.553.924</b>

(ii) Fluxos de caixa estimados com base em julgamento da Administração, extração do risco dos contratos de seguros e melhor expectativa quanto à data de liquidação de sinistros estimados. Esses fluxos foram estimados até a expectativa de recebimento e não consideram os valores a receber vencidos. Os ativos pós-fixados foram distribuídos com base nos fluxos de caixa contratuais, e os saldos foram projetados utilizando-se curva de juros, taxa prevista do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e taxas de câmbio divulgadas para períodos futuros em datas próximas ou equivalentes.

(i) O fluxo de ativo considera o caixa e equivalentes de caixa, aplicações, prêmios a receber e operações com resseguradoras.

(ii) O fluxo de passivos considera os passivos de contratos de seguros e os débitos de operações com seguros e resseguros.

**5.3 RISCO DE MERCADO**

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas devido a oscilações nos preços e taxas de mercado das posições mantidas em carteira. Visto o perfil dos negócios da Companhia, sua maior exposição está relacionada ao risco de taxa de juros. Existem políticas que estabelecem limites, processos e ferramentas para efetiva gestão do risco de mercado. Seguem abaixo as exposições de investimento segregadas por fator de risco de mercado:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Inflação (IPCA/IGPM) .....	50,0%	71,6%
Pós-fixados (SELIC/CDI) .....	17,7%	12,4%
Prefixados .....	20,5%	6,8%
Ações .....	1,7%	4,3%
Outros .....	3,1%	4,9%

Entre os métodos utilizados na gestão, utiliza-se o teste de "stress" na carteira de investimentos, considerando cenários históricos e de condições hipotéticas de mercado, sendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão de investimentos, identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Companhia assim como mitigação de riscos e entendimento do impacto sobre os resultados e o patrimônio líquido.

Adicionalmente ao teste de "stress", são realizados acompanhamentos complementares, como análises de sensibilidade e ferramentas de "tracking error" e "Benchmark-VaR", utilizados para isso cenários realísticos e plausíveis ao perfil e característica do portfólio.

Segue o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, em 31 de dezembro de 2022:

Fator de Risco	Cenário (I)	Impacto (II)
	+ 50 b.p.	(335.092)
	+ 25 b.p.	(183.851)
Índices de preços .....	+ 10 b.p.	(78.140)
	- 10 b.p.	335.092
	+ 25 b.p.	183.851
	- 50 b.p.	78.140
	+ 50 b.p.	(62.162)
Juros pré-fixados .....	+ 25 b.p.	(31.837)
	+ 10 b.p.	(12.924)
	- 10 b.p.	62.162
	- 25 b.p.	31.837
	+ 50 b.p.	12.924
	+ 50 b.p.	(4.276)
Juros pós-fixados .....	+ 10 b.p.	(3.321)
	- 10 b.p.	5.131
	- 25 b.p.	4.276
	- 50 b.p.	3.421
	+ 25 b.p.	(4.276)
Ações .....	+ 17%	41.019
	+ 9%	20.509

(I) B.P. = "basis points". O cenário base utilizado é o cenário possível de "stress" para cada fator de risco, disponibilizado pela B3.

(ii) Bruto de efeitos tributários.

Resalta-se que visto a capacidade de reação da Companhia, os impactos acima apresentados podem ser minimizados. Adicionalmente, a Companhia possui instrumentos derivativos que reduzem suas exposições aos riscos. Esta análise de sensibilidade demonstra a exposição da Companhia já com o uso dos instrumentos derivativos utilizados como "hedge" das operações.



Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085685  
Dados: 2023.03.16 18:10:52 -03'00'

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Dados: 2023.03.16 18:11:04 -03'00'

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.03.17 15:38:37 -03'00'



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadario.estadao.com.br/publicacoes/>

## Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



★ continuação

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**5.4 RISCO DE SEGURO/SUBSCRIÇÃO**

O risco de subscrição é definido como a possibilidade de ocorrência de eventos que contrariem as expectativas e que possam comprometer significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido, incluindo falhas na especificação ou estimativas de provisionamento.

A Companhia emite seguros de automóveis, danos, riscos financeiros e vida. O risco de subscrição é segmentado nas seguintes categorias de risco:

(a) **Risco de prêmio:** gerado a partir de uma possível insuficiência dos prêmios cobrados para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações assumidas com os segurados. A Companhia desenvolve constantemente técnicas de análise e precificação do risco, utilizando-se de modelos estatísticos distintos para renovações e novos seguros, permitindo avaliar antecipadamente os resultados gerados em diversos cenários, que combinam níveis de preços, conversão de cotações e resultados, sendo as decisões tomadas considerando o cenário que gera as melhores margens para os produtos.

(b) **Risco de provisão:** gerado a partir de uma possível insuficiência dos saldos das provisões constituídas para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações perante os segurados. Para avaliação da aderência das premissas e metodologias utilizadas para dimensionamento das provisões técnicas, são realizadas constantemente testes de aderência em diferentes datas-bases, que verificam a suficiência histórica das provisões constituídas, incluindo o TAP (vide nota explicativa nº 5.12.2).

(c) **Risco de retenção:** gerado a partir da exposição a riscos individuais com valor em risco elevado, concentração de riscos ou ocorrência de eventos catastróficos. Essas exposições são monitoradas por meio de processos e modelos adequados, sendo contratadas proteções de resseguro de acordo com os limites de retenção por risco aprovados pela SUSEP, assim como limites internos, refletidos em política corporativa de cessão de riscos.

(d) **Risco de práticas de regulação:** gerado a partir de regras e procedimentos inadequados para a regulação e liquidação de sinistros.

(\*) **Bruto de Resseguro**

Ramo	Dezembro de 2022					
	Automóvel	% Residencial	% Vida	Riscos Financeiros	% Demais	Total
Centro Oeste	620.765	6,55%	83.948	5,19%	42.222	5,41%
Nordeste	710.560	7,49%	87.991	5,44%	48.730	6,24%
Norte	153.980	1,62%	26.182	1,62%	16.976	2,17%
Sudeste	6.807.870	71,78%	1.165.170	72,05%	556.153	71,22%
Sul	1.191.026	12,56%	253.983	15,70%	116.782	14,96%
<b>Total Geral</b>	<b>9.484.181</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.617.274</b>	<b>100,00%</b>	<b>780.863</b>	<b>100,00%</b>

(\*) **Líquido de Resseguro**

Ramo	Dezembro de 2022					
	Automóvel	% Residencial	% Vida	Riscos Financeiros	% Demais	Total
Centro Oeste	620.765	6,54%	82.644	5,19%	40.997	5,39%
Nordeste	710.560	7,49%	86.510	5,42%	47.338	6,22%
Norte	153.980	1,62%	25.812	1,61%	16.532	2,17%
Sudeste	6.806.473	71,78%	1.154.754	72,09%	541.645	71,16%
Sul	1.191.026	12,56%	249.797	15,69%	114.600	15,06%
<b>Total Geral</b>	<b>9.484.784</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.591.917</b>	<b>100,00%</b>	<b>761.112</b>	<b>100,00%</b>

(\*) Não incluem os valores de RVNE e resseguros acobitos nos montantes de R\$ 81.397 e (R\$ 106.360), respectivamente, (bruto de resseguro) e R\$ 440 de RVNE (líquido de resseguro).

(\*) **Bruto de Resseguro**

Ramo	Dezembro de 2021					
	Automóvel	% Residencial	% Vida	Riscos Financeiros	% Demais	Total
Centro Oeste	408.133	3,86%	69.628	0,66%	34.710	0,33%
Nordeste	567.181	5,06%	75.471	0,71%	41.955	0,40%
Norte	107.841	1,02%	22.008	0,21%	13.955	0,13%
Sudeste	5.202.266	49,14%	971.576	9,18%	449.476	4,25%
Sul	838.327	7,92%	188.424	1,78%	89.951	0,85%
<b>Total Geral</b>	<b>7.123.748</b>	<b>67,29%</b>	<b>1.327.107</b>	<b>12,54%</b>	<b>630.121</b>	<b>5,95%</b>

(\*) **Líquido de Resseguro**

Ramo	Dezembro de 2021					
	Automóvel	% Residencial	% Vida	Riscos Financeiros	% Demais	Total
Centro Oeste	408.133	3,90%	67.719	0,65%	33.897	0,32%
Nordeste	567.181	5,41%	71.967	0,69%	40.817	0,39%
Norte	107.841	1,03%	20.570	0,20%	13.645	0,13%
Sudeste	5.202.249	49,65%	940.329	8,97%	437.620	4,18%
Sul	838.326	8,00%	181.240	1,73%	88.309	0,84%
<b>Total Geral</b>	<b>7.123.729</b>	<b>67,99%</b>	<b>1.281.825</b>	<b>12,23%</b>	<b>614.288</b>	<b>5,86%</b>

(\*) Não incluem os valores de RVNE e resseguros acobitos nos montantes de R\$ 18.747 e R\$ 2.876, respectivamente, (bruto de resseguro) e R\$ 899 de RVNE (líquido de resseguro).

**5.4.1 AUTOMÓVELS**

A Companhia opera em todo o território nacional, comercializando apólices de seguro de automóvel das marcas "Porto Seguro" e "Itaú Auto" para pessoas físicas e jurídicas, através de contratação individual ou de frota. Como medida de mitigação de risco, são utilizados dispositivos rastreadores e localizadores em determinados tipos de veículos. A tabela a seguir apresenta as sensibilidades da carteira às premissas atuárias, líquidas de efeitos tributários:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p.	(478.849)	60.038
Sinistros - aumento de 50,0%	(324.712)	474.314

**5.4.2 DANOS [EXCETO AUTOMÓVEL] E RISCOS FINANCEIROS**

Neste segmento são comercializados seguros para residências, empresas, condomínios, obras de engenharia, rurais, responsabilidades, equipamentos, transportes, seguros de garantia de obrigações contratuais e seguro fiança locatícia. A tabela a seguir apresenta as sensibilidades das carteiras às premissas atuárias, líquidas de efeitos tributários:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p.	(56.117)	(46.239)
Sinistros - aumento de 50,0%	123.790	110.048

**5.4.3 VIDA**

Compreendem seguros de vida tradicional com contratação individual e coletiva, produtos com cobertura por morte, invalidez ou renda devido à incapacidade temporária. O risco mais relevante para este produto é o biométrico, no qual pode ocorrer aumento nas indenizações causada pela ocorrência de eventos extraordinários, tais como pandemias ou aumento constante da ocorrência de invalidez. Adicionalmente, para a contratação coletiva existe o risco de anti-seleção, o que o grupo segurador é diferente do grupo da coorte e, de catástrofes, atingindo várias vidas seguradas no mesmo evento.

Para os seguros de vida com contratação individual, são estabelecidos limites de contratação e de idade a partir dos quais é necessária apresentação de documentações específicas para análise do risco individual. Para os seguros coletivos, destaca-se a subscrição centralizada com análise prévia dos grupos seguráveis para determinação dos prêmios. A tabela a seguir apresenta a sensibilidade das carteiras às premissas atuárias, líquidas de efeitos tributários:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p.	4.057	20.337
Sinistros - aumento de 50,0%	68.473	84.095

**5.5 RISCO OPERACIONAL**

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos incluindo o risco legal.

A atividade de monitoramento e gerenciamento de risco operacional é executada de forma corporativa, utilizando para isso processo formal para identificar os riscos e as oportunidades, estimar o impacto potencial desses eventos e fornecer métodos para tratar esses impactos, reduzir as ameaças até um nível aceitável. Isto inclui esforços para a construção de um banco de dados de perdas internas de risco operacional com informações abrangentes e detalhadas para a identificação da real dimensão de seu impacto sobre a Companhia, bem como para melhorar a confiabilidade nos mecanismos de gestão, controle e supervisão de solvência desse mercado.

Cada área de produto estabelece, monitora e documenta as regras e práticas de aceitação de riscos e práticas de sinistros em consonância com as diretrizes gerais da Companhia, que incluem, por exemplo, parecer prévio da Superintendência Atuarial para comercialização de cada produto e procedimentos para a aceitação de riscos. As premissas utilizadas para as análises de sensibilidade para o risco de seguro, bem como o teste de adequação dos passivos, incluem:

- Utilização, como premissas de sinistralidade, das expectativas de prêmio de risco, baseadas em histórico de observações de frequência e severidade para cada agrupamento de ramos.
- Utilização de expectativas de cessão de prêmios e recuperação de sinistros, baseadas em histórico de observações para cada ramo e/ou agrupamento de ramos. Para as projeções, respeitaram-se as cláusulas contratuais vigentes na data-base do estudo dos contratos celebrados com os resseguradores.
- Utilização como indicador, para os passivos, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que é predominante nos contratos padronizados.
- Taxa de juros esperada para os ativos, equivalente à taxa SELIC/CDI, que é condizente com a rentabilidade obtida pela área de investimentos no exercício vigente.
- Premissas atuárias específicas em cada produto em consequência do impacto destas na precificação do risco segurável.

Os resultados obtidos nos processos de gestão e monitoramento do risco de subscrição são formalizados e reportados mensalmente à Alta Administração, permitindo que eventuais desvios em relação às projeções sejam corrigidos no menor espaço de tempo possível.

As exposições a concentrações de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de riscos no âmbito do negócio por região e por segmento baseado no prêmio emitido bruto e líquido de resseguro:

Região	Dezembro de 2022					
	Automóvel	% Residencial	% Vida	Riscos Financeiros	% Demais	Total
Centro Oeste	21.793	2,74%	41.384	4,51%	810.112	5,96%
Nordeste	11.292	1,42%	32.965	3,59%	991.538	6,56%
Norte	1.485	0,19%	12.702	1,38%	211.305	1,55%
Sudeste	640.408	80,48%	721.840	78,62%	9.891.441	72,75%
Sul	120.755	15,18%	109.227	11,90%	1.791.773	13,18%
<b>Total Geral</b>	<b>795.733</b>	<b>100,00%</b>	<b>918.118</b>	<b>100,00%</b>	<b>13.596.169</b>	<b>100,00%</b>

Região	Dezembro de 2022					
	Automóvel	% Residencial	% Vida	Riscos Financeiros	% Demais	Total
Centro Oeste	21.686	2,74%	38.495	4,50%	804.587	5,97%
Nordeste	11.005	1,39%	31.061	3,63%	886.274	6,57%
Norte	1.414	0,18%	12.049	1,43%	209.687	1,56%
Sudeste	637.453	80,50%	672.780	78,61%	9.807.905	72,73%
Sul	120.289	15,19%	101.260	11,83%	1.776.972	13,18%
<b>Total Geral</b>	<b>791.847</b>	<b>100,00%</b>	<b>855.845</b>	<b>100,00%</b>	<b>13.485.505</b>	<b>100,00%</b>

(\*) Não incluem os valores de RVNE e resseguros acobitos nos montantes de R\$ 81.397 e (R\$ 106.360), respectivamente, (bruto de resseguro) e R\$ 440 de RVNE (líquido de resseguro).

(\*) **Bruto de Resseguro**

Região	Dezembro de 2021					
	Automóvel	% Residencial	% Vida	Riscos Financeiros	% Demais	Total
Centro Oeste	21.080	0,20%	31.750	0,30%	565.375	5,34%
Nordeste	13.837	0,13%	27.241	0,26%	725.665	6,85%
Norte	1.937	0,02%	14.231	0,12%	158.172	1,49%
Sudeste	601.578	5,68%	586.458	5,54%	7.811.354	73,79%
Sul	123.709	1,17%	85.440	0,81%	1.325.851	12,52%
<b>Total Geral</b>	<b>762.141</b>	<b>7,20%</b>	<b>743.320</b>	<b>7,02%</b>	<b>10.586.437</b>	<b>100,00%</b>

Região	Dezembro de 2021					
	Automóvel	% Residencial	% Vida	Riscos Financeiros	% Demais	Total
Centro Oeste	20.980	0,20%	28.982	0,28%	559.591	5,34%
Nordeste	13.134	0,13%	25.868	0,25%	718.995	6,86%
Norte	1.807	0,02%	12.088	0,12%	155.951	1,49%
Sudeste	598.985	5,72%	553.010	5,28%	7.732.193	73,80%
Sul	123.371	1,18%	79.445	0,76%	1.310.691	12,51%
<b>Total Geral</b>	<b>758.157</b>	<b>7,24%</b>	<b>699.413</b>	<b>6,68%</b>	<b>10.477.412</b>	<b>100,00%</b>

**5.6 RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS**

Os riscos sociais, ambientais e climáticos correspondem à possibilidade de ocorrência de perdas para a Porto devido à fatores de origem social, ambiental ou climática relacionados aos negócios da Porto e suas controladas. Adicionalmente, consideram-se também as perdas que a Porto Seguro pode ocasionar junto à terceiros também devido aos fatores acima mencionados.

Em linha com os requerimentos regulatórios implementados pelo Banco Central do Brasil e a SUSEP, o Grupo Porto desenvolveu em 2022 a política e a metodologia corporativa de Risco Socioambiental e Climático, a qual estabelece os princípios, diretrizes, responsabilidades, bem como mecanismos de avaliação e controle no que se refere à Gestão dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos - GRSAC.

Neste sentido, estabeleceu-se de forma corporativa a identificação, a avaliação, o tratamento, a mitigação e o monitoramento dos riscos sociais resultantes de impactos no bem-estar das pessoas, os riscos ambientais relativos à possibilidade de efeitos nocivos causados pela companhia e os riscos climáticos que devido a eventos e mudanças climáticas podem gerar um impacto no ecossistema e na sociedade. Para o gerenciamento desses riscos, é avaliado a exposição de cada produto ou negócio, além, da construção de indicadores para monitoramento contínuo.

**6. GESTÃO DE CAPITAL**

A estratégia na gestão de capital consiste em alocar o capital de maneira eficiente, gerando valor ao negócio e acionista, por meio da otimização do nível e fontes de capital disponíveis, garantindo a sustentabilidade do negócio no curto e longo prazo, incluindo em situações adversas, de acordo com os requerimentos regulatórios e de solvência.

O processo de avaliação e gerenciamento de capital é realizado com uma visão de negócio em um horizonte de 1 ano para as empresas seguradoras, fundamentado em premissas de crescimento de negócios, fontes de capital, o ambiente regulatório e de negócios, metas de crescimento, distribuição de dividendos, entre outros indicadores-chave ao negócio. Adicionalmente, são realizadas projeções com base em cenários históricos ou situações que possam afetar significativamente o resultado do grupo, por meio de aplicação de testes de "stress" e avaliação de seus impactos nos índices de capital.

Neste sentido, o Grupo Porto possui uma estrutura dedicada que atua de maneira ativa e prospectiva na gestão deste risco. O gerenciamento de capital é suportado por política específica de abrangência corporativa, a qual define princípios e diretrizes, metodologia, limites internos de suficiência, relativos e periodicidade mínima de monitoramento, planos de contingência de capital e prazos e responsabilidades.

O gerenciamento de capital é realizado pela Vice Presidência Financeira, Controladoria e Investimentos, sendo monitorada de forma independente, quanto ao cumprimento dos requerimentos regulatórios e da política interna pela área de Gestão de Riscos Corporativos.

A suficiência de capital é avaliada conforme os critérios emitidos pelo CNSP e SUSEP. Neste sentido são avaliados os requerimentos de capital necessário para suportar os riscos inerentes, incluindo as parcelas de risco de crédito, mercado, operacional e subscrição. As parcelas de necessidades de capital, bem como a suficiência existente estão demonstradas abaixo:

	Dezembro de 2022		Dezembro de 2021	
	(+/-) Ajustes contábeis	(R\$ 833.858)	(R\$ 833.858)	(R\$ 833.858)
Patrimônio líquido	5.588.507	4.784.062	5.588.507	4.784.062
Participações societárias	(2.031.552)	(1.519.376)	(2.031.552)	(1.519.376)
Despesas antecipadas	(67.165)	(90.077)	(67.165)	(90.077)
Créditos tributários que excederem 15% do CMR	(232.665)	(233.193)	(232.665)	(233.193)
Ativos intangíveis	(1.435.618)	(1.255.365)	(1.435.618)	(1.255.365)
DAC não diretamente relacionados à FPN	(43.904)	(18.556)	(43.904)	(18.556)
limitado a 15% do CMR (-)	(353.022)	(269.331)	(353.022)	(269.331)
limitado a 15% do CMR (-)	(43.584)	(467.960)	(43.584)	(467.960)
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	(17.640)	(17.613)	(17.640)	(17.613)
Valor de mercado - ativos mantidos até o vencimento	1.364.056	912.591	1.364.056	912.591
Superávits/cont. registradas	1.005.743	932.127	1.005.743	932.127

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
PLA de nível 2	1.005.743	932.127
Créditos tributários de diferenças temporárias	353.022	269.331
limitado a 15% do CMR (+)	43.584	467.960
Imóveis urbanos, limitado a 14% do ativo total ajustado (+)	396.606	737.291
Excesso de nível 2 (-)	(182.022)	(303.686)
Excesso de nível 3 (-)	(63.584)	(467.960)
<b>Excesso de níveis 2 e 3</b>	<b>(225.606)</b>	<b>(771.648)</b>
<b>Patrimônio líquido ajustado (PLA)</b>	<b>2.540.799</b>	<b>1.810.361</b>
<b>Capital base (I)</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>
<b>Capital de risco (II)</b>	<b>2.353.487</b>	<b>1.795.540</b>
Capital de risco de subscrição	2.128.206	1.583.975
Capital de risco de mercado	223.789	249.084
Capital de risco de crédito	145.422	130.198
Capital de risco operacional	80.959	61.271
Benefícios da correlação entre riscos	(24.889)	(28.988)
<b>Capital mínimo requerido (maior entre I e II)</b>	<b>2.353.487</b>	<b>1.795.540</b>

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

9. CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS

9.1 PRÊMIOS A RECEBER

Table showing premium income by category (Automóvel, Pessoas, Patrimonial, etc.) for December 2022 and 2021, with sub-totals for reduction and recovery.

9.1.1 COMPOSIÇÃO QUANTO AOS VENCIMENTOS

Table showing the composition of premium income by due date (e.g., vencidos de 1 a 30 dias, vencidos de 31 a 60 dias).

9.1.2 MOVIMENTAÇÃO

Table showing the movement of premium income (Saldo inicial, Prêmios emitidos, IOP, etc.) for December 2022 and 2021.

9.1.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (\*)

Table showing the reduction of recoverable value (Saldo inicial, Provisões constituídas, etc.) for December 2022 and 2021.

(\*) As despesas/reversões de provisões para riscos de créditos foram registradas na conta "Outras despesas operacionais" (vide nota explicativa nº 29).

9.1.4 PRAZO MÉDIO DE PERICULAMENTO (\*)

Table showing the average term of peril (Auto-móvel, Ramos elementares, Vida) for December 2022 and 2021.

(\*) Uma das ações da Companhia durante a pandemia foi disponibilizar a possibilidade de contratação em 10 vezes sem juros, resultando em um crescimento nas faixas entre 6 a 11 parcelas.

10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Table showing receivables (Direito a ressarcimentos, Dividendos e JCP, Outros) for December 2022 and 2021.

10.1 DIREITO A RESSARCIMENTO

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a ressarcimentos originados dos ramos de seguro fiança:

Table showing the estimated realization of assets for security guarantee (Expectativa de realização, Efetivas realizações) for December 2022 and 2021.

Foi segregada em outubro de 2021 para efeito de contabilização das provisões técnicas da carteira Fiança, a parcela de ressarcimentos entre estimados e efetivos respaldada pelo valor de recuperações correspondentes aos sinistros avisados e ainda não pagos (estimada) e a outra parcela correspondente às recuperações de conhecimento da Companhia por sinistros pagos (atvada), ambas previstas com expectativa de recebimento do segurado, em caso de sinistro.

10.1.1 MOVIMENTAÇÃO

Table showing the movement of security guarantee assets (Saldo inicial, Constituições, Reversão) for December 2022 and 2021.

11. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Table showing tax and social security credits (Imposto de renda e contribuição social, Contribuição social, etc.) for December 2022 and 2021.

(i) O aumento deve-se, principalmente, aos créditos tributários da Lei do Bem. (ii) Vide nota explicativa nº 11.1.1.

11.1 TRIBUTOS DIFERIDOS

11.1.1 ATIVO

Table showing deferred taxes (Diferenças temporárias decorrentes de: Provisão para obrigações legais, IR e CS sobre ajustes, etc.) for December 2022 and 2021.

11.1.2 ESTIMATIVA DE REALIZAÇÃO

A estimativa de realização e o valor presente dos créditos tributários diferidos de diferenças temporárias de acordo com a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, com base no histórico de rentabilidade e em estudo técnico de viabilidade.

Table showing the estimated realization of deferred taxes for 2023, 2024, 2025, 2026, and 2027.

11.1.3 PASSIVO

Table showing deferred taxes liability (Natureza: IR e CS sobre reavaliação de imóveis, IR e CS sobre créditos sobre PIS e COFINS, etc.) for December 2022 and 2021.

11.2 CONCILIAÇÃO DA DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Table showing the reconciliation of income tax and social contribution expense (Lucro antes do IRPJ e da CSLL, Participações nos resultados, etc.) for December 2022 and 2021.

(i) Em 28 de abril de 2022 foi aprovada a Medida Provisória nº 1.115, que entrou em vigor em 1º de agosto de 2022 com aplicação até 31 de dezembro de 2022, a alteração da alíquota de CSLL de 15% para 16% sobre o lucro das empresas de seguros, previdência complementar, capitalização, instituições financeiras, entre outras. (ii) Refere-se principalmente aos benefícios relacionados aos projetos vinculados à lei de incentivo à pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica (Lei do Bem). (iii) Em 2021 houve a reversão do passivo diferido de IR e CS, sobre atualização monetária de depósitos judiciais federais, conforme decisão do STF em sede de repercussão geral publicada em 16 de dezembro de 2021 sobre a não incidência de IRPJ e CSLL sobre juros SELIC decorrentes de recuperação de tributos pagos individualmente (inadimplidos tributários) e em virtude da Circular nº 09/2021 emitida pelo IBRACON.

12. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

Table showing judicial and tax deposits (PIS, Processos judiciais com adesão ao REFIS, INSS, etc.) for December 2022 and 2021.

(\*) Vide nota explicativa nº 23.1.1 (a).

13. OUTROS VALORES E BENS

Table showing other values and assets (Bens à venda - salvados, Direito a salvados - estimado, Ativo de direito de uso, etc.) for December 2022 and 2021.

(i) Vide nota explicativa nº 13.1. (ii) Vide nota explicativa nº 13.3. (iii) Vide nota explicativa nº 13.2.

13.1 BENS À VENDA - SALVADOS (\*)

Os salvados da Companhia são originados dos ramos de automóveis e possuem os seguintes prazos de permanência em estoque:

Table showing assets for sale (Permanência até 30 dias, Permanência de 31 a 60 dias, etc.) for December 2022 and 2021.

(\*) Decorrentes, principalmente, de indenizações integrais em sinistros de automóveis, registrados pelo valor estimado de realização, com base em estudos históricos de recuperação.

13.2 DIREITO A SALVADOS - ESTIMADOS

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a salvados originados dos ramos de automóveis:

Table showing the realization of assets for sale (Expectativa de realização, Efetivas realizações) for December 2022 and 2021.

13.2.1 MOVIMENTAÇÃO

Table showing the movement of assets for sale (Saldo inicial, Constituições, Saldo final) for December 2022 and 2021.

13.3 ATIVO DE DIREITO DE USO

Table showing intangible assets (Taxas anuais de depreciação, Depreciação acumulada, Valor líquido) for December 2022 and 2021.

Direito de uso: 5,0 a 33,0 (148.289) (46.881) 101.408 123.460 (32.021) 91.439

Referem-se aos imóveis que são locados de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país.

13.3.1 ATIVO DE DIREITO DE USO - MOVIMENTAÇÃO

Table showing the movement of intangible assets (Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022) for December 2022 and 2021.

14. CUSTO DE AQUISIÇÃO DIFERIDO

Table showing deferred acquisition cost (Automóvel, Patrimonial, Riscos Financeiros, etc.) for December 2022 and 2021.

O prazo médio de diferimento dos custos de aquisição diferidos é de 12 meses, sendo o mesmo prazo de 31 de dezembro de 2021.

14.1 MOVIMENTAÇÃO

Table showing the movement of deferred acquisition cost (Saldo inicial, Constituição, Apropriação para despesa, Saldo final) for December 2022 and 2021.

15. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Table showing equity investments (Participação de 100%, Porto Saúde, Porto Vida, Azul Seguros, Porto Seguros, Capitalização) for December 2022 and 2021.

(\*) A Porto Seguro S.A. possui 67,83% de participação nesta sociedade.

16. IMOBILIZADO

Table showing fixed assets (Edificações, Benefícios em imóveis, Terrenos, Obras em andamento, etc.) for December 2022 and 2021.

16.1 MOVIMENTAÇÃO IMOBILIZADO

Table showing the movement of fixed assets (Saldo líquido em dezembro de 2021, Aquisições, Despesas de depreciação, etc.) for December 2022 and 2021.

(\*) Referem-se aos bens da primeira tranche vendidos ao Fundo, conforme detalhado na nota explicativa nº 1.2.2.

Logo and contact information for NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20 540856851

Logo and contact information for ROBERTO DIAS:1158 3846883

Logo and contact information for DANIELE GOMES YOSHIDA:3 014108189

Logo and contact information for DANIELE GOMES YOSHIDA:3 014108189

QR code and website information: https://estadao.ri.estadao.com.br/publicacoes/

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

17. INTANGÍVEL

Table with columns: Taxas anuais, Amortização, Valor líquido, Custos. Rows for Software, Outros intangíveis.

17.1 MOVIMENTAÇÃO INTANGÍVEL

Table showing movements for intangible assets, including Saldo líquido em 31 de dezembro de 2021 and Movimentações.

18. CONTAS A PAGAR

18.1 OBRIGAÇÕES A PAGAR

Table of liabilities payable, categorized by due date (até 12 meses, mais tarde).

18.2 IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Table of taxes and social charges to be collected, including IOP, INSS e FGTS, Imposto de renda retido na fonte.

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Referem-se a empréstimos contratados para o financiamento de projetos de infraestrutura tecnológica da Companhia...

Table of loans and financings, categorized by term (até 12 meses, mais tarde).

19.1 EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Table of bank loans, including principal, interest, and maturity dates.

19.2 MOVIMENTAÇÃO

Table showing movements for bank loans, including Saldo em 31 de dezembro de 2021 and Bruto de liquidação.

20. DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESEGUROS

Table of debit operations with insurance and reinsurance, categorized by type (Corretores, Operações com resseguradoras).

20.1 CORRETORES DE SEGUROS E RESEGUROS - "AGING"

Table of insurance and reinsurance brokers' aging, categorized by due date (A vencer, vencidos).

21. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

Table of third-party deposits, categorized by maturity date (De 1 a 30 dias, De 2 a 30 dias).

22. PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS

Table of technical provisions for insurance, including Bruto de liquidação and Provisão de prêmios não ganhos.

22.1 MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO DE CONTRATOS DE SEGURO E ATIVO DE RESEGURO

Table showing movements for insurance contracts liability and reinsurance assets.

Table of Passivos de Contratos de Seguros and Ativos de Contratos de Resseguros.

22.2 GARANTIAS DAS PROVISÕES TÉCNICAS

Table of technical provisions guarantees, including Total das provisões técnicas (A) and Total de ativos redutores.

Table of assets reducing technical provisions, categorized by type (Títulos de renda fixa, Cotas de fundos).

22.3 COMPORTAMENTO DA PROVISÃO DE SINISTROS

A tabela a seguir apresenta o comportamento das provisões (brutas de resseguro) para sinistros da Companhia...

Table showing the behavior of claims provisions from 2014 to 2021, including Montante estimado de sinistro.

Table of accumulated claims, categorized by type (Pagamentos acumulados até a data-base, Retrocessos).

22.4 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

Table of judicial claims to be liquidated, including Saldo inicial, Total pago no exercício, and Saldo final.

Table of judicial claims to be liquidated, including Reavaliação da provisão por alteração de estimativas ou probabilidades.

23. OUTROS DÉBITOS

23.1 PROVISÕES JUDICIAIS

23.1.1 PROVISÕES

Table of judicial provisions, categorized by type (Fiscais, Cíveis, Trabalhistas).

Table of judicial provisions, categorized by type (Fiscais e Previdenciários).

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
PIS (I)	516.351	489.560
Processos com adesão ao REFIS (II)	267.819	336.124
Outras (III)	37.661	34.910
Total	821.831	860.594

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
PIS (I)	516.351	489.560
Processos com adesão ao REFIS (II)	267.819	336.124
Outras (III)	37.661	34.910
Total	821.831	860.594

(I) PIS A Companhia discute a exigibilidade da contribuição ao PIS, instituída nos termos das Emendas Constitucionais nº 10/96 e nº 17/97...

(II) REFIS A Companhia aderiu ao programa de recuperação fiscal - REFIS nos anos de 2013 e 2014, para diversas ações que discutia judicialmente...

(III) Outros Tributos A Companhia mantém discussões, relativas a (i) IPTU; (ii) Taxas Municipais; (iii) Imposto sobre Serviços - ISS; e (iv) Multa de Trânsito e IPVA...

(II) REFIS

A Companhia aderiu ao programa de recuperação fiscal - REFIS nos anos de 2013 e 2014, para diversas ações que discutia judicialmente...

	(a)	(b)	(c)	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	860.594	27.086	24.441	912.121
Constituições	10.488	11.028	21.516	43.032
Enc. ext./reversões (i)	(82.718)	(144.091)	(10.294)	(237.103)
Pagamentos	-	(3.947)	(6.906)	(10.853)
Atualização monetária	43.955	3.463	3.121	50.539
Saldo em 31 de dezembro de 2022	821.831	22.999	21.390	866.220

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Total das provisões técnicas (A)	9.668.837	7.416.722
Direitos creditórios (i)	4.613.130	3.454.802
Custos de aquisição diferidos pagos	1.108.388	889.116
Operações com resseguradoras	112.508	104.678
Depósitos judiciais de FSL	4.881	8.141
Fundo de reservas retidos pelo IRB	1.518	2.053
Total de ativos redutores da necessidade de cobertura (B)	5.840.425	4.458.790
Necessidade de cobertura das provisões técnicas (C = A - B)	3.828.412	2.957.932

23.1.2 POSSÍVEIS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Títulos de renda fixa - públicos	1.647.806	1.852.741
Cotas de fundos de investimento	2.610.892	1.391.526
Total de ativos oferecidos em garantia (E)	4.258.698	3.244.277
Excedente (E - C - D)	430.286	286.345

(a) Fiscais e Previdenciários O risco total estimado dessas ações referem-se principalmente à: (i) discussão do INSS sobre participação nos lucros e resultados e tem seu risco total estimado em R\$ 376.440...

23.2 PASSIVOS DE ARRENDAMENTO

	Passivo de juros a apropriar em 31 de dezembro de 2022	Passivo de juros a apropriar em 31 de dezembro de 2021
Saldo em 31 de dezembro de 2021	205.127	124.646
Novos Contratos, Baixas	-	-
CANCELAMENTOS	-	-
Apropriação dos juros	-	24.772
Pagamentos	(24.908)	13.452
Saldo em 31 de dezembro de 2022	205.091	136.252

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Capital Social	1.121.100	1.121.100
Reserva de Lucros	1.121.100	1.121.100
Total	2.242.200	2.242.200

A AGES de 28 de julho de 2022, 30 de agosto de 2022, 31 de outubro de 2022 e 28 de dezembro de 2022 realizou aumento de capital nos montantes de R\$ 20.000, R\$ 213.995, R\$ 135.614 e R\$ 22.000 respectivamente...

(a) Reservas de Avaliação Patrimonial Os ajustes de avaliação patrimonial da Companhia referem-se, principalmente, a variação do valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda...

(b) Reservas de Avaliação Patrimonial Os ajustes de avaliação patrimonial da Companhia referem-se, principalmente, a variação do valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda...

(c) Reservas de Avaliação Patrimonial Constituída em exercícios anteriores em decorrência das reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de avaliação...

(d) Reservas de Lucros A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício...

(e) Reservas de Lucros A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício...

(f) Reservas de Lucros A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício...

(g) Reservas de Lucros A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício...

(h) Reservas de Lucros A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício...

(i) Reservas de Lucros A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício...

(j) Reservas de Lucros A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício...

(k) Reservas de Lucros A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício...

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851. Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:3014108199. Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS:11583946883. Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:3014108199. Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851.



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

novembro de 2022, a distribuição de dividendos no montante de R\$ 70.000 e R\$ 150.000, respectivamente, à conta de reservas de lucros
A Administração da Companhia aprovou, na reunião de diretoria, realizada em 30 de junho de 2022, a distribuição a seus acionistas de JCP no valor de R\$ 48.264, líquidos de imposto de renda, pagos em 30 de novembro de 2022.

A Administração da Companhia deliberou, na reunião de diretoria de 30 de agosto de 2022 e 31 de outubro de 2022, JCP no valor de R\$ 136.965 e R\$ 105.614, respectivamente, líquidos de imposto de renda, para integralização de capital na Companhia.

Table with columns: Lucro líquido do exercício, Dividendos mínimos obrigatórios (25%), JCP distribuído - líquido (\*), etc.

A Companhia possui um plano de remuneração em ações ("Plano"), aprovado pela assembleia geral realizada em 31 de março de 2022, que estabelece as regras aplicáveis à atribuição de ações a administradores e empregados da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, conforme determinação do Comitê de Remuneração, como parte de sua remuneração.

Os termos e condições previstos no plano de remuneração e complementados em programas aprovados pelo Conselho de Administração, quais sejam: (1) Remuneração Anual em Ações, referente ao pagamento de parte da remuneração variável anual dos beneficiários; (2) Bonificação Adicional, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do grupo Porto; (3) Mega Grant, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do grupo Porto; e (4) Porto em Ação, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do grupo Porto.

Os programas Remuneração Anual em Ações, Bonificação Adicional e Mega Grant têm como beneficiários os diretores estatutários da Companhia e/ou de suas coligadas ou controladas, direta ou indiretamente. O programa Porto em Ação tem como beneficiários os empregados da Companhia e de suas controladas, diretas ou indiretas.

As ações entregues aos beneficiários dos programas estão sujeitas a períodos de "vesting" ou "lock-up" que variam de 6 meses a 3 anos, conforme o programa. A liquidação dos pagamentos devidos aos beneficiários do Plano ocorre mediante a entrega de ações emitidas pela Companhia mantidas em tesouraria. As ações são avaliadas com base em seu preço de cotação no fechamento do último pregão do mercado imediatamente anterior à data em que as ações forem atribuídas aos beneficiários, nos termos do Plano e de seus programas.

O Plano substituiu o "Plano de Remuneração em Ações" aprovado em assembleia geral realizada em 29 de março de 2018 ("Plano 2018"), que deixou de produzir efeitos, exceto com relação aos direitos já outorgados, que permanecerão em vigor e sujeitos às regras previstas no referido plano.

O Plano 2018 destinava-se aos diretores estatutários da Companhia e/ou das sociedades nas quais a Companhia detém participação societária, direta ou indiretamente, conforme determinação do Comitê de Remuneração, refletindo o pagamento de parte de sua remuneração variável anual. No Plano 2018, a efetiva transferência das ações aos beneficiários está sujeita ao período de "vesting" de 3 anos. A liquidação dos pagamentos devidos aos beneficiários do Plano 2018 ocorre mediante a entrega de ações emitidas pela Companhia mantidas em tesouraria. As ações são avaliadas com base em seu preço de cotação no fechamento do último pregão do exercício imediatamente anterior à data em que as ações forem atribuídas aos beneficiários, nos termos do Plano 2018.

A movimentação do plano de remuneração em ações está demonstrada a seguir:

Table showing remuneration plan movements with columns for 2022 and 2021, including initial value, cancellations, and final value.

25. PRÊMIOS, SINISTRALIDADE E COMISSIONAMENTO

Table with columns: Prêmios emitidos, Prêmios ganhos, Índice de sinistralidade, Índice de comissionamento. Rows include Automóveis, Resp. civil facultativa veículos, Demais - Automóveis, etc.

Table with columns: Prêmios emitidos, Prêmios ganhos, Índice de sinistralidade, Índice de comissionamento. Rows include Automóveis, Resp. civil facultativa veículos, Demais - automóveis, etc.

26. VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS

Table with columns: Bruto de Líquido de resseguro, Bruto de Líquido de resseguro. Rows include Provisão de prêmios não ganhos, Provisão de riscos não expirados, etc.

27. SINISTROS OCORRIDOS

Table with columns: Sinistros avisados - ADM, Sinistros avisados - JUD, Provisões de sinistros ocorridos mas não avisados, etc.

28. CUSTOS DE AQUISIÇÃO (\*)

Table with columns: Bruto de Líquido de despesa, Bruto de Líquido de despesa. Rows include Comissões sobre prêmios retidos, Outras despesas de comercialização, etc.

29. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Table with columns: Despesa de 2022, Despesa de 2021. Rows include Assistência, Cobrança, Benefícios concedidos a segurados, etc.

30. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Table with columns: Despesa de 2022, Despesa de 2021. Rows include Pessoal e benefícios pós-emprego, Serviços de terceiros, etc.

31. DESPESAS COM TRIBUTOS

Table with columns: Despesa de 2022, Despesa de 2021. Rows include COFINS, PIS, Outras.

32. RESULTADO FINANCEIRO

Table with columns: Despesa de 2022, Despesa de 2021. Rows include Juros de títulos disponíveis para a venda, Ganhos na valorização e juros de títulos para negociação, etc.

33. GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES

Do montante de R\$ 27.437 em 31 de dezembro de 2022, R\$ 31.657 refere-se ao ganho patrimonial obtido na operação com o Fundo realizado em junho e julho de 2022 (conforme detalhado na nota explicativa nº 1.2.2), compensado pela perda de R\$ 4.220 relativos a sua cotação.

34. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas médias compatíveis às praticadas com terceiros, vigentes nas respectivas datas. As principais transações são:
(i) Despesas administrativas repassadas pela utilização da estrutura física e de pessoal para as empresas do grupo Porto Seguro;
(ii) Despesas administrativas repassadas pela Porto Vida, Azul Seguros e Porto Saúde pela utilização da estrutura física;
(iii) Aluguéis dos prédios cobrados pela controlada Porto Vida;
(iv) Prestação de serviços do grupo saúde contratados da controlada Porto Saúde;
(v) Prestação de serviços de monitoramento efetuado pela Proteção e Monitoramento;
(vi) Prestação de serviços de administração e gestão de carteiras contratados das empresas Portopar e Porto Investimentos;
(vii) Contrato de utilização do meio de pagamento cartão de crédito com a Portoseg;
(viii) Prestação de serviços de "Call Center" contratados da Porto Atendimento;
(ix) Subscrição de títulos de capitalização emitidos pela Porto Capitalização;
(x) Prestação de serviços de assistência automotiva e residencial com a Porto Assistência;
(xi) Prestação de serviços de telecomunicações pela Porto Conecta.
Os saldos a receber e a pagar por transações com partes relacionadas estão demonstrados a seguir:

Table with columns: Despesa de 2022, Despesa de 2021. Rows include Ativo Azul Seguros, Porto Seguro, Porto Saúde, Porto Assistência, etc.

35. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

35.1 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A Companhia patrocina 2 planos de previdência complementar para seus funcionários, sendo um na modalidade de plano de contribuição variável e outro na modalidade de contribuição definida. Ambos seguem os critérios da CPC 33 - Benefícios aos empregados, por meio da Portopar - Porto Seguro Previdência Complementar, entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos.
Nos termos do regulamento desses planos, os principais recursos são representados por contribuições de seus patrocinadores e participantes e pelos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos em investimentos. As contribuições efetuadas pelos participantes variam entre 1% e 8% do salário de cada participante, e a contribuição da patrocinadora corresponde a 100% do valor de contribuição do participante.
Em dezembro de 2022, os planos contavam com cerca de 4,6 mil (4,4 mil em dezembro de 2021) participantes ativos. A despesa da Companhia com contribuições ao plano foi de R\$ 19.192 em dezembro de 2022 (R\$ 16.991 em dezembro de 2021).

35.2 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A movimentação das obrigações com benefícios pós-emprego é demonstrada a seguir:

Table with columns: Despesa de 2022, Despesa de 2021. Rows include Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício, Custo dos benefícios, Custo de juros, etc.

36. OUTRAS INFORMAÇÕES

(a) Relatório Comitê de Auditoria

O Relatório do Comitê de Auditoria foi publicado em conjunto com as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022 da Porto Seguro S.A. A atuação do Comitê de Auditoria da Companhia abrange todas as sociedades do grupo Porto Seguro, sendo exercida a partir da Porto Seguro S.A., Companhia aberta, detentora do controle das sociedades que integram o grupo. Não foram identificados assuntos que pudessem modificar o relatório do Comitê de Auditoria emitido em 8 de fevereiro de 2023 até a data da publicação dessas demonstrações financeiras.

Table listing the Board of Directors (DIRETORIA) with names and titles: ROBERTO DE SOUZA SANTOS, LENE ARAÚJO DE LIMA, LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA, etc.

DANIELE GOMES YOSHIDA - Contadora - CRC 1SP 255783/0-1 BRÁULIO FELICÍSSIMO DE MELO - Atuarial - MIBA nº 1588

continua

Legal notices and signatures: NEIDE OLIVEIRA SOUZA, ROBERTO DE SOUZA, DANIELE GOMES YOSHIDA, with digital signatures and QR codes.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço encerrado em 31 de dezembro 2022

(valores em milhares de reais)

**Ativo**

Ativo Circulante – <b>A C</b> (*).....	11.032.386
Realizável a Longo Prazo – <b>R L P</b> .....	3.110.693
Investimentos, Imobilizado e Intangível.....	3.747.026
<b>Ativo Total – AT</b> .....	<b>17.890.105</b>

**Passivo**

Passivo Circulante – <b>P C</b> .....	10.176.401
Passivo Não Circulante – <b>P N C</b> .....	2.125.097
Patrimônio Líquido – <b>P L</b> .....	5.588.607
<b>Passivo Total – PT</b> .....	<b>17.890.105</b>

**Indicador de Análise Econômico-Financeiro**

**Índice de Liquidez Geral (ILG):**

$$\frac{A C + R L P}{P C + P N C} = \frac{14.143.079}{12.301.498} = 1,15$$

**Índice de Solvência Geral (ISG):**

$$\frac{A T}{P C + P N C} = \frac{17.890.105}{12.301.498} = 1,45$$

**Índice de Liquidez Corrente (ILC):**

$$\frac{A C}{P C} = \frac{11.032.386}{10.176.401} = 1,08$$

**Grau de Endividamento (GE):**

$$\frac{P C + P N C}{A T} = \frac{12.301.498}{17.890.105} = 0,69$$

**Gerência de Capital de Terceiros (GCT)**

$$\frac{P L}{P C + P N C} = \frac{5.588.607}{12.301.498} = 0,45$$

**Nota explicativa:**

(\*) Montante composto pelo saldo total do ativo circulante, somado ao saldo dos títulos disponíveis para venda no longo prazo. (vide nota explicativa 8.2).

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**Balanço encerrado em 31 de dezembro 2022**

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2022, (vide nota explicativa nº. 8.5), a Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R\$ 1.582.127 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais (NTN-B), sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada.

A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Por fim, declaramos que esta empresa proponente encontra-se em boa situação financeira e que os índices demonstrados correspondendo à real situação da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DANIELE GOMES Assinado de forma digital por DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141 YOSHIDA:30141081899  
081899 Dados: 2023.03.08 15:09:09 -03'00'

---

Daniele Gomes Yoshida  
Contador - CRC 1SP 255783/O-1

NEIDE Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA  
OLIVEIRA OLIVEIRA  
SOUZA:20540 SOUZA:20540856851  
856851 Dados: 2023.03.14 08:36:51 -03'00'

ROBERTO Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA  
DE SOUZA DE SOUZA  
DIAS:115838 DIAS:11583846883  
46883 Dados: 2023.03.14 08:37:03 -03'00'



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

<b>IE:</b> 108.377.122.112	<b>Situação:</b> Ativo
<b>CNPJ:</b> 61.198.164/0001-60	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 21/12/1945
<b>Nome Empresarial:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	<b>Regime Estadual:</b> RPA
	<b>Regime RFB:</b> RPA

Empresa - Geral	
<b>Nome Empresarial:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Anônima Fechada	
<b>Data início da Atividade:</b> 21/12/1945	
<b>CNPJ da Matriz:</b> 61.198.164/0001-60	
<b>Porte:</b> Demais	
<b>Capital Social:</b> R\$ 2.664.441.354,91	
<b>Regime Estadual:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	<b>Data início do regime:</b> 01/07/2000
<b>Regime Especial de IE Única:</b> Não	<b>Regime Especial de IE Única por Município:</b> Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
641.284.587-91	ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Diretor	0,00 %	04/03/2011
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> - R PABLO PICASSO				
<b>Nº:</b> 100		<b>Complemento:</b> APTO 122 BL ARARAS		
<b>CEP:</b> 05.036-160		<b>Bairro:</b> AGUA BRANCA		
<b>Município:</b> SAO PAULO		<b>UF:</b> SP		
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)2393-5199		<b>Fax:</b>		
<b>e-mail:</b> DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				
074.935.318-03	CELSO DAMADI	Diretor	0,00 %	18/11/2011
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> - R MONTE ALEGRE				
<b>Nº:</b> 838		<b>Complemento:</b> 41 MIRAGE		
<b>CEP:</b> 05.014-000		<b>Bairro:</b> PERDIZES		
<b>Município:</b> SAO PAULO		<b>UF:</b> SP		
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)2393-5199		<b>Fax:</b>		
<b>e-mail:</b> DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				
128.680.328-42	FABIO OHARA MORITA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> - R IPEROIG				
<b>Nº:</b> 212		<b>Complemento:</b> 116		
<b>CEP:</b> 05.016-000		<b>Bairro:</b> PERDIZES		
<b>Município:</b> SAO PAULO		<b>UF:</b> SP		
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)2393-5591		<b>Fax:</b>		
<b>e-mail:</b> JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
047.332.458-07	JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> - R AIMBERE				
<b>Nº:</b> 258		<b>Complemento:</b> APTO 204 DI ASTI		
<b>CEP:</b> 05.018-010		<b>Bairro:</b> PERDIZES		
<b>Município:</b> SAO PAULO		<b>UF:</b> SP		
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)2393-2343		<b>Fax:</b>		
<b>e-mail:</b> CADASTROS.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
118.454.608-80	LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> - R VESPASIANO				

	Nº: 650 CEP: 05.044-050 Município: SAO PAULO	Complemento: APTO 231 TORRE B Bairro: VILA ROMANA UF: SP		
<b>Contato do Participante</b>				
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR	Fax:		
004.881.937-96	MARCELO BARROSO PICANCO	Diretor	0,00 %	27/09/2013
<b>Endereço do Participante</b>				
	Logradouro: - R BRASILIA Nº: 45 CEP: 04.534-040 Município: SAO PAULO	Complemento: AP 102 Bairro: ITAIM UF: SP		
<b>Contato do Participante</b>				
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: @	Fax:		
112.681.578-05	MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
<b>Endereço do Participante</b>				
	Logradouro: - R XAVIER DE ALMEIDA Nº: 717 CEP: 04.211-001 Município: SAO PAULO	Complemento: APTO 71 BL B Bairro: IPIRANGA UF: SP		
<b>Contato do Participante</b>				
	Telefone: (11)2393-2127 e-mail: SOLICITACIES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR	Fax:		
857.239.919-49	MARCOS ROBERTO LOUCAO	Diretor	0,00 %	20/01/2014
<b>Endereço do Participante</b>				
	Logradouro: - R NAGEL Nº: 33 CEP: 05.315-030 Município: SAO PAULO	Complemento: APTO 241 TORRE 1 Bairro: VILA LEOPOLDINA UF: SP		
<b>Contato do Participante</b>				
	Telefone: (11)0293-5199 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR	Fax:		
182.469.498-96	JAIME SOARES BATISTA	Diretor	0,00 %	07/12/2017
<b>Endereço do Participante</b>				
	Logradouro: - R JOAQUIM SIMOES Nº: 208 CEP: 02.469-003 Município: SAO PAULO	Complemento: Bairro: VILA ROMERO UF: SP		
<b>Contato do Participante</b>				
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR	Fax:		
249.181.618-04	MARCOS ROGERIO SIRELLI	Diretor	0,00 %	15/03/2018
<b>Endereço do Participante</b>				
	Logradouro: - R DR MIRANDA DE AZEVEDO Nº: 779 CEP: 05.027-000 Município: SAO PAULO	Complemento: APTO 111 Bairro: VL ANGLO BRASILEIRA UF: SP		
<b>Contato do Participante</b>				
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR	Fax:		
412.391.640-68	MARCELO ZORZO	Diretor	0,00 %	29/03/2018
<b>Endereço do Participante</b>				
	Logradouro: - R CAIUBI Nº: 1159 CEP: 05.010-000 Município: SAO PAULO	Complemento: 152 Bairro: PERDIZES UF: SP		
<b>Contato do Participante</b>				
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR	Fax:		
066.872.138-30	EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor	0,00 %	06/08/2018
<b>Endereço do Participante</b>				
	Logradouro: - AV ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI Nº: 321 CEP: 13.086-906 Município: CAMPINAS	Complemento: CASA 208 Bairro: TIJUCO DAS TELHAS UF: SP		
<b>Contato do Participante</b>				
	Telefone: (11)2393-5119 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR	Fax:		

874.657.877-34	LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES	Diretor	0,00 %	07/01/2019
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> - R PELOTAS				
<b>N°:</b> 209		<b>Complemento:</b> 193 B		
<b>CEP:</b> 04.012-000		<b>Bairro:</b> VILA MARIANA		
<b>Município:</b> SAO PAULO		<b>UF:</b> SP		
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)2393-5199		<b>Fax:</b>		
<b>e-mail:</b> JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
174.320.898-76	ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES	Diretor	0,00 %	03/06/2020
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> - R COSTA AGUIAR				
<b>N°:</b> 417		<b>Complemento:</b>		
<b>CEP:</b> 04.204-000		<b>Bairro:</b> IPIRANGA		
<b>Município:</b> SAO PAULO		<b>UF:</b> SP		
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)2393-5199		<b>Fax:</b>		
<b>e-mail:</b> DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				
292.135.838-77	CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor	0,00 %	03/06/2020
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> - R LUIS DE FRANCA JUNIOR				
<b>N°:</b> 265		<b>Complemento:</b> CASA F		
<b>CEP:</b> 04.648-070		<b>Bairro:</b> VILA NOVA CALEDONIA		
<b>Município:</b> SAO PAULO		<b>UF:</b> SP		
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (23)0093-5199		<b>Fax:</b>		
<b>e-mail:</b> DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				
246.784.718-71	JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor	0,00 %	03/06/2020
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> - R CANTAGALO				
<b>N°:</b> 1943		<b>Complemento:</b> APTO 182		
<b>CEP:</b> 03.319-002		<b>Bairro:</b> VILA GOMES CARDIM		
<b>Município:</b> SAO PAULO		<b>UF:</b> SP		
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)2393-5199		<b>Fax:</b>		
<b>e-mail:</b> DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				
200.476.918-16	RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor	0,00 %	03/06/2020
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> - R DR RUBENS GOMES BUENO				
<b>N°:</b> 395		<b>Complemento:</b> APTO 144 TORRE IPE		
<b>CEP:</b> 04.730-000		<b>Bairro:</b> VARZEA DA PONTE DE		
<b>Município:</b> SAO PAULO		<b>UF:</b> SP		
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)2393-5199		<b>Fax:</b>		
<b>e-mail:</b> SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
283.416.528-97	TIAGO VIOLIN	Diretor	0,00 %	03/06/2020
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> - R CONSELHEIRO PEDRO LUIS				
<b>N°:</b> 313		<b>Complemento:</b> APTO 54 TORRE 02		
<b>CEP:</b> 02.020-050		<b>Bairro:</b> SANTANA		
<b>Município:</b> SAO PAULO		<b>UF:</b> SP		
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)2393-5199		<b>Fax:</b>		
<b>e-mail:</b> SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
286.554.708-64	LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor	0,00 %	06/01/2021
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> - RUA DUQUE CAXIAS				
<b>N°:</b> 244		<b>Complemento:</b> CASA 09		
<b>CEP:</b> 04.748-020		<b>Bairro:</b> SANTO AMARO		
<b>Município:</b> SAO PAULO		<b>UF:</b> SP		
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)2393-2051		<b>Fax:</b>		
<b>e-mail:</b> JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
052.854.947-29	CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor	0,00 %	15/10/2021
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				
<b>N°:</b> 740		<b>Complemento:</b> ANDAR 10 TORRE B ED. ROSA GARFINKEL		
<b>CEP:</b> 01.216-012		<b>Bairro:</b> CAMPOS ELISEOS		
<b>Município:</b> SAO PAULO		<b>UF:</b> SP		
<b>Contato do Participante</b>				

**Telefone:** (11)2393-5199  
**e-mail:** SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

**Fax:**

### Estabelecimento - Geral

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60  
**IE:** 108.377.122.112  
**NIRE:** 35.3.0004108-9

**Data da Inscrição no Estado:** 21/12/1945  
**Data Início da IE:** 21/12/1945

**Situação Cadastral:** Ativo  
**Ocorrência Fiscal:** Ativa

**Data Início da Situação:** 21/12/1945

**Tipo de Unidade:** -

**Formas de Atuação:**

### Tributário

**Substituto Tributário:** Não  
**CPR:** 1200  
**CPR-ST:**

**Desde:** 22/03/2001  
**Data Início da CPR:** 01/11/2016

**CNAE Principal:** 65.12-0/00 - Sociedade seguradora de seguros não vida  
**CNAE Secundários:** 65.11-1/01 - Sociedade seguradora de seguros vida

**Data Início do CNAE Prin.:** 05/04/2007  
**Data Início do CNAE Sec.:** 05/04/2007

**DRT:** DRTC-II - SÃO PAULO

**Posto Fiscal:** PFC-10 - LAPA

### Contabilista

**CRC:** 1SP197919/O-2  
**Nome:** CELSO DAMADI  
**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 18/11/2011

**CPF/CNPJ:** 074.935.318-03

**Situação Cadastral:** ATIVO

### Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

**Tipo:** Residencial

**Logradouro:** RUA DOUTOR JOSE MANOEL  
**Nº:** 72  
**CEP:** 01.232-020  
**Município:** SAO PAULO

**Complemento:** 181  
**Bairro:** SANTA CECILIA  
**UF:** SP

**Telefone:** (11)3675-6701  
**e-mail:** celso.damadi@portoseguro.com.br

**Fax:**

### Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

**Tipo:** Comercial

**Logradouro:** ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA  
**Nº:** 275  
**CEP:** 01.217-010  
**Município:** SAO PAULO

**Complemento:** 2º ANDAR  
**Bairro:** CAMPOS ELISEOS  
**UF:** SP

**Telefone:** (11)3366-1722  
**e-mail:** celso.damadi@portoseguro.com.br

**Fax:**

### Endereço do Estabelecimento

**Logradouro:** AVENIDA RIO BRANCO  
**Nº:** 1489  
**CEP:** 01.205-001  
**Município:** SAO PAULO  
**Referência:**

**Complemento:** RUA GUAIANASES, 1238  
**Bairro:** CAMPOS ELISEOS  
**UF:** SP

**Data de Início do Endereço:** 15/07/2009

### Contato do Estabelecimento

**Telefone 1:** (11)2393-6762  
**Fax:** (11)3366-8823

**Telefone 2:** (11)3803-2562  
**e-mail:** ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR







**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

Contribuinte : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS  
Pessoa Jurídica : Comum  
Tipo de unidade : Produtiva  
Endereço : AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASES, 1238  
Bairro : Campos Elíseos  
CEP : 01205-001  
Telefone : Não Consta  
Início de Funcionamento : 21/12/1945  
Data de Inscrição : 11/05/1973  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 008.016.0054-5  
Última Atualização Cadastral : 22/10/2020  
Credenciamento DEC : 02/02/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	03/06/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5916	03/06/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	
51314	01/01/2003	TFA	-	2



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

Expedida em 14/02/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Be9i8GEb**

Data de validade: **14/05/2022**

**CORONAVÍRUS (COVID-19)**

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

Ó

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações  
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,  
Tecnologia, Inovações e  
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do  
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da  
UniãoMinistério da Mulher, da  
Família e dos Direitos  
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança  
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a operar, conforme DECRETO N°20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05886\_29062023\_145229\_441**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2023.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



**CORONAVÍRUS (COVID-19)**

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

Ó

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações  
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,  
Tecnologia, Inovações e  
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do  
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da  
UniãoMinistério da Mulher, da  
Família e dos Direitos  
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança  
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)**CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS**

Considerando o inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa SUSEP Nº 5/21 e, no que couber, o art. 86 da Circular SUSEP Nº 648/21:

Certificamos que a supervisionada PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CLMA05886\_29062023\_145548\_162**

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2023.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



**CORONAVÍRUS (COVID-19)**

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

Ó

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações  
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,  
Tecnologia, Inovações e  
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do  
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da  
UniãoMinistério da Mulher, da  
Família e dos Direitos  
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança  
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**



Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor
CELSO DAMADI	Diretor
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor
FÁBIO OHARA MORITA	Diretor
IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES	Diretor
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Diretor



MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Presidente
SAMI FOGUEL	Vice-Presidente
TIAGO VIOLIN	Diretor

Código da Certidão: **CA05886\_29062023\_145616\_671**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2023.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Avaliar o Serviço](#)

**SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP****versão 4.0****Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção****Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Valores válidos para o período de maio até julho de 2023**

Exporta para Ms Excel®

**Voltar**

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0111 - Incêndio Tradicional	1.439.371
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.439.371
0114 - Compreensivo Residencial	5.757.486
0115 - Roubo	1.439.371
0116 - Compreensivo Condomínio	5.757.486
0118 - Compreensivo Empresarial	10.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	5.757.486
0173 - Global de Bancos	1.439.371
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.439.371
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.439.371
0234 - Riscos de Petróleo	1.439.371
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.542.625
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.439.371
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	20.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.757.486
0433 - Marítimos	1.439.371
0435 - Aeronáuticos	1.439.371
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	1.439.371
0457 - DPEM	1.439.371
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.757.486
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.439.371
0525 - Carta Verde	1.439.371
0531 - Automóvel - Casco	6.500.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.757.486
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.757.486
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	1.439.371

0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	5.757.486
0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	1.439.371
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	40.000.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga-RCF-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.439.371
0711 - Riscos Diversos Financeiros	54.310.867
0739 - Garantia Financeira	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	2.600.000
0745 - Garantia de Obrigações Públicas	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Concessões Públicas	2.600.000
0750 - Garantia Judicial	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	54.310.867
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	54.310.867
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	1.439.371
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	1.439.371
0929 - Funeral	5.757.486
0969 - Viagem	1.439.371
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.757.486
0980 - Educacional	1.439.371
0981 - Acidentes Pessoais - Individual	1.439.371
0982 - Acidentes Pessoais	5.757.486
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.757.486
0991 - Vida	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.757.486
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	5.000.000
1102 - Seguro Agrícola com cob. do FESR	5.000.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	5.000.000
1104 - Seguro Pecuário com cob. do FESR	5.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	5.000.000
1108 - Seguro Florestas com cob. do FESR	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.439.371
1329 - Funeral	5.757.486
1369 - Viagem	5.757.486
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	5.757.486

1380 - Educacional	1.439.371
1381 - Acidentes Pessoais	5.757.486
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
1390 - Eventos Aleatórios	5.757.486
1391 - Vida	5.757.486
1433 - Marítimos (Cascos)	1.439.371
1457 - DPEM	1.439.371
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (cascos)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
<b>Total</b>	<b>780.087.308</b>

Empresas selecionadas	05886
Mês	202302

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

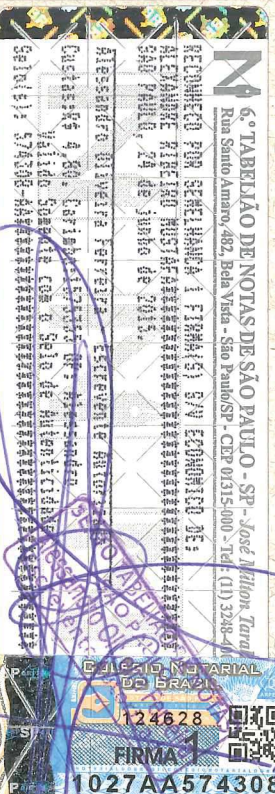
A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA" – ITESP, pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania, criada pela Lei Estadual nº 10.207/99, instituída pelo Decreto Estadual nº 44.292/99, regida por tais normas e seus Estatutos aprovados pelo Decreto Estadual nº 44.944/00, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 554, Bela Vista, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.598.715/0001-86, neste ato representada pelo Diretor Adjunto de Administração e Finanças, conforme competência atribuída pelo art. 32, item 04 e 12 do seu Regulamento Geral, ATESTA para os devidos fins que a empresa **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 61.198.164/001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo – Capital, prestou os serviços de seguro para um total de 87 (oitenta e sete) veículos através da apólice nº 28-531-391897, 01/05/2014 a 31/07/2015, São Paulo-SP, e cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos na prestação dos serviços contratados, bem como foram cumpridos todos os prazos de execução e a qualidade dos serviços.

São Paulo, 23 de junho de 2015.



**ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA**

**Diretor Adjunto de Administração e Finanças**



CONTRATO ITESP Nº 47/2011  
PROCESSO ITESP Nº 681/2011  
PARECER ACJ Nº 094/2014

6074/2014

Termo de Aditamento Nº 04 ao Contrato de 47/2011, que entre si firmam a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA", criada pela Lei Estadual nº 10.207, de 08 de janeiro de 1.999, instituída pelo Decreto Estadual nº 44.294/99, regida por tais diplomas e seus estatutos aprovados pelo Decreto Estadual nº 44.944, de 31 de maio de 2.000, vinculada à SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, registrada no CNPJ sob nº 03.598.715/0001-86, com endereço na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 554 – São Paulo – Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Executivo, MARCO AURELIO PILLA SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 16.678.181-2, inscrito no CPF/MF sob nº 082953918-28 e de outro lado a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489, na cidade de São Paulo (SP), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. Fabio Alex Colombo, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG. nº 20.489.208-9 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 110.960.738-54, e Srº Joelson Renato Barbosa, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 6.157.016-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 019.965.409-39, e nos termos do Processo ITESP Nº 681/2011, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2.002 e Decreto 49.722, de 24 de junho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, acompanhado dos demais anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para os fins do Pregão Eletrônico nº 56/2011, têm justo e contratado o quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditamento tem por objeto a redução de **R\$ 1.515,64 (um mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)** correspondente a redução de 1,67% (um virgula sessenta e sete por cento) dos preços contratados, visando cobrir despesas com a exclusão de 19 (dezenove) veículos, bem como a prorrogação de prazo por mais quinze meses, estabelecendo-se nova vigência contratual para o período de 01/05/2014 a 31/07/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor total deste aditamento é de **R\$ 83.101,56 (oitenta e três mil, cento e um reais e cinquenta e seis centavos)** para os próximos 15 meses, **data-base original: JANEIRO/2011.**

SEDE: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 554 – Bela Vista – CEP: 01318-000 – São Paulo/SP PABX: (0xx11) 32933300 –  
[www.itesp.sp.gov.br](http://www.itesp.sp.gov.br)



## CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 47/2011, que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento.

E por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

São Paulo,                    de                    de 2014.

PELA CONTRATANTE

**MARCO AURÉLIO PILLA SOUZA**  
**DIRETOR EXECUTIVO**  
**FUNDAÇÃO ITESP**

PELA CONTRATADA

**FÁBIO ALEX COLOMBO**  
**PROCURADOR**  
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**  
**PROCURADOR**  
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

*Renato Barbosa*  
Procurador  
R.G. nº 61570160  
P.F. nº 019.965.409-30  
*Angelo Augusto de Almeida*  
Procurador  
R.G. nº 21.424.186-5  
C.P.F. nº 108.762.208-53



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO  
ÓRGÃO OU ENTIDADE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM): 47/2011**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA A FROTA DA FUNDAÇÃO ITESP.**

**CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, de de 2014.

**MARCO AURÉLIO PILLA SOUZA  
DIRETOR EXECUTIVO  
CONTRATANTE – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
"JOSÉ GOMES DA SILVA" – ITESP**

PELA CONTRATADA

  
**FÁBIO ALEX COLOMBO  
PROCURADOR**

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

  
**JOELSON RENATO BARBOSA  
PROCURADOR  
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído

SEDE: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 554 – Bela Vista – CEP: 01318-000 – São Paulo/SP PABX: (0xx11) 32933300 –  
[www.itesp.sp.gov.br](http://www.itesp.sp.gov.br)

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REDUÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO EM VIRTUDE DE LEILÃO

Dados do Veículo/Regional								Grupo	Valores
Item	Placa	Renavam	Chassi	Cor	Comb	MODELO	Ano		
1	BSV 2117	414368339	9BB012122JJ001447	Branca	A	ENGESA	1988	S/2	R\$ 133,39
2	DCC 0448	747107700	9BGSD68401C1598695	Branca	G	GM / CORSA 1.0 16V	2001	S/1	R\$ 68,27
3	CTJ 8259	745881971	9BGSD68401C160724	Branca	G	GM / CORSA 1.0 16V	2001	S/1	R\$ 74,21
4	DCC 0392	746542194	9BGSD68401C172042	Branca	G	GM / CORSA 1.0 16V	2001	S/1	R\$ 74,21
5	DAR 4388	746533772	9BGSD68401C163688	Branca	G	GM / CORSA 1.0 16V	2001	S/1	R\$ 68,27
6	DCC 0353	747113912	9BGSD68401C163787	Branca	G	GM / CORSA 1.0 16V	2001	S/1	R\$ 74,21
7	CVE 3524	745882307	9BGSD68401C158073	Branca	G	GM / CORSA 1.0 16V	2001	S/1	R\$ 74,21
8	DAR 4353	746533268	9BGSD68401C164167	Branca	G	GM / CORSA 1.0 16V	2001	S/1	R\$ 68,27
9	DCC 0380	746541767	9BGSD68401C172858	Branca	G	GM / CORSA 1.0 16V	2001	S/1	R\$ 74,21
10	DAD 4277	747113041	9BGSD68401C164132	Branca	G	GM / CORSA 1.0 16V	2001	S/1	R\$ 68,27
11	CRK 6805	717724115	9BWZZ377XP053368	Branca	G	VW/ GOL 1.0 16V	1999	S/1	R\$ 110,06
12	CSV 8961	745882625	9BGSD68401C157933	Branca	G	GM / CORSA 1.0 16V	2001	S/1	R\$ 74,21
13	DAS 5024	747115087	9BGSD68401C164102	Branca	G	GM / CORSA 1.0 16V	2001	S/1	R\$ 74,21
14	CTB5709	747114846	9BGSD68401C172498	Branca	G	GM / CORSA 1.0 16V	2001	S/1	R\$ 74,21
15	CVE 3381	747102937	9BGSD68401C159606	Branca	G	GM / CORSA 1.0 16V	2001	S/1	R\$ 68,27
16	CPH0024	747112380	9BGSD68401C172414	Branca	G	GM / CORSA 1.0 16V	2001	S/1	R\$ 74,21
17	CVM4809	747109133	9BGSD68401C160159	Branca	G	GM / CORSA 1.0 16V	2001	S/1	R\$ 68,27
18	CLT 7419	691105413	9BWZZ377VP641731	Branca	G	VW/ GOL 1.6	1998	S/1	R\$ 120,47
19	DAD 3961	746538200	9BGSD68401C163723	Branca	G	GM / CORSA 1.0 16V	2001	S/1	R\$ 74,21

R\$ 1.515,64

Total dos valores a serem reduzidos R\$ 1.515,64

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Dados dos veículos da Frota								
Frota Própria								
Unidade Frotista	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA"							
Total de Veículos	90							
Informar na 2.ª aba deste arquivo os veículos a serem reduzidos da Frota								
Placa	Grupo	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Idade	Condição	KM
BSV 9811	S2	LAND ROVER	LAND ROVER	DIESEL	2001	13	Regular	301767
CLR 9405	S1	VW	GOL 1.6 MI	GASOLINA	1998	16	Bom	385174
CLR 9406	S1	VW	GOL MI	GASOLINA	1998	16	Regular	441805
CLS 8696	S2	TOYOTA	HILUX 4CS SR5	DIESEL	1998	16	Regular	471820
CMB 3983	S1	GM	KADETT IPANEMA GL 2.0	GASOLINA	1998	16	Regular	62235*
CMB 5867	S2	TOYOTA	HILUX 2CS	DIESEL	1998	16	Regular	422926
CMD 7296	S2	TOYOTA	HILUX 4CD DLX	DIESEL	1998	16	Regular	394579
COM 2033	S1	VW / GOL 1.6 MI	GOL 1.6 MI	GASOLINA	1999	15	Regular	536020
CTI 7269	S1	GM	CORSA SUPER 1.0	GASOLINA	2001	13	Regular	305784
CTJ 7142	S2	TOYOTA	BANDEIRANTES BJ50 LV	DIESEL	2001	13	Regular	76288*
CTJ 8249	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	253186
CTJ 8251	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	232284
CTJ 8269	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	280304
CTJ 8432	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	254567
CTJ 8462	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	155474
CVA 8239	S2	TOYOTA	BANDEIRANTES BJ50 LV	DIESEL	2001	13	Regular	72973*
CVM 4742	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	237082
CVM 4751	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	301475
CVM 4803	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	294554
CVM 4810	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	184320
CVM 5729	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	278079
CVM 5741	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	227087
CVM 5751	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	289550
CVM 5752	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	278260
CVT 2651	S2	TOYOTA	BANDEIRANTES BJ50 LV	DIESEL	2001	13	Regular	113791
CVV 8631	S2	GM	S10 2.8 S 4X4	DIESEL	2001	13	Regular	299700
DAD 4019	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	297553
DAD 4204	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	144295
DAD 4291	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	329990

Fonte: Grupo Central de Transportes Internos

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

DAR 4347	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	227965
DAR 4348	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	313966
DAR 4370	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	310689
DAR 4373	S2	TOYOTA	BANDEIRANTES BJ50 LV	DIESEL	2001	13	Regular	16918*
DAR 4471	S2	TOYOTA	BANDEIRANTES BJ50 LV	DIESEL	2001	13	Regular	103851
DAR 4474	S2	TOYOTA	BANDEIRANTES BJ50 LV	DIESEL	2001	13	Regular	33299*
DAS 5152	S2	TOYOTA	BANDEIRANTES BJ50 LV	DIESEL	2001	13	Regular	62715*
DAS 5164	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	186978
DAS 5174	S2	TOYOTA	BANDEIRANTES BJ50 LV	DIESEL	2001	13	Regular	86304*
DCC 0146	S2	TOYOTA	BANDEIRANTES BJ50 LV	DIESEL	2001	13	Regular	97121*
DCC 0316	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	313294
DCC 0346	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	242126
DCC 0349	S2	TOYOTA	BANDEIRANTES BJ50 LV	DIESEL	2001	13	Regular	49138*
DCC 0354	S2	TOYOTA	BANDEIRANTES BJ50 LV	DIESEL	2001	13	Regular	19178*
DCC 0375	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	269409
DCC 0425	S1	GM	CORSA SUPER 1.0 16V	GASOLINA	2001	13	Regular	286547
DCC 0449	S2	TOYOTA	BANDEIRANTES BJ50 LV	DIESEL	2001	13	Regular	20596*
DCH 2010	S2	TOYOTA	BANDEIRANTES BJ50 LV	DIESEL	2001	13	Regular	15826*
DDB 6108	S2	TOYOTA	BANDEIRANTES BJ50 LV	DIESEL	2001	13	Regular	26864*
DIN 9885	S2	GM	S-10 2.8 D 4X4	DIESEL	2003	11	Regular	171378
DIN 9886	S1	VW	VW / GOL 1.0 16V POWER	GASOLINA	2003	11	Regular	275192
DIZ 6818	S1	VW	GOL 1.0 16V POWER	GASOLINA	2003	11	Regular	337553
DJM 2374	S2	VW	KOMBI	FLEX	2012	2	Bom	17704
DJL 5186	S1	FIAT	PALIO	FLEX	2011	3	Bom	68661
DJL 7993	S2	GM	S 10 CABINE DUPLA	FLEX	2011	3	Bom	63959
DJL 7995	S2	GM	S 10 CABINE DUPLA	FLEX	2011	3	Bom	49094
DJL 7996	S2	GM	S 10 CABINE DUPLA	FLEX	2011	3	Bom	74723
DJL 8617	S2	GM	S 10 CABINE DUPLA	FLEX	2011	3	Bom	70236
DJM 0203	S2	GM	S-10 CABINE DUPLA	FLEX	2011	3	Bom	29401
DJM 4452	S2	FIAT	STRADA WORKING 1.4	FLEX	2012	2	Bom	14760
DJM 4453	S2	FIAT	STRADA WORKING 1.4	FLEX	2012	2	Bom	26298
DJM 4454	S2	FIAT	STRADA WORKING 1.4	FLEX	2012	2	Bom	24518
DJM 4465	S2	FIAT	STRADA WORKING 1.4	FLEX	2012	2	Bom	31464
DJM 7457	S2	FORD	RANGER CABINE DUPLA	DIESEL	2013	1	Bom	3385
DJM 7459	S2	FORD	RANGER CABINE DUPLA	DIESEL	2013	1	Bom	956
DJP 6882	S1	VW	GOL 1.0	FLEX	2008	6	Bom	101452
DJP 6907	S2	MITSUBSHI	L-200	DIESEL	2008	6	Bom	173294
DJP 6913	S2	MITSUBSHI	L-200	DIESEL	2008	6	Bom	164289
DJP 6920	S1	MITSUBSHI	L-200	DIESEL	2008	6	Bom	138142
DJP 6944	S1	VW	GOL 1.0	FLEX	2008	6	Bom	108450
DJP 6948	S1	VW	GOL 1.0	FLEX	2008	6	Bom	149854
DJP 6949	S1	VW	GOL 1.0	FLEX	2008	6	Bom	110950
DJP 6950	S1	VW	GOL 1.0	FLEX	2008	6	Bom	131889
EEF 3963	S2	FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	FLEX	2009	5	Bom	122858
EEF 7073	S2	FORD	FORD RANGER XL 1.3P	DIESEL	2009	5	Bom	88863

Fonte: Grupo Central de Transportes Internos

RCS 4

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

EEF 7074	S2	FORD	RENGER XL 1.3P	FLEX	2009	5	Bom	111865
EEF 7075	S2	FORD	FORD RANGER XL 1.3P	DIESEL	2009	5	Bom	137686
EEF 7077	S2	FORD	RANGER XL 1.3P	DIESEL	2009	5	Bom	87587
EEF 7078	S2	FORD	RANGER XL 1.3P	FLEX	2009	5	Bom	142366
EEF 7079	S2	FORD	RANGER XL 1.3P	FLEX	2009	5	Bom	78532
EEF 7080	S2	GM	MONTANA CONQUEST 1.4	FLEX	2009	5	Bom	113886
EEF 7081	S2	GM	MONTANA CONQUEST 1.4	FLEX	2009	5	Bom	99825
EEF 7082	S2	GM	MONTANA CONQUEST 1.4	FLEX	2009	5	Bom	90323
EEF 7083	S2	GM	MONTANA CONQUEST 1.4	FLEX	2009	5	Bom	63882
EEF 7537	S2	FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	FLEX	2009	5	Bom	139055
EEF 7539	S2	FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	FLEX	2009	5	Bom	128143
EEF 7551	S2	FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	FLEX	2009	5	Bom	152484
EEF 7553	S2	FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	FLEX	2009	5	Bom	171558
EEF 8082	S1	FIAT	PALIO ELX 1.8 DUALOGIC	FLEX	2010	4	Bom	59932
EEF 8083	S1	FIAT	PALIO ELX 1.8 DUALOGIC	FLEX	2010	4	Bom	76490
JJU 2081	S2	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	DIESEL	2010	4	Bom	111833

*Ho*

\* Possível giro de hodometro

*b*

Fonte: Grupo Central de Transportes Internos



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**  
Esplanada dos Ministérios, s/nº, Bl. M, Anexo, Térreo  
Brasília – DF – CEP 70045-900  
Tel: (61)2023-2609 / FAX (61)2023-2802 / e-mail: protocolo\_gapbr@fab.mil.br

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60**, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo – Capital, foi contratada, por meio de Processo Licitatório, Ata de Registro de Preços Nº 035/GAP-BR/2014, Processo Nº 67284.007640/2014-96, para fornecer seguro veicular para 147 viaturas oficiais pertencentes à dotação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA (GAP-BR), com vigência da apólice, referente ao 3º Termo Aditivo, do dia 11/12/2016 ao dia 10/12/2017, cujo pagamento foi realizado conforme Nota de Empenho Nº 2016NE801339, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto à liberação da garantia contratual até a presente data.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2018.

  
**Marcos Sanches Silva**  
# 100/2020 CNJ

  
**ALEX SANDRO DE OLIVEIRA – 2º Ten Esp Aer SVE**  
Fiscal do Contrato

De acordo:  
  
**ALEX ORCAY REIS – CATHAI**  
Chefe do GAP-BR

**4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**  
 SEP/01 504 ED. MARILYNIA LIMA 18874-1 BRASÍLIA / DF  
 FONE: (011) 3321-5234/0308-2500/1702-7474  
 4oficio@cenad.org.br

**RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:**  
 [0282130]-ALEX SAURO DE OLIVEIRA

Selo T.J.D.F.T2018009932848TEBH  
 888.18/08/2018 - 14:20:23 - Consultar em: www.fort Jus.br  
 MNDM-Tábu: Eyaldo Fereza dos Santos

**AROLDO DE SOUZA ANAÍLO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA DE CULTURA  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

AA073088



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:02:53 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**

TERMO ADITIVO: Nº 003 AO CONTRATO DE DESPESA N.º 035/GAP BR/2014  
CONTRATANTE: União - Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de Brasília  
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
REFERÊNCIA: Pregão nº 061/GAP-BR/2014  
PAG Nº: 67284.007640/2014-96

**CLÁUSULA 1ª – QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

I – CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo Grupamento de Apoio de Aeronáutica, CNPJ Nº 00.394.429/0059-27 situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “M”, Edifício Anexo, Andar Térreo, neste ato representado pelo **ANTENOR JOSÉ SANTOS MARGOTTO - Cel Int**, Ordenador de Despesas do GAP-BR, designado pela Portaria nº 1.521/GC1, de 10/9/2014 (publicada no DOU nº 175, de 11/9/2014), portador da Cédula de Identidade Nº 449.604, expedida pelo Comando da Aeronáutica e CPF Nº 612.421.016-91.

II – CONTRATADA: Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, nº 1489, São Paulo – SP, CEP: 01205 – 905, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARTA WOUTTERS MONTOYA**, Procuradora, Carteira de Identidade nº 57.124.465-8 SSP-SP, CPF Nº 603.184.650-00 e Sr. **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, Procurador, Carteira de Identidade nº 21424186 SSP-SP, CPF Nº 108.762.208-55.

**CLÁUSULA 2ª – FINALIDADE**

O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses do Contrato de Despesa Nº 035/GAP-BR/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total de veículos para 147 (cento e quarenta e sete) viaturas oficiais pertencentes à frota do Grupamento de Apoio de Brasília e das Organizações Militares apoiadas, localizado no Distrito Federal, com início em 11 de dezembro de 2016 e término em 10 de dezembro de 2017, com fundamento no Art. 57, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula 2ª.



Termo Aditivo 003 ao Contrato de Despesa Nº 035/GAP-BR/2014

### **CLÁUSULA 3ª – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

3.1 – Na Cláusula 2ª:

Onde se lê:

“O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital com início na data de 11/12/2014 e encerramento em 10/12/2015”.

Leia-se:

“O prazo de vigência deste **CONTRATO** é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse da **CONTRATANTE** até o limite de 60 (sessenta) meses”.

3.2 - Na Cláusula 3ª:

Onde se lê:

“O valor total da contratação atual é de R\$ 156.818,22 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais, e vinte e dois centavos).”

Leia-se:

“A Contratada receberá pelo objeto deste Contrato o valor de R\$ 243.919,30 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e dezoito reais, e trinta centavos), de acordo com o quadro abaixo:

<b>Instrumento</b>	<b>Valor em Reais</b>
Contrato 035/GAP-BR/2014	70.852,13
1º Termo Aditivo - acréscimo	5.944,48
2º Termo Aditivo	80.021,61
3º Termo Aditivo	87.101,08
<b>Total</b>	<b>243.919,30</b>

### **CLÁUSULA 4ª - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO** ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA 5ª – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 2016.

Termo Aditivo 003 ao Contrato de Despesa Nº 035/GAP-BR/2014

**Pelo CONTRATANTE:**

**Pela CONTRATADA: Marta Wouters Montoya**

**ANTENOR JOSÉ SANTOS MARGOTTO Cel Int**  
Ordenador de Despesas

**MARTA WOUTERS MONTOYA**  
Procuradora DE OLIVEIRA SOUZA  
PROCURADORA

RG n° 57.124.465-8  
CPF n° 603.184.650-00

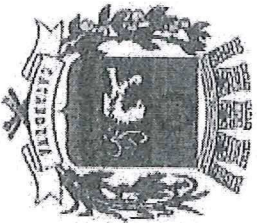
RG: 28.543.390-8  
CPF: 205.408.568-51

**Testemunhas:**

**MARCELO GUIMARÃES DE OLIVEIRA Maj Int**  
Agente de controle interno

**ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**  
Procuradora

**ANGÉLICA BRASIL PONTES GUIMARÃES COURY - 2º Ten QOCON FIS**  
Fiscal do Contrato



Prefeitura do Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP  
15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001/02  
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

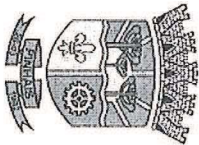
#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, inscrita no CNPJ sob o número **45.122.603/0001-02**, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01- CEP 15800-031, Catanduva/SP, email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br fone: (17) 3531-9160, **Declara** que a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, e Av Rio Branco 1489, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, prestou os serviços de para: **315 veículos, e 6 máquinas ( Riscos Diversos) através das apólices 531.67 1688097 e 117.67. 430494**, referente ao **contrato 105/2015 pregão 221/2015**, valor de R\$ 119.000,00, com vigência de **22/ 11/2015 22/ 11/2016**, e cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos na prestação dos serviços contratados, bem como foram cumpridos todos prazos de execução, e a qualidade dos serviços.

Catanduva, 17 De Setembro de 2018

Marcos Passarelli  
Diretor de Obras  
RG.:47.096.553.8

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, inscrita no CNPJ **95.423.000/0001-00**, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, Pinhais/PR, CEP 83.323-400, email: [pregao@pinhais.pr.gov.br](mailto:pregao@pinhais.pr.gov.br), [esmeraldacn@pinhais.pr.gov.br](mailto:esmeraldacn@pinhais.pr.gov.br), fone: (41) 3912-5075, **DECLARA**, que a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, prestou os serviços de seguro para um total de **283 automóveis** e **43 maquinarias**, com vigência de **11/03/2015** a **11/03/2016**, e cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos na prestação dos serviços acordados no contrato do Pregão Presencial 133/2014, contrato nº 057/2015, bem como foram cumpridos todos prazos de execução, e a qualidade dos serviços.

Pinhais, 07 de Março de 2019.

Assinatura

**Sandro Marcio Vieck**  
RG: 7R32011864

Gerente de Frota  
Departamento de Bens e Serviços  
PREFEITURA DE PINHAIS-PR

<b>TABELONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR</b> TELEFONE-FAX (41) 3035-3000
Reconhecido 3(s) (firmado) de: ESPÓRULO-SANDRO MARCIO VIECK por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade Pinhais, 07 de Março de 2019
011-CRISTIANE DE FATIMA BORBELLA FERREIRA SECRETARIA JURAMENTADA - UF: AND PINHAIS - SELLO DIGITAL
Numero : 07MUI - Yvo2a - VEMM - 18F-91 Consulte o selo digital em <a href="http://tunarpen.com.br">http://tunarpen.com.br</a>

